



PREGÃO ELETRÔNICO
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

CONTRATANTE:

Município de Olhos D'Água/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de fisioterapia, equipamentos e demais insumos destinados ao atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olhos d'Água/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.806.587,40 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 31/08/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

NOTA: O processo licitatório será exclusivo para empresas de pequeno porte, microempresas ou equiparadas, em observância ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e aos princípios previstos nos arts. 5º, 11 da Lei nº 14.133/2021, para os itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, verificando-se a existência de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas aptas a fornecer o objeto, sem prejuízo à competitividade ou à vantajosidade da contratação. Assim, a participação exclusiva das ME/EPP/equiparadas mostra-se juridicamente adequada, por promover o desenvolvimento econômico, assegurar tratamento diferenciado às empresas de menor porte e garantir o atendimento aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável que regem as contratações públicas.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026**

1. PREÂMBULO.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA, CNPJ 01.612.547/0001-00, por meio da Agente de Contratação (Portaria 04/2025) e Equipe de Apoio, com endereço na Praça Dona Quita, 90, Centro, CEP 39.398-000, Olhos D'Água – MG, na forma da Lei Federal 14.133/2021, TORNA PÚBLICO a realização de licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2026**, através de objeto de natureza comum do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em modo de disputa ABERTA.

1.2. A licitação será realizada através do sistema eletrônico de licitações. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.portaldecompraspublicas.com.br. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento de pedidos de esclarecimento até: 23h59min do dia 26/08/2026

Recebimento de pedidos de impugnação até: 23h59min do dia 26/08/2026

Recebimento dos documentos de habilitação até: 08h59min do dia 31/08/2026

Recebimento das propostas até: 08h59min do dia 31/08/2026

Abertura da sessão pública: 09h00 do dia 31/08/2026

Início da sessão de disputa de preços: 09h00 do dia 31/08/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br/>), no Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água, em dias e horários de expediente. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site eletrônico oficial.

1.4. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado.



1.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de fisioterapia, equipamentos e demais insumos destinados ao atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olhos d'Água/MG.

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O valor estimado da presente licitação é de R\$ 4.806.587,40 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) apurado com base em pesquisa de preços de mercado, considerando contratações similares, cotações junto a empresas do ramo e registros de preços públicos disponíveis.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, desde que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, disponível no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, bem como aos microempreendedores individuais (MEI), nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu



conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência; em caso de recuperação judicial e/ou extrajudicial na forma da Lei Federal 11.101/2005 ou norma específica, a pessoa jurídica poderá participar deste procedimento mediante a apresentação de documento expedido pela autoridade competente que autorize a empresa de participar de licitações e de contratar com o Poder Público (TCEMG. Processo 1107652 – Denúncia. Relator Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 24/6/2023. Publicado no DOC em 21/7/2023);

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (inciso I, do art. 63, da Lei 14.133/2021);

3.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas (inciso IV, do art. 63 da Lei 14.133/2021);



3.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (§ 1º, do art. 63, da Lei 14.133/2021).

3.5.9. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Ato Convocatório, devendo protocolizar o pedido exclusivamente e diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública, bem como aquele que apresentar a impugnação por meio diverso do sistema eletrônico disponibilizado no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, hipótese em que a manifestação não será conhecida e não produzirá quaisquer efeitos.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, observadas as regras de funcionamento da plataforma eletrônica.

6.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. O envio dos documentos de habilitação na data da proposta destina-se exclusivamente ao atendimento das funcionalidades operacionais da plataforma eletrônica utilizada, permanecendo tais documentos em sigilo e inacessíveis aos demais licitantes e ao Agente de Contratação até a conclusão da fase de julgamento das propostas.

6.4. Na análise da habilitação poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a substituição ou apresentação de documentos novos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. Os documentos complementares, que apenas venham atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, será admitida em sede de diligência para saneamento dos documentos de habilitação e/ou propostas, no prazo



de 2 (duas) horas fixado pelo responsável pelo certame, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação. Será aplicado o entendimento do Tribunal de Contas da União: “2. A Agente de Contratação, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Agente de Contratação.” (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário, Processo nº TC 018.651/2020-8, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.)

6.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Agente de Contratação, via sistema.

6.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e/ou seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados, se for o caso.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico por Registro de Preços, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a um segundo e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a um segundo, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 8.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 8.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

- 8.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.29.2.** empresas brasileiras;
- 8.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2.** A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta readequada ao último lance ofertado, após eventual negociação, acompanhada, se for o caso, dos documentos



complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação, caso o licitante não a apresente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

8.31. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Art. 59, §4º, Lei 14.133/2021).

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **“chat”**.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11 . HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.7. **Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, ressalvado o disposto no art. 64,**



I da Lei 14.133/2021 e no ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário, Processo nº TC 018.651/2020-8, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1. Comprovação de aptidão para a execução do objeto deste procedimento, de maneira a comprovar anterior e satisfatória com características compatíveis/similares ao do presente, por meio da apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ou documento equivalente/similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**. (Processo 1047986 – Denúncia. Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Deliberado em 6/7/2021. Publicado no DOC em 27/7/2021).

14.2. REQUISITOS SANITÁRIOS E TÉCNICOS DOS PRODUTOS (CONDIÇÃO QUE SERÁ EXIGIDA QUANDO DA ASSINATURA DA ATA)

14.2.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar documentação sanitária e técnica relativa aos produtos ofertados, visando assegurar a qualidade, segurança e regularidade sanitária dos itens a serem fornecidos, nos seguintes termos:

- a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à atividade exercida pela licitante.
 - b.1. Na hipótese de a licitante atuar exclusivamente como distribuidora ou revendedora, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE do fabricante ou do importador dos produtos ofertados, quando exigida pela legislação sanitária aplicável.
- c) Registro, cadastro ou notificação dos produtos junto à ANVISA, quando obrigatório;
- d) Documento que comprove eventual dispensa de registro sanitário, quando aplicável;
- e) Catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente que demonstre o atendimento às especificações do Termo de Referência;
- f) Certificação do INMETRO e demais certificações compulsórias, quando exigidas;
- g) Declaração de conformidade com as normas técnicas expedidas pela



ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

14.2.2. A ausência da documentação exigível impedirá a assinatura da Ata de Registro de Preços, facultando à Administração convocar a licitante remanescente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme **ANEXO V, deste edital**, na qual consta: Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

15.3. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.5. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.6. O Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa ou agricultor familiar deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Esta última declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Nota 01 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Acórdão 605/2025, Plenário, Relator Ministro Antônio Anastasia), de maneira admitir “a juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021)”. O prazo para cumprimento de diligência será de até dois dias úteis.



16. INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES QUANTO A HABILITAÇÃO

16.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento, será adotado o critério **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para prestar o serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

17.2. A Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

17.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação,



ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o último e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

17.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

17.6. Serão rejeitadas as propostas que:

17.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

17.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Agente de Contratação.

17.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

17.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

17.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** ou outro prazo determinado pela Agente de Contratação, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3. A Agente de Contratação, considerando a simplicidade do objeto/procedimento, poderá dispensar o licitante classificado do envio de proposta realinhada na forma do item 18.1 deste edital.

18.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



18.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e publicada no Diário Oficial do Município.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. O preço registrado, com a indicação do prestador de serviço, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



- 20.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 20.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou prestadores de serviços que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. quando houver o cancelamento do registro dos fornecedores ou do registro de preços.

20.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21. DO RECURSO

21.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, **a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

21.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

21.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



22.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

24.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

25. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

25.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.



27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

27.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo a este Edital.

28. DO PAGAMENTO.

28.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

28.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

28.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

28.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

28.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

28.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

28.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

28.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



28.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

28.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

28.15. Ao efetuar o pagamento a pessoa física ou jurídica contratada, o contratante procederá à retenção do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234/2012, e alterações.

28.16. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. As regras acerca da fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste edital sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante este processo ou a execução do contrato;
- i) fraudar este processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de serviços, em qualquer momento deste processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

30.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 30.2.1. Advertência pela falta do subitem 30.1, “a”, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 30.2.2. Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 30.1, “a” a “l”;
- 30.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 30.1 “b” a “g” deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 30.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 30.1, “h” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

30.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

30.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



30.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

30.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

30.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

30.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 30.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 30.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 30.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 30.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 30.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

30.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

30.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

30.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

30.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.



31.2. Caso o adjudicatário não execute o objeto deste certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do objeto.

31.3. É facultado a Agente de Contratação ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

31.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

31.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar o objeto dentro do prazo estabelecido neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

31.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

31.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 137 a 139.

31.8. A autoridade competente poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 125 da Lei 14.133/2021.

31.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica.

31.10. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

31.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

31.12. A Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

31.13. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Agente de Contratação pelo endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

31.14. Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta do Contrato;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) **Anexo IV** – Proposta Comercial;
- d) **Anexo V** - Declaração Unificada.

31.15. Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>** ou **<https://www.olhosdagua.mg.gov.br/>**

31.16. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema



eletrônico de licitação utilizado configura automático e incondicional aceitação de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

31.17. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.19. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, art. 59, § 2º, c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

31.20. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

31.21. O Contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

31.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.23. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Entidade promotora desta licitação, nos dias úteis, das 08h às 17h, ou pelo e-mail: licitacao@olhosdagua.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Olhos D'Água – MG, 21 de julho de 2026.

CELSO DA
CRUZ

SILVA:58115

978604

Celso da Cruz Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por CELSO
DA CRUZ
SILVA:58115978604
Dados: 2026.08.13
15:42:46 -03'00'



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de fisioterapia, equipamentos e demais insumos destinados ao atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olhos d'Água/MG.

Item	Descrição do Material/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Estimado	Vlr. Total Item
1	Ácido fosfórico 37% gel – seringa tripla Ácido fosfórico 37% em gel, apresentado em seringa de 2,5 ml contendo 03 unidades.	unidade	50,00	1,44	72,00
2	Abaixador de língua (espátula de madeira) Espátula de madeira descartável, formato liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Embalagem em pacote com 100 peças, constando dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação. Dispensado de registro no MS.	pacote	3.000,00	9,60	28.800,00
3	Adesivo fotopolimerizável mono componente Agente adesivo mono componente (primer e bond), condicionante e fotopolimerizável, com 15% de carga por peso, partículas de 0,4 microns. Acondicionado em frasco de no mínimo 4 ml com tampa rosqueável.	unidade	70,00	162,71	11.389,70
4	Adipômetro clínico digital com software Plicômetro digital científico para medição de dobras cutâneas. Construído em aço inox polido e espelhado cirúrgico com corte a laser. Sensibilidade 0,1 mm, amplitude de leitura 95 mm, pressão ± 10 g/mm ² . Ponteiros fixas metálicas, molas em aço zincado, relógio de alta precisão. Acompanha software AvaNutri Online (compatível com qualquer dispositivo com navegador) com anamnese, antropometria (54 indicadores), estudo alimentar, prescrição dietética, banco de 10.000 alimentos, sem limite de cadastros, app para pacientes. Certificado IMI/INMETRO, registro ANVISA 81550810001.	unidade	5,00	1.039,47	5.197,35
5	Afastador de Minnesota (sindesmótomo) Afastador de tecidos moles e sindesmótomo estilo Minnesota (Minnesota retractor). Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com extremidade em forma de espátula larga e levemente curvada, de aproximadamente 12 mm de largura. Cabo reto com empunhadura serrilhada. Comprimento total 16 cm. Utilizado em cirurgias para descolamento e afastamento de retalhos mucoperiosteais. Autoclavável. Embalagem individual em blister.	unidade	5,00	15,81	79,05
6	Água bidestilada para injeção 10 ml Água bidestilada estéril e apirogênica para diluição de medicamentos injetáveis endovenosos. Apresentação em ampola de vidro ou plástico com 10 ml.	ampola	3.500,00	0,67	2.345,00
7	Água bidestilada para injeção 5 ml Água bidestilada estéril e apirogênica para diluição de medicamentos injetáveis endovenosos. Ampola de 5 ml.	ampola	2.500,00	0,53	1.325,00
8	Agulha gengival curta 30G Agulha gengival 30G, curta (25 mm), descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico com protetor, lacre de segurança que garante esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule, bisel interno com ângulo curto. Caixa com 100 unidades.	caixa	150,00	27,29	4.093,50
9	Agulha gengival longa 27G Agulha gengival 27G, longa (35 mm), descartável, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico com protetor, lacre de segurança, rosca interna universal. Caixa com 100 unidades.	caixa	150,00	33,28	4.992,00



10	Agulha Hipodérmica 13x0,30 mm (30G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 30G (30 Gauge), diâmetro aproximado de 0,30 mm, comprimento de 13 mm. Canhão na cor amarela, indicada para administração subcutânea em uso pediátrico e neopediátrico, a medicação tem aspecto aquoso e oleoso. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00	7,80	31.200,00
11	Agulha Hipodérmica 13x0,45 mm (26G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 26G (26 Gauge), diâmetro aproximado de 0,457 mm, comprimento de 13 mm. Canhão na cor marrom, indicada para administração intradérmicas em adultos, muito utilizada na aplicação de vacinas e soluções aquosas. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00	7,65	30.600,00
12	Agulha Hipodérmica 20x0,55 mm (24G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 24G (24 Gauge), diâmetro aproximado de 0,55 mm, comprimento de 20 mm. Canhão na cor roxa, indicada para a aspiração de soluções aquosas e de pequeno volume, utilizada para a administração subcutânea, intramuscular e intravascular. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico, esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	caixa	5.000,00	8,00	40.000,00
13	Agulha Hipodérmica 25x0,60 mm (23G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 23G (23 Gauge), diâmetro aproximado de 0,6 mm, comprimento de 25 mm. Canhão na cor Azul, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00	7,95	31.800,00
14	Agulha Hipodérmica 25x0,7 mm (22G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 22G (22 Gauge), diâmetro aproximado de 0,7 mm, comprimento de 25 mm. Canhão na cor preta, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00	8,08	32.320,00
15	Agulha Hipodérmica 25x0,8 mm (21G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 21G (21 Gauge), diâmetro aproximado de 0,8 mm, comprimento de 25 mm. Canhão na cor verde-claro, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	5.000,00	9,21	46.050,00
16	Agulha Hipodérmica 30x0,7 mm (22G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 22G (22 Gauge), diâmetro aproximado de 0,7 mm, comprimento de 30 mm. Canhão na cor preta, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	5.000,00	8,37	41.850,00
17	Agulha Hipodérmica 30x0,8 mm (21G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 21G (21 Gauge), diâmetro aproximado de 0,8 mm, comprimento de 30 mm. Canhão na cor verde-claro, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00	8,56	34.240,00
18	Agulha Hipodérmica 40x1,2 mm (18G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 18G (18 Gauge), diâmetro aproximado de 1,2 mm, comprimento de 40 mm (40x1,20 mm). Canhão na cor Rosa, indicada para aspiração de medicamentos de grande volume. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem	caixa	2.000,00	9,50	19.000,00



	individual blister. Caixa com 100 unidades.				
19	Agulha Hipodérmica 50x0,8 mm (21G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 21G (21 Gauge), diâmetro aproximado de 0,8 mm, comprimento de 50 mm. Canhão na cor verde-claro, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00	10,43	41.720,00
20	Alavanca apical Alavanca apical para extração de raízes, em aço inoxidável AISI 420, com ponta fina em forma de espátula, ideal para alavancagem em fundo de alvéolo.	unidade	30,00	63,23	1.896,90
21	Alavanca reta Seldin adulto Alavanca para extração dentária, reta tipo Seldin, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 304/420, acabamento polido, cabo ergonômico sextavado para melhor empunhadura e autoclavável.	unidade	30,00	60,42	1.812,60
22	Alavanca Seldin infantil direita Alavanca para extração dentária infantil, Seldin direita, em aço inoxidável AISI 304/420, com extremidades ativas estreitas e curvadas, precisas para dentes decíduos, cabo com tratamento antiderrapante.	unidade	30,00	63,75	1.912,50
23	Alavanca Seldin infantil esquerda Alavanca para extração dentária infantil, Seldin esquerda, em aço inoxidável AISI 304/420, com extremidades ativas estreitas e curvadas, precisas para dentes decíduos, cabo com tratamento antiderrapante	unidade	30,00	63,99	1.919,70
24	Alavanca Seldin infantil reta Alavanca para extração dentária infantil, Seldin reta, em aço inoxidável AISI 304/420, formato de cinzel simples para alavancagem apical, cabo com tratamento antiderrapante.	unidade	30,00	60,60	1.818,00
25	Álcool 70% líquido Álcool etílico 70% (v/v) – líquido incolor, característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco de 1 litro.	litro	3.100,00	8,58	26.598,00
26	Álcool em gel 70% 500 ml Álcool em gel 70% asséptico, ação antisséptica. Embalagem plástica de 500 ml contendo dados de identificação, data de fabricação, validade e número de lote.	unidade	2.100,00	10,33	21.693,00
27	Algodão hidrófilo 500g Algodão hidrófilo 100% algodão, apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial, com ótimo poder de absorção. Rolo de 500g.	rolo	400,00	12,87	5.148,00
28	Almotolia plástica 150 ml Almotolia de plástico bico reto, composta de três partes: bisnaga (corpo), bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi-transparente, com paredes uniformes e diâmetro regular. Bico em plástico flexível com encaixe perfeito; rosqueador em plástico rígido com rosca. Capacidade 150 ml.	unidade	100,00	4,18	418,00
29	Almotolia plástica 250 ml Almotolia de plástico bico reto, composta de três partes: bisnaga (corpo), bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi-transparente, com paredes uniformes e diâmetro regular. Bico em plástico flexível com encaixe perfeito; rosqueador em plástico rígido com rosca. Capacidade 250 ml.	unidade	100,00	4,53	453,00
30	Americano cru (tecido) Tecido americano 100% algodão cru, largura padrão aproximada de 1,50 m, para uso hospitalar (lençóis, campos).	metro	50,00	28,23	1.411,50
31	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, solução injetável, em tubetes de 1,8 ml. Caixa com 50 unidades.	caixa	150,00	109,18	16.377,00



32	Anestésico mepivacaína 2% com epinefrina Cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8 ml, topete de cristal. Caixa com 50 unidades.	caixa	100,00	175,33	17.533,00
33	Anestésico prilocaína 3% com felipressina Cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ml, tubetes de 1,8 ml. Caixa com 50 unidades.	caixa	50,00	181,06	9.053,00
34	Anestésico tópico benzocaína 12g Gel anestésico tópico à base de benzocaína 20%, sabor tutti frutti, bisnaga com 12 g.	caixa	30,00	11,79	353,70
35	Aparelho de nebulizador com 4 saídas Aparelho nebulizador com motor 1/4 HP, fluxo de ar livre 45 L/min, compressão máxima 40 lb/pol². Acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização (máscara, tubo, copo). Bivolt 110/220V.	unidade	5,00	1.631,61	8.158,05
36	Aparelho de raio X odontológico Aparelho de raio X odontológico digital, com coluna de parede ou braço articulado, tempo de exposição ajustável, tensão mínima de 70 kVp, corrente mínima 7 mA, ponto focal ≤ 0,7 mm.	unidade	2,00	15.660,42	31.320,84
37	Aparelho de ultrassom para raspagem Aparelho de ultrassom para raspagem dentária, com fonte de 30-40 kHz, pontas descartáveis, controle de potência e fluxo de água.	unidade	8,00	5.080,77	40.646,16
38	Aparelho TENS/FES (4 canais) Aparelho TENS/FES microcontrolado, 4 canais independentes e isolados, onda retangular bifásica simétrica. Display LCD. Modos TENS: normal, burst, VIF, VLP, VLF; largura do pulso 50-400 µs; frequência 1-200 Hz. Modos FES: síncrono, sequencial, alternado e recíproco; largura do pulso 50-600 µs; frequência 1-200 Hz; tempos de sustentação/repouso/subida/descida ajustáveis. Acessórios: 4 cabos de eletrodos, 8 eletrodos de silicone condutivo 3x5 cm, cabo de alimentação. Especificações: tensão 110/220V, intensidade efetiva máxima 120 mA, temporizador 1-60 minutos.	unidade	4,00	2.544,16	10.176,64
39	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo Aplicador endodôntico duplo (haste metálica + escova) para hidróxido de cálcio. Caixa com 100 unidades.	caixa	30,00	27,82	834,60
40	Armário vitrine odontológico Armário vitrine em aço/ferro pintado eletrostaticamente, laterais em vidro temperado, duas portas com fechadura, prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas de 90x40x180 cm.	unidade	5,00	1.036,15	5.180,75
41	ATADURA DE CREPOM 20XM X 1.8M Atadura de crepom (crepe) com 13 fios por 2 cm, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada. Enrolada uniformemente (forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Dimensões: 20 cm x 1.8 m. Rolo.	rolo	7.500,00	11,61	87.075,00
42	ATADURA DE CREPOM 20XM X 1.8M Atadura de crepom (crepe) com 13 fios por 2 cm, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada. Enrolada uniformemente (forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Dimensões: 20 cm x 1.8 m. Rolo.	rolo	2.500,00	11,61	29.025,00
43	Atadura gessada 15 cm x 3,5 m Atadura gessada confeccionada em tecido tipo gorgorão ou gaze comum. O gesso é tratado com componentes químicos devidamente dosados para tornar efetivo na formação e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolada de forma contínua. Dimensões: 15 cm x 3,5 m. Caixa contendo 20 unidades.	caixa	100,00	59,83	5.983,00
44	Autoclave horizontal digital 21 L Autoclave horizontal gravitacional silenciosa, capacidade de 21 litros. Amperagem 10 A, pressão de trabalho 1-3 kgf/cm², temperaturas ajustáveis 121-134°C. Frequência 50/60 Hz, bivolt 110/220V, potência 1000 W, peso aprox. 20 kg. Câmara em aço inox AISI 304, fecho triplo, guarnição em silicone, bandejas em alumínio. Dimensões: 35x61x40 cm, diâmetro	unidade	5,00	13.299,88	66.499,40



	da câmara 250 mm.				
45	Avental de chumbo Avental plumbífero para proteção radiológica, equivalente a 0,5 mm de chumbo, com gola e tirantes. Tamanho adulto.	unidade	5,00	1.245,33	6.226,65
46	Babador descartável (caixa 100) Babador descartável em papel super absorvente (gramatura mínima 40 g/m²) laminado com polietileno na face posterior, com recorte anatômico para o pescoço. Caixa com 100 unidades.	unidade	300,00	24,57	7.371,00
47	Bacia inox média Bacia em aço inoxidável, medindo entre 35 cm e 41 cm de diâmetro (tamanho médio), com capacidade para 4.700 ml, para uso hospitalar, procedência nacional.	unidade	5,00	179,16	895,80
48	Balança antropométrica com estadiômetro Balança antropométrica capacidade 200 kg, divisões 100 g. Escala antropométrica em alumínio graduada de 0,5 m (altura 1,00-2,00 m). Base em ferro fundido, plataforma com borracha antiderrapante, coluna em aço com 2 escalas.	unidade	3,00	1.539,61	4.618,83
49	Balança de bioimpedância corporal Balança digital de controle corporal com bioimpedância de corpo inteiro (medição através de mãos e pés). 7 indicadores: peso (até 150 kg), gordura corporal, IMC, gordura visceral, músculos esqueléticos, metabolismo basal, idade corporal. Função de avaliação (baixo/normal/alto/muito alto). Memoriza até 4 perfis de usuário + convidado. Alimentação por pilhas.	unidade	3,00	882,70	2.648,10
50	Balança doméstica digital Balança digital doméstica, capacidade até 180 kg, plataforma antiderrapante, garantia 1 ano.	unidade	50,00	106,35	5.317,50
51	Balança pediátrica eletrônica Balança pediátrica eletrônica com concha injetada para melhor acomodação do bebê, cobertura em ABS, concha anatômica em polipropileno 540x300 mm, injetada antigermes. Pés reguláveis, capacidade 15 kg.	unidade	5,00	835,36	4.176,80
52	Banda matriz de aço inox 5x0,05 mm Banda matriz de aço inoxidável flexível para restaurações, largura 5 mm, espessura 0,05 mm, rolo com aproximadamente 5 m.	unidade	30,00	1,92	57,60
53	Banda matriz de aço inox 5x0,07 mm Banda matriz de aço inoxidável flexível, largura 5 mm, espessura 0,07 mm, rolo com aproximadamente 5 m.	unidade	30,00	1,91	57,30
54	Bandeja inox pequena Bandeja retangular em aço inoxidável AISI 304, dimensões de 20x30 cm, para instrumentos, com bordas arredondadas.	unidade	20,00	83,94	1.678,80
55	Bandeja para esterilização – plástico pequena Bandeja perfurada de plástico (polipropileno) para esterilização, dimensões de 25x15x5 cm, com tampa (opcional), resistente a altas temperaturas em autoclave.	unidade	30,00	22,50	675,00
56	Bicarbonato de sódio para jato profilático Bicarbonato de sódio em pó, branco cristalino extra fino (granulometria de aproximadamente 250 µm), para jato profilático. Frasco de 200 g.	unidade	30,00	21,83	654,90
57	Bicicleta ergométrica horizontal Bicicleta ergométrica horizontal com sistema de frenagem magnética, 8 níveis de ajuste de resistência. Monitor digital com display de tempo, velocidade, distância, calorias e pulsação (sensor de pulsação no pedal ou cinta cardíaca). Pedais com cinta ajustável.	unidade	2,00	2.220,54	4.441,08
58	Bobina de papel grau cirúrgico Papel grau cirúrgico branco, gramatura 60 g/m², largura 30 cm, comprimento 100 m, para esterilização, resistente à umidade.	unidade	100,00	82,67	8.267,00
59	Bolsa de urina sistema fechado 2000 ml Bolsa coletora de urina estéril, sistema fechado, capacidade 2000 ml. Possui válvula anti-refluxo, não tem filtro antibacteriano nem filtro de ar. Descartável, uso individual e por procedimento.	unidade	50,00	4,86	243,00



	Material: PVC. Composição: tubo extensor de 100 cm em PVC transparente (diâmetro interno 7 mm, externo 9 mm); conector escalonado com tampa protetora; clamp corta fluxo; alça para transporte; ponto de coleta; válvula de drenagem inferior (ponto de descarte). Registro ANVISA 80495510024. Validade garantida enquanto embalagem íntegra. Dimensões da embalagem: 1 (c) x 20 (l) x 30 (a) cm, peso 180 g.				
60	Bolsa para colostomia (Stomacaps) Bolsa coletora de 1 peça (Stomacaps) com clamps. Bolsa fechada ou drenável, pré-cortada ou recortável. Adesivo microporoso e hipoalergênico; tela protetora da pele microporosa e lavável; filme protetor tripla camada à prova de odor. Nas bolsas fechadas, possui filtro de carvão ativado para desodorização e eliminação de gases.	unidade	50,00	23,21	1.160,50
61	Bolsa quente/frio 20x30 cm Bolsa terapêutica para crioterapia (frio) ou termoterapia (quente), material resistente, tamanho 20 x 30 cm.	unidade	20,00	21,27	425,40
62	Bomba de vácuo odontológica Bomba de vácuo para sugador odontológico, potência 0,5 HP, vácuo mínimo 450 mmHg, vazão 120 L/min, bivolt (127/220V).	unidade	10,00	5.007,99	50.079,90
63	Borrifador de álcool Borrifador de álcool em plástico (PET), capacidade 250 ml, com bico spray regulável (jato ou névoa).	unidade	20,00	5,02	100,40
64	Broca carbide CA4 Broca carbide para baixa rotação, formato cilíndrico com ponta inativa (flamejada), código CA4, em aço carbide de tungstênio.	unidade	60,00	15,14	908,40
65	Broca carbide CA5 Broca carbide para baixa rotação, formato esférico, código CA5, em aço carbide de tungstênio, corte cruzado.	unidade	40,00	14,97	598,80
66	Broca carbide CA6 Broca carbide para baixa rotação, formato cônico invertido, código CA6, em aço carbide de tungstênio.	unidade	40,00	15,41	616,40
67	Broca carbide nº1 Broca carbide para alta rotação (FG), formato cilíndrico reto, número 1, em aço carbide de tungstênio, corte reto.	unidade	20,00	12,46	249,20
68	Broca carbide nº1/2 Broca carbide FG nº 1/2, formato cilíndrico reto menor, corte reto.	unidade	30,00	6,16	184,80
69	Broca carbide nº1/4 Broca carbide FG nº 1/4, formato cilíndrico reto bem pequeno.	unidade	30,00	6,08	182,40
70	Broca carbide nº1557 Broca carbide FG nº 1557, formato esférico, corte cruzado.	unidade	30,00	16,52	495,60
71	Broca carbide para baixa rotação CA2 Broca carbide para baixa rotação (contra ângulo ou peça reta), formato cilíndrico reto (com ponta cortante), código CA2, em aço carbide de tungstênio, corte cruzado, autoclavável.	unidade	40,00	14,01	560,40
72	Broca carbide Zekrya (alta rotação) Broca carbide de aço em formato esférico, para acabamento e remoção de cáries, com corte cruzado.	unidade	60,00	25,96	1.557,60
73	Broca de polimento para amálgama (kit 6 brocas) Broca para polimento de amálgama, de silicone ou borracha com abrasivo incorporado, kit com 6 unidades de diferentes formatos e granulações.	unidade	30,00	61,32	1.839,60
74	Broca diamantada 1012 (alta rotação) Broca diamantada para alta rotação (encaixe FG), formato esférico, granulação extrafina (red), código 1012, esterilizada em blister. Granulação de diamante em liga de níquel com alto poder de corte e desgaste reduzido.	unidade	60,00	3,12	187,20



75	Broca diamantada 1014 (alta rotação) Broca diamantada FG 1014, formato esférico, granulação média, blister estéril.	unidade	80,00	3,10	248,00
76	Broca diamantada 1014 HL (alta rotação) Broca diamantada FG 1014 HL (highline), formato esférico, granulação média, blister estéril.	unidade	50,00	3,16	158,00
77	Broca diamantada 1015 (alta rotação) Broca diamantada FG 1015, formato esférico, granulação grossa, blister estéril.	unidade	60,00	4,47	268,20
78	Broca diamantada 1016 (alta rotação) Broca diamantada FG 1016, formato esférico, granulação extrafina, blister estéril.	unidade	60,00	3,50	210,00
79	Broca diamantada 1016 HL (alta rotação) Broca diamantada FG 1016 HL, formato esférico, granulação extrafina, blister estéril.	unidade	60,00	3,83	229,80
80	Broca diamantada 1031 Broca diamantada FG 1031, formato esférico pequeno (0,8 mm), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	3,16	189,60
81	Broca diamantada 1032 Broca diamantada FG 1032, formato esférico médio (1,0 mm), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	3,17	190,20
82	Broca diamantada 1033 Broca diamantada FG 1033, formato esférico médio-grande (1,2 mm), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	3,48	208,80
83	Broca diamantada 1034 Broca diamantada FG 1034, formato esférico grande (1,4 mm), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	3,23	193,80
84	Broca diamantada 1153 Broca diamantada FG 1153, formato cônico invertido, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	4,03	241,80
85	Broca diamantada 2135 FF (alta rotação) Broca diamantada FG 2135 FF, formato chama larga, granulação superfina, blister estéril.	unidade	60,00	3,38	202,80
86	Broca diamantada 3118 (alta rotação) Broca diamantada FG 3118, formato cilíndrico com ponta ativa (cilindro radicular), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	3,11	186,60
87	Broca diamantada 3118 F (alta rotação) Broca diamantada FG 3118 F, formato cilíndrico com ponta ativa, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00	3,11	186,60
88	Broca diamantada 3168 (alta rotação) Broca diamantada FG 3168, formato tronco cônico, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	4,30	258,00
89	Broca diamantada 3168F (alta rotação) Broca diamantada FG 3168F, formato tronco cônico, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00	4,67	280,20
90	Broca diamantada 3193 (alta rotação) Broca diamantada FG 3193, formato ponta de lápis, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00	5,55	333,00
91	Broca diamantada 3195 FF (alta rotação) Broca diamantada FG 3195 FF, formato chama larga, granulação superfina, blister estéril.	unidade	60,00	5,36	321,60
92	Broca diamantada 4138 (alta rotação) Broca diamantada FG 4138, formato disco, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	4,94	296,40
93	Broca diamantada cônica invertida 1149 Broca diamantada FG 1149, cônica	unidade	30,00	4,57	137,10



	invertida com borda arredondada, granulação grossa, blister estéril.				
94	Broca diamantada cônica invertida 1150 Broca diamantada FG 1150, cônica invertida, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	3,97	238,20
95	Broca diamantada cônica invertida 1151 Broca diamantada FG 1151, cônica invertida, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00	4,18	250,80
96	Broca diamantada esférica 1011 Broca diamantada FG 1011, esférica superpequena (0,6 mm), granulação fina, blister estéril.	unidade	30,00	3,60	108,00
97	Broca diamantada esférica 1012 Broca diamantada FG 1012, esférica pequena, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00	3,43	205,80
98	Broca diamantada esférica 1013 Broca diamantada FG 1013, esférica média-pequena, granulação fina, blister estéril.	unidade	20,00	3,29	65,80
99	Broca diamantada esférica 1014 Broca diamantada FG 1014, esférica média, granulação média, blister estéril.	unidade	80,00	3,20	256,00
100	Broca diamantada esférica AR 1015 Broca diamantada AR (alta resistência) 1015, esférica, granulação grossa, blister estéril.	unidade	60,00	3,63	217,80
101	Broca diamantada esférica HL 1011 Broca diamantada FG 1011 HL (highline), esférica superpequena (0,6 mm), granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00	3,59	215,40
102	Broca diamantada esférica HL 1014 Broca diamantada FG 1014 HL, esférica média, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00	3,23	193,80
103	Broca diamantada esférica HL 1018 Broca diamantada FG 1018 HL, esférica média (1,6 mm), granulação grossa, blister estéril.	unidade	30,00	3,63	108,90
104	Broca diamantada esférica HL 1019 Broca diamantada FG 1019 HL, esférica média (1,8 mm), granulação grossa, blister estéril.	unidade	20,00	3,85	77,00
105	Broca esférica carbide longa nº6 (alta rotação) Broca carbide (carbeto de tungstênio) para alta rotação, formato esférico, diâmetro aproximado da cabeça de 1,5 mm (nº6), haste longa (comprimento total de 25 mm, tipo FG – friction grip). Corte cruzado (cross-cut) para maior eficiência de corte. Embalagem em blister estéril (ou envelope de papel grau cirúrgico), esterilizada por radiação gama. Autoclavável.	unidade	10,00	18,68	186,80
106	Broca frisa de tungstênio Broca frisa (carbide) para remoção de cáries, formato esférico com corte cruzado (em formato de serra), em aço carbide de tungstênio.	unidade	40,00	75,67	3.026,80
107	Broca tronco-cônica para endo Z (alta rotação) Broca tronco-cônica de aço com extremidade inativa, para acesso endodôntico (Endo Z) em alta rotação, comprimento 25 mm, haste longa, ponta não cortante.	unidade	60,00	35,20	2.112,00
108	Broca Zekrya cirúrgica 25 mm Broca carbide de aço de haste longa, comprimento 25 mm, para cirurgia, formato cilíndrico com ponta inativa.	unidade	60,00	24,78	1.486,80
109	Broca Zekrya cirúrgica 28 mm Broca carbide de aço de haste longa, comprimento 28 mm, para cirurgia, formato cilíndrico com ponta inativa.	unidade	60,00	28,24	1.694,40
110	Broqueiro (suporte para brocas) CA e FG 60 Furos Broqueiro (estojo/porta-brocas) com furos para armazenamento de brocas odontológicas de alta rotação (tipo FG – Friction Grip) e baixa rotação (tipo CA – Contra Ângulo). Corpo em silicone ou	unidade	5,00	60,17	300,85



	borracha sintética, ou plástico rígido com revestimento interno macio. Capacidade de 60 furos, com identificação por cor ou tamanho. Autoclavável (quando em silicone). Embalagem individual em caixa de cartão.				
111	Cabo de bisturi nº 03 Cabo de bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade, para lâminas descartáveis de nº 10 a 15. Embalado individualmente em plástico com dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	unidade	30,00	11,16	334,80
112	Cabo de espelho bucal nº 5 Cabo de espelho bucal com rosca universal, diâmetro 23 mm (espelho nº5), confeccionado em aço inoxidável AISI 304, sextavado (formato hexagonal) para melhor empunhadura, comprimento total de 16 cm. Acabamento polido espelhado. Autoclavável a 135°C. Embalagem individual em blister ou saqueta plástica identificada.	unidade	40,00	10,60	424,00
113	Cadeira de rodas dobrável Cadeira de rodas dobrável em X, chassi tubular aço. Pedal para condutor integrado. Apoio de pé removível e rebatível com regulagem de altura (36-48 cm). Apoio de braço escalonado e escamoteável. Rodas traseiras 24" com pneu anti-furo, aro de propulsão em nylon. Rodas dianteiras 8" maciças. Altura do assento anterior 50 cm, posterior 48 cm. Estofamento em nylon preto. Almofada do assento 4,5 cm. Freio anterior. Peso 19 kg, capacidade 100 kg. Largura do assento disponível: 35,5-50,8 cm. Garantia 2 anos no chassi.	unidade	5,00	1.291,10	6.455,50
114	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor) Cadeira odontológica eletro-hidráulica completa, contendo: comando pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal com lâmpada LED (intensidade ajustável), equipo tipo cart, unidade auxiliar com 1 sugador de saliva, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice com pontas descartáveis, peça reta, contra ângulo, micromotor com rotação de 20.000 a 40.000 rpm, caneta de alta rotação (no mínimo 3 terminais), autoclave externa não inclusa.	unidade	8,00	29.644,07	237.152,56
115	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor) Cadeira odontológica eletro-hidráulica completa, contendo: comando pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal com lâmpada LED (intensidade ajustável), equipo tipo cart, unidade auxiliar com 1 sugador de saliva, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice com pontas descartáveis, peça reta, contra ângulo, micromotor com rotação de 20.000 a 40.000 rpm, caneta de alta rotação (no mínimo 3 terminais), autoclave externa não inclusa.	unidade	2,00	29.644,07	59.288,14
116	Cadeira para banho com rodas Cadeira multiúso com rodas, fabricada em PVC, vinil e tela poliéster, para uso em sanitário e chuveiro. Capacidade 95 kg. Apoio de braços escamoteáveis com trava, apoio de pés retrátil, encosto em vinil removível para limpeza, cinto de segurança. Caixa coletora de dejetos removível. Travas nas 2 rodas traseiras. Dimensões: altura total 99 cm, assento 43,5 cm, largura interna 46 cm, profundidade 50 cm (com apoio pés 71 cm). Peso 9,9 kg.	unidade	5,00	241,82	1.209,10
117	Cadeira plástica comum Cadeira plástica comum, cor branca, para uso geral (sala de espera, áreas administrativas).	unidade	50,00	39,32	1.966,00
118	Caixa para descarte de perfurocortante 13L Recipiente para descarte de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), com cinta lateral e fundo rígido, sacola plástica de PEAD para revestimento. Capacidade 13 litros, com alça dupla e travamento automático. Conforme NBR 13853.	unidade	1.500,00	6,57	9.855,00
119	Caixa térmica 35 litros Caixa térmica de polietileno, 35 litros (48 QT), cor azul, com tampa articulada e alças laterais.	unidade	5,00	93,62	468,10
120	Caixa térmica 50 litros Caixa térmica de polietileno, 50 litros (48 QT), cor azul, com tampa articulada e alças laterais.	unidade	5,00	315,25	1.576,25



121	Câmara escura odontológica Câmara escura para processamento de filmes radiográficos, com bandeja para recipientes, iluminação convencional e base removível, em material plástico ou acrílico.	unidade	2,00	331,78	663,56
122	Camisola hospitalar Camisola hospitalar para paciente, confeccionada em tecido apropriado (algodão ou misto), disponível nos tamanhos pequeno (P), médio (M) e grande (G).	unidade	50,00	75,48	3.774,00
123	Campo cirúrgico estéril plástico 90x120 cm (10un) Campo cirúrgico estéril em polietileno transparente, dimensões 90 cm x 120 cm, descartável. Utilizado como cobertura de mesas e macas cirúrgicas, formando membrana estéril isolante. Também serve como proteção de queimaduras e eviscerações. Embalagem: envelope com abertura asséptica em papel grau cirúrgico medindo 10x15 cm. Pacote contendo 10 unidades.	pacote	100,00	37,90	3.790,00
124	Campo operatório raio X 25x28 cm Compressa operatória estéril com elemento radiopaco (cordão radiopaco). Confeccionada em tecido 100% algodão, com 4 camadas sobrepostas e fixadas entre si. Bordas bem acabadas, excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos, isenta de amido, alvejantes ópticos e corantes. Contém alça dupla para deixar do lado externo da cavidade cirúrgica. Embalagem estéril. Pacote com 5 unidade (ou conforme).	pacote	100,00	17,65	1.765,00
125	Caneta de alta rotação com spray triplo Caneta de alta rotação com sistema pushbotton, spray triplo (ar/água/refrigeração), conexão borden, corpo em alumínio anodizado, autoclavável a 135°C.	unidade	15,00	658,35	9.875,25
126	Caneta de alta rotação (modelo padrão) Caneta de alta rotação confeccionada em alumínio anodizado, leve (aprox. 70g), pinça em latão/aço, baixo nível de ruído (≤70 dB), rotação de 400.000 a 420.000 rpm, sistema de troca de broca FG (saca-brocas), autoclavável até 135°C (mínimo 1000 ciclos), encaixe borden, spray único.	unidade	15,00	701,95	10.529,25
127	Caneta de baixa rotação (contra ângulo) Caneta de baixa rotação (contra ângulo), conexão borden, corpo em alumínio anodizado, rotação máxima de 30.000 rpm, multiplicador de torque, autoclavável, com spray externo.	unidade	15,00	665,29	9.979,35
128	Capote descartável TNT gramatura 40 Capote ou avental manga longa descartável em TNT (tecido não tecido) com punho de elástico e viés na gola. Gramatura 40 g/m², cor branca, dimensões: 140 cm de largura x 120 cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.	pacote	600,00	35,84	21.504,00
129	Carbono para ajuste oclusal (280 folhas) Papel carbono odontológico para ajuste oclusal, dupla face (azul/vermelho), com aproximadamente 280 folhas em cada caixa, dimensões de 50x100 mm.	caixa	15,00	370,87	5.563,05
130	Carrinho auxiliar (3 bandejas) Carrinho auxiliar para clínicas e consultórios, estrutura em aço carbono com pintura epóxi. Três bandejas de 36 cm x 36 cm, altura total de 85 cm. Com rodízios (pelo menos dois com trava).	unidade	3,00	284,11	852,33
131	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual.	unidade	2.000,00	2,56	5.120,00
132	Cilindro de oxigênio 1,5m³ Cilindro de oxigênio medicinal (bala), capacidade 1,5m³ (gás comprimido). Com válvula de segurança, pintura padrão. Recarregável.	unidade	38,00	1.665,24	63.279,12
133	Cilindro de oxigênio 1,5m³ Cilindro de oxigênio medicinal (bala), capacidade 1,5m³ (gás comprimido). Com válvula de segurança, pintura padrão. Recarregável.	unidade	12,00	1.665,24	19.982,88
134	Cimento de hidróxido de cálcio (kit) Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, autoendurecível, apresentação kit com pasta base e catalisadora (ou pó + líquido),	kit	30,00	63,21	1.896,30



	para proteção do complexo dentino-pulpar e forramento de cavidades.				
135	Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol Cimento obturador para canais radiculares, à base de óxido de zinco e eugenol, radiopaco (adição de agentes radiopacificadores), fina granulação, apresentação pó 10 g + líquido 10 ml.	unidade	10,00	28,70	287,00
136	Cimento ionômero de vidro autopolimerizável cor A3 Cimento ionômero de vidro para restauração, autopolimerizável, cor A3 (escala Vita). Kit contendo: 1 frasco de pó (15 g), 1 frasco de líquido (10 ml), medidor de pó, conjunto dosador.	unidade	40,00	34,62	1.384,80
137	Clamp umbilical descartável Clamp (grampo) umbilical descartável estéril, branco, fabricado em corpo único de material plástico, formato de V com bordas arredondadas e serrilhas nos dois segmentos para evitar vazamento de sangue. Possui sistema de desnível e laque definitivo. Atóxico, antialérgico, uso único. Altura do produto fechado: 1,2 cm, comprimento 5,0 cm, largura 0,5 cm. Embalado individualmente, esterilizado por óxido de etileno.	unidade	100,00	0,94	94,00
138	Cloreto de potássio 20% 10 ml Solução injetável de cloreto de potássio a 20%, ampola de 10 ml.	ampola	500,00	1,80	900,00
139	Clorexidina degermante 2% 1L Solução de digluconato de clorexidina a 2% para degermação, frasco de 1 litro, com bomba dosadora.	caixa	10,00	36,10	361,00
140	Clorexidina líquida 0,12% 200 ml Solução de clorexidina a 0,12% sem álcool, uso antisséptico bucal (enxaguatório), frasco de 200 ml.	unidade	20,00	9,24	184,80
141	Cobertor de solteiro Cobertor para paciente, tamanho solteiro, confeccionado em tecido apropriado (flanela ou poliéster).	unidade	20,00	69,41	1.388,20
142	Colar cervical de espuma (tamanhos P/M/G) Colar cervical de espuma revestido em malha de algodão branca, dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico, não estéril. Tamanhos disponíveis: P, M, G.	unidade	20,00	33,08	661,60
143	Colar cervical regulável flex (tamanhos G, M, P) Colar cervical regulável flexível para imobilização da coluna cervical em resgate e transporte. Confeccionado em polietileno de alta densidade e EVA. Possui abertura para checagem do pulso carotídeo, sistema de ventilação e escoamento de fluidos, radiotransparente. Velcros coloridos para identificação do tamanho. Inclui pino de medição. Validade 5 anos. Tamanhos: G (5), M (15), P (10).	unidade	30,00	43,38	1.301,40
144	Coletor de perfurocortante 13L Coletor para material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), com cinta lateral e fundo rígido, sacola plástica de PEAD para revestimento, capacidade 13 litros, com alça e travamento automático.	unidade	500,00	11,57	5.785,00
145	Coletor de perfurocortante 7L Coletor para material perfurocortante confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido e sacola para revestimento. Capacidades 7 litros.	unidade	300,00	6,97	2.091,00
146	Coletor de urina 60 ml Coletor de urina descartável, modelo CLT60S, com tampa branca e pá (concha coletora). Embalagem caixa com 100 unidades.	caixa	100,00	66,92	6.692,00
147	Coletor de urina com preservativo nº6 Coletor de urina externo tipo preservativo (uripen) nº 6, confeccionado em látex natural (ou silicone, sem látex), descartável. Dispositivo para incontinência urinária masculina, formato anatômico com adesivo integrado. Conecta-se a tubo e bolsa coletora (não inclusos). Troca recomendada a cada 24 horas. Embalagem individual.	unidade	360,00	4,19	1.508,40



148	Coletor de urina sistema aberto 2000 ml Coletor de urina descartável, sistema aberto, capacidade 2000 ml. Confeccionado em PVC atóxico ou polietileno. Para drenagem contínua de urina em pacientes acamados ou com incontinência. Possui graduação (escala) impressa para controle do volume, tubo extensor de aproximadamente 100 cm com conector universal, alça de fixação para gancho em leito ou suporte, e válvula de drenagem inferior para esvaziamento. Não estéril.	unidade	20,00	1,75	35,00
149	Colher de dentina Colher de dentina (cureta para dentina), dupla extremidade com bordas cortantes, em aço inoxidável, tamanhos 1 e 2, para remoção de cárie.	unidade	30,00	19,79	593,70
150	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5x7,5 cm Compressa de gaze hidrófila, 13 fios por cm², confeccionada em 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm (aberta 15 x 30 cm). Alvejada, purificada, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobrada para dentro para evitar desfiamento. Pacote com 500 unidades.	pacote	6.000,00	40,45	242.700,00
151	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5x7,5 cm Compressa de gaze hidrófila, 13 fios por cm², confeccionada em 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm (aberta 15 x 30 cm). Alvejada, purificada, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobrada para dentro para evitar desfiamento. Pacote com 500 unidades.	pacote	2.000,00	40,45	80.900,00
152	Compressor odontológico silencioso 5 pcm Compressor de ar odontológico isento de óleo, silencioso, deslocamento teórico 5 pcm (141 L/min), tensão 110V monofásico, pressão operacional 80-120 libras (5,5-8,3 bar), reservatório 30 litros, 2 pistões, potência 1 HP, nível de ruído ≤69 dB, peso 33 kg, dimensões 500x640x460 mm.	unidade	10,00	4.834,54	48.345,40
153	Concentrador de oxigênio 5 LPM Concentrador de oxigênio estacionário, produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, baixo consumo de energia, fluxo até 5 L/min. Design ergonômico, fácil movimentação, baixa manutenção.	unidade	4,00	4.674,96	18.699,84
154	Condicionador ácido fosfórico 37% com clorexidina Gel condicionador de ácido fosfórico 37% associado a clorexidina a 0,2%, seringa com 3 unidades (2,5 ml cada).	unidade	50,00	7,43	371,50
155	Conector tipo jacaré (corrente metálica) Conector de metal em corrente, tipo jacaré, para eletrodos de eletrocardiógrafo, com dentes de fixação.	unidade	15,00	55,32	829,80
156	Creme dental 1500 ppm flúor 90 g Creme dental com 1500 ppm de flúor (como monofluorofosfato de sódio), composição: carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetilcelulose, metilparabeno, propilparabeno. Bisnaga de 90 g.	unidade	5.000,00	4,92	24.600,00
157	Creme dental infantil 1100 ppm flúor 50 g Creme dental infantil com 1100 ppm de flúor (concentração reduzida para crianças), sabor frutado (morango, tuti-frutti), bisnaga de 50 g.	unidade	1.000,00	3,53	3.530,00
158	Cuba inox redonda Cuba redonda em aço inoxidável AISI 304, dimensões aproximadas de 9 x 5,5 cm (220ml) para asséptica cirurgica. Autoclavável.	unidade	10,00	49,72	497,20
159	Cuba rim em aço inox Cuba rim (rinser) confeccionada em aço inoxidável, dimensões 26 cm x 12 cm, para uso hospitalar. Isento de registro no MS.	unidade	30,00	61,06	1.831,80
160	Cunha anatômica de madeira (100 un.) Cunha anatômica de madeira (bétula, faia ou cedro) para restauração, esterilizável, formato anatômico (base e topo), caixa com 100 unidades.	caixa	30,00	10,85	325,50



161	Cureta de Lucas (para dentina) Cureta para dentina (colher de dentina) estilo Lucas, em aço inoxidável AISI 420, com lâminas em formato de colher dupla (tamanhos 1 e 2 – numeração geralmente correspondente a pequena e média). Cabo cilíndrico com superfície texturizada antiderrapante. Autoclavável a 135°C. Embalagem individual em blister plástico.	unidade	10,00	27,94	279,40
162	Cureta Goldman-Fox 1 Cureta periodontal Goldman-Fox nº 1, para raspagem subgingival, em aço inoxidável, com lâminas em formato de colher.	unidade	20,00	59,83	1.196,60
163	Cureta Gracey 11-12 Cureta periodontal Gracey 11-12 (face mesial de dentes posteriores), em aço inoxidável, cabo longo e lâmina longa e fina.	unidade	15,00	73,43	1.101,45
164	Cureta Gracey 13-14 Cureta periodontal Gracey 13-14 (face distal de dentes posteriores), em aço inoxidável, com angulação específica para acessar a face distal.	unidade	15,00	75,01	1.125,15
165	Cureta Gracey 5-6 Cureta periodontal Gracey 5-6 (para região anterior), em aço inoxidável, com ângulo de 70 graus entre a lâmina e o cabo.	unidade	15,00	76,79	1.151,85
166	Cureta Gracey 7-8 Cureta periodontal Gracey 7-8 (para região posterior), em aço inoxidável, com ângulo de 90 graus entre a lâmina e o cabo.	unidade	15,00	73,16	1.097,40
167	Cureta McCall 13-14 Cureta periodontal McCall 13-14, em aço inoxidável, design universal para faces mesiais e distais.	unidade	15,00	76,60	1.149,00
168	Cureta McCall 17-18 Cureta periodontal McCall 17-18, em aço inoxidável, design universal para faces mesiais e distais.	unidade	15,00	75,61	1.134,15
169	Descolador de Molt 2-4 Descolador periosteal (levantador de mucosa) estilo Molt, números 2 e 4 (dupla extremidade). Confeccionado em aço inoxidável AISI 304/420, com lâminas em formatos de espátula e elevador (extremidades largas e arredondadas). Cabo octogonal ou cilíndrico com gravação do número. Comprimento total aproximado de 16 cm. Autoclavável. Embalagem individual em blister.	unidade	10,00	71,74	717,40
170	Desfibrilador externo automático (DEA) Desfibrilador externo automático modelo Life 400 Futura. Onda bifásica exponencial truncada, display colorido 4,3", ECG, alarmes sonoros e visuais. Auxílio ao socorrista com BIP para massagem cardíaca. Auto-teste periódico. Alimentação 110/220V, bateria lítio recarregável (200 choques ou 10 h de monitoramento). Modo infantil (50 J) e adulto (150-200-200 J). Grau de proteção IP56. Acompanha eletrodos, bateria, carregador, cabo USB, bolsa, manual.	unidade	4,00	8.058,13	32.232,52
171	Destilador de água 5 L/h Destilador de água com capacidade de 5 litros/hora, com câmara de ebulição em aço inoxidável AISI 304, resistência blindada, condensador de vidro ou aço, bivolt (127/220V), com termostato de segurança e desligamento automático.	unidade	3,00	2.533,51	7.600,53
172	Detergente Enzimático 1L Detergente enzimático líquido (enzimas proteolíticas) para limpeza manual e/ou ultrassônica de instrumentos odontológicos, pH neutro, frasco de 1000 ml.	unidade	80,00	34,68	2.774,40
173	Detergente enzimático 500ml Detergente enzimático desincrustante para limpeza de equipamentos e instrumentos cirúrgicos e acessórios. Não tóxico, não cáustico e não corrosivo, pH neutro, sem fosfato. Frasco com 100 ml.	unidade	200,00	12,39	2.478,00
174	Disco de lixa para polimento com mandril Disco de lixa para polimento de resina, kit contendo mandril para baixa rotação e discos abrasivos de diferentes granulações (médio, fino, extrafino). Caixa com 30 discos.	caixa	15,00	191,18	2.867,70



175	Discos Sof-Lex (grosso/médio/fino/superfino) Sistema de discos de lixa com acabamento pop-on, abrasivos: grosso, médio, fino, superfino, diâmetro de ½ polegada (12,7 mm), centro metálico, kit com 120 discos + mandril para baixa rotação.	caixa	15,00	380,46	5.706,90
176	EDTA 17% 20 ml Solução de EDTA 17% para limpeza química de canais radiculares, ação quelante, frasco com 20 ml.	frasco	10,00	10,23	102,30
177	Eletrocautério Equipamento de eletrocirurgia de alta frequência, com modos monopolar e bipolar, potência ajustável, compatível com acessórios padrão. Especificações técnicas detalhadas a serem fornecidas pelo fabricante no momento da proposta.	unidade	4,00	7.008,37	28.033,48
178	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, ECG e diagnósticos em adulto e infantil. Feito de espuma emborrachada impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantém a umidade do gel. Adesivo hipoalergênico que mantém o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação e sudorese, não causa danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior, adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	pacote	500,00	21,20	10.600,00
179	Endo Ice (spray refrigerante) Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar (cloreto de etila ou diclorodifluorometano), frasco com 200 ml.	unidade	15,00	48,58	728,70
180	EQUIPO MACRO GOTAS Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas (20 gotas/ml). Confeccionado em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete (regulador de fluxo). Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	7.000,00	1,46	10.220,00
181	Equipo microgotas Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em micro gotas (60 gotas/ml). Confeccionado em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	unidade	7.000,00	1,44	10.080,00
182	Escada médica dois degraus Escada de alumínio com dois degraus, para uso médico-hospitalar (acesso a macas, prateleiras altas).	unidade	15,00	158,58	2.378,70
183	Escova dental adulto – macia Escova dental adulto com cerdas macias (nylon), cabo colorido e ergonômico, embalagem individual com protetor de cerdas e identificação.	unidade	5.000,00	1,52	7.600,00
184	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS EM NYLON Escova dental infantil, cerdas em nylon macias e com pontas arredondadas, cabo opaco anatômico e rígido em polipropileno atóxico, comprimento aproximado de 15 cm, mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente, marca gravada, embalagem individual higiênica com registro no Ministério da Saúde e certificação ABO/ANVISA.	unidade	5.000,00	1,55	7.750,00
185	Escova de Robson (profilaxia) Escova de Robson para profilaxia, com cerdas de nylon ou silicone, autoclavável, baixa rotação.	unidade	1.500,00	3,41	5.115,00
186	Escova para limpeza de instrumental Escova de cerdas duras (nylon resistente), cabo longo, para limpeza manual de instrumentos cirúrgicos e odontológicos.	unidade	15,00	43,60	654,00
187	Esfigmomanômetro digital Medidor de pressão arterial digital de braço, visor LCD com retroiluminação, classificação dos níveis de pressão, detecção de arritmia, alimentação por 4 pilhas AA, certificado INMETRO.	unidade	15,00	210,38	3.155,70
188	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção. Dimensões:	rolo	3.500,00	15,60	54.600,00



	10 cm x 4,5 m. Rolo.				
189	Espátula de inserção nº 1 – aço inox Espátula de inserção para resina composta, nº 1, em aço inoxidável AISI 304, dupla extremidade com diferentes formatos (plugger e condensador).	unidade	60,00	14,82	889,20
190	Espátula de manipulação nº 24 Espátula de manipulação para cimentos, nº 24, em aço inoxidável, dupla extremidade (larga e estreita)	unidade	30,00	20,66	619,80
191	Espátula de manipulação nº 70 (aço inox) Espátula de manipulação nº 70, dupla extremidade (larga e estreita), em aço inoxidável AISI 304.	unidade	30,00	29,85	895,50
192	Espátula plástica para ionômero de vidro Espátula de manipulação plástica, antiaderente e com baixa porosidade, específica para ionômero de vidro, com extremidades em formato de espátula.	unidade	30,00	2,33	69,90
193	Espéculo nasal descartável nº 03 Espéculo nasal descartável, tamanho nº 03. Embalagem caixa com 10 unidades.	caixa	400,00	71,02	28.408,00
194	Espéculo nasal killion nº 01 Espéculo nasal tipo Killion (ou Killian), tamanho nº 01, em aço inoxidável.	unidade	100,00	102,56	10.256,00
195	Espelho bucal nº 5 Espelho bucal com espelho plano de 23 mm, cabo sextavado e com rosca universal, em aço inoxidável AISI 304.	unidade	90,00	5,62	505,80
196	Esponja colágeno hemostático (10 un.) Hemostático local em esponja de colágeno liofilizado bovino, cartela com 10 unidades.	kit	20,00	75,82	1.516,40
197	Esteira elétrica Esteira elétrica eletrônica, motor AC de 3 HP. Dimensões totais (CxLxA): 189 x 80,5 x 144,5 cm; área da cinta (CxL): 142 x 54 cm. Peso do equipamento 114 kg, peso máximo do usuário 180 kg. Velocidade de 1,5 a 18 km/h, aceleração eletrônica por tecla. Lubrificação por tubo condutor (padrão). Cor preta.	unidade	2,00	5.217,31	10.434,62
198	Estesiômetro – kit de monofilamentos Estesiômetro para teste de monofilamentos de Semmes-Weinstein. Kit composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, para medir a sensibilidade da pele, utilizado por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e médicos (dermatologia, ortopedia, neurologia, etc.). Auxilia na prevenção de danos irreversíveis em neuropatias diabética, hansênica, tóxica e alcoólica.	kit	10,00	305,89	3.058,90
199	Estetoscópio adulto Estetoscópio biauricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio, montada em tubo em "Y" flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, alta sensibilidade acústica. Embalagem com dados de identificação e procedência.	unidade	50,00	47,11	2.355,50
200	Estetoscópio de Pinard Estetoscópio de Pinard, em alumínio, tamanho 13cm, alta sensibilidade acústica.	unidade	10,00	35,88	358,80
201	Estetoscópio pediátrico Estetoscópio biauricular pediátrico, com auscultador em aço inoxidável, diafragma, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montada em Y, flexível, adaptável a olivas anatômicas de borracha com encaixe sem rosca.	unidade	10,00	78,86	788,60
202	Eugenol 20 ml Líquido eugenol para uso odontológico (cimento provisório - óxido de zinco e eugenol), frasco de 20 ml.	unidade	40,00	17,10	684,00
203	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina ou fucsina, frasco com 10 ml, dosador e espelho	unidade	30,00	19,28	578,40



	incluso.				
204	Fio dental fino 25 m Fio dental ultrafino, encerado ou não, com 25 metros.	unidade	3.000,00	2,56	7.680,00
205	Fio dental rolo 100 m fino Fio dental tipo fita, ultrafino, com cera, rolo com 100 metros.	unidade	2.000,00	3,78	7.560,00
206	Fio de sutura catgut simples 2-0 Fio de sutura absorvível, catgut simples (serosa bovina selecionada e purificada), coloração amarelo palha, absorção de 30 a 70 dias. Com agulha cilíndrica de 2,0 cm, ½ círculo. Comprimento do fio 70 cm. Caixa com 24 envelopes individuais estéreis (cada envelope contém fio e agulha). Esterilizado por radiação gama. Registro ANVISA 10243410012.	caixa	10,00	126,87	1.268,70
207	Fio de sutura catgut simples 3-0 Fio de sutura absorvível, catgut simples 3-0, comprimento 70 cm, agulha cilíndrica 2,0 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	10,00	129,42	1.294,20
208	Fio de sutura catgut simples 4-0 Fio de sutura absorvível, catgut simples 4-0, comprimento 70 cm, agulha cilíndrica 2,0 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	10,00	129,91	1.299,10
209	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon (poliamida monofilamentar) 2.0, comprimento 70-75 cm, com agulha cilíndrica de 3 cm, ½ círculo. Embalagem estéril em envelope de papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Apresentação: caixa com 24 envelopes (cada envelope com 1 unidade). Esterilizado por radiação gama.	caixa	200,00	57,67	11.534,00
210	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon (poliamida monofilamentar) 3.0, comprimento 70-75 cm, agulha cilíndrica 3 cm, ½ círculo. Embalagem estéril individual, caixa com 24 envelopes. Esterilizado por radiação gama.	caixa	300,00	67,80	20.340,00
211	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon 4.0, comprimento 70-75 cm, agulha cilíndrica 3 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	500,00	57,20	28.600,00
212	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon 5.0, comprimento 70-75 cm, agulha cilíndrica 3 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	550,00	64,47	35.458,50
213	Fio de sutura seda 3-0 com agulha Fio de sutura não absorvível, seda trançada (multifilamentar) 3-0, comprimento 70 cm, agulha cilíndrica de aço inoxidável de 17 mm, ½ círculo, atraumática. Caixa com 24 envelopes, esterilizado por radiação gama.	caixa	50,00	60,98	3.049,00
214	Fio retrator gengival #000 Fio retrator gengival não medicado, diâmetro #000 (fino), aproximadamente 2,5 m.	unidade	50,00	70,12	3.506,00
215	Fita cirúrgica adesiva (fitacrepe) Fita cirúrgica adesiva branca, tipo fitacrepe, para fixação de curativos. Rolo.	rolo	500,00	10,28	5.140,00
216	Fita de poliéster para matriz Fita de poliéster transparente, resistente e flexível, para matriz, largura 8 mm, rolo com 50 m.	unidade	40,00	137,55	5.502,00
217	Fita hipoalergênica micropore 25 mm x 9 m Fita hipoalergênica micropore (permite que a pele respire), cor bege, dimensões: 25 mm x 9,0 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentada em carretéis plásticos com capas de proteção. Rolo.	rolo	1.200,00	9,24	11.088,00



218	Fita métrica Fita métrica flexível (comum), não estéril, para medição de perímetros corporais.	unidade	20,00	9,41	188,20
219	Fita para autoclave (termoindicadora) Fita para autoclave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de tinta termorreativa, resistente a temperaturas de até 180°C. Apresentada em rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19 mm x 30 m.	rolo	2.000,00	9,01	18.020,00
220	Fixador celular Fixador celular para lâminas citopatológicas (esfregaço), em frasco 100ml.	unidade	60,00	15,54	932,40
221	Flúor gel acidulado 1,23% 200 ml Flúor gel acidulado fosfato a 1,23% (12.300 ppm), pH ácido (aprox. 3,0-4,0), sabor tutti frutti, frasco de 200 ml, apresentação tixotrópica.	unidade	80,00	10,51	840,80
222	Fluxômetro para oxigênio Fluxômetro completo para oxigênio, com umidificador acoplado, para uso em cilindro ou rede canalizada.	unidade	50,00	140,31	7.015,50
223	Fórceps adulto nº 150 Fórceps para extração de dentes anteriores superiores (universal), nº 150, em aço inoxidável, pontas retas e largas.	unidade	30,00	96,60	2.898,00
224	Fórceps adulto nº 151 Fórceps para extração de dentes anteriores inferiores, nº 151, em aço inoxidável, pontas retas e mais estreitas que o nº 150.	unidade	30,00	107,57	3.227,10
225	Fórceps adulto nº 16 Fórceps para extração de pré-molares superiores, nº 16, em aço inoxidável, pontas estreitas e côncavas para envolver as cúspides.	unidade	30,00	116,58	3.497,40
226	Fórceps adulto nº 17 Fórceps para extração de molares superiores, nº 17, em aço inoxidável, pontas curtas e largas para apreensão das raízes bifurcadas.	unidade	30,00	100,43	3.012,90
227	Fórceps adulto nº 18L Fórceps para extração de molares inferiores (lado esquerdo), nº 18L, em aço inoxidável, ponta ativa curva para a esquerda, cabos com cremalheira.	unidade	30,00	116,74	3.502,20
228	Fórceps adulto nº 18R Fórceps para extração de molares inferiores (lado direito), nº 18R, em aço inoxidável, ponta ativa curva para a direita, cabos com cremalheira.	unidade	30,00	102,22	3.066,60
229	Fórceps adulto nº 1 (incisivos superiores) Fórceps para dentes anteriores superiores, nº 1, em aço inoxidável AISI 304/420, pontas retas e em formato de bico de papagaio, cabos com cremalheira.	unidade	30,00	95,90	2.877,00
230	Fórceps adulto nº 65 Fórceps para extração de raízes e incisivos superiores, nº 65, em aço inoxidável, pontas finas e delicadas.	unidade	30,00	99,29	2.978,70
231	Fórceps adulto nº 69 Fórceps para extração de terceiros molares superiores (sisos), nº 69, em aço inoxidável, pontas com ângulo específico para acesso posterior.	unidade	30,00	96,62	2.898,60
232	Fórceps infantil nº 1 Fórceps pediátrico para dentes anteriores superiores decíduos, nº 1, em aço inoxidável, tamanho reduzido, pontas mais curtas e estreitas	unidade	30,00	95,88	2.876,40
233	Fórceps infantil nº 18L Fórceps pediátrico, versão reduzida do adulto 18L, para extração de molares decíduos inferiores do lado esquerdo. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304/420, ponta ativa curva para a esquerda (vista do operador), cabos com cremalheira de travamento, tamanho reduzido para arcada infantil, acabamento polido fosco.	unidade	30,00	103,30	3.099,00



234	Fórceps infantil nº 18R Fórceps pediátrico, versão reduzida do adulto 18R, para molares decíduos inferiores lado direito.	unidade	30,00	94,36	2.830,80
235	Fórceps infantil nº 2 Fórceps pediátrico para dentes anteriores inferiores decíduos, nº 2, tamanho reduzido.	unidade	30,00	102,11	3.063,30
236	Fórceps infantil nº 4 Fórceps pediátrico para dentes posteriores decíduos (molares), nº 4, pontas adaptadas aos contornos dos molares decíduos.	unidade	30,00	112,07	3.362,10
237	Fórceps infantil nº 5 Fórceps pediátrico para molares decíduos inferiores, nº 5.	unidade	30,00	93,51	2.805,30
238	Formol 10% solução aquosa de formaldeído a 10% (formol), para fixação de tecidos. Frasco de 1 litro.	litro	50,00	14,71	735,50
239	Fotopolimerizador LED sem fio Fotopolimerizador de resinas com tecnologia LED, sem fio, sem radiômetro, intensidade luminosa mínima de 1000 mW/cm², tempo de polimerização ajustável (5, 10, 20, 40 seg), bateria recarregável de íon-lítio, com base de carregamento e ponteiros de diâmetro de 10 a 12 mm.	unidade	10,00	684,73	6.847,30
240	Fralda geriátrica descartável G Fralda geriátrica unissex descartável, tamanho grande (G), pacote com no mínimo 16 unidades.	pacote	600,00	46,04	27.624,00
241	Fralda geriátrica descartável GG Fralda geriátrica unissex descartável, tamanho extra grande (GG), pacote com no mínimo 16 unidades.	pacote	300,00	73,37	22.011,00
242	Fralda geriátrica descartável M Fralda geriátrica unissex descartável, tamanho médio (M), pacote com no mínimo 16 unidades.	pacote	300,00	69,03	20.709,00
243	Frasco para lâmina de prevenção Frasco porta-lâmina para prevenção e armazenamento de lâminas citológicas, capacidade compatível com lâminas padrão.	unidade	1.000,00	1,03	1.030,00
244	Garrote de látex com prendedor Garrote em látex com prendedor plástico, para uso em venopuntura. Tubo de látex flexível, comprimento aproximado de 30 a 40 cm, diâmetro interno 3-5 mm.	unidade	50,00	8,48	424,00
245	Gaze 9 fios 7,5x7,5 cm (500 un.) Gaze hidrófila estéril, 9 fios por cm², dimensão aberta de 7,5x7,5 cm (fechada), 8 camadas de algodão, pacote com 500 unidades.	pacote	700,00	45,93	32.151,00
246	Gel de contato para ultrassom Gel de contato para transmissão ultra-sônica, sem essências e sem corantes, à base de carbopol, trietanolamina, sorbitol e nipagim (isento de benzeno). Frasco com 1kg.	unidade	400,00	9,20	3.680,00
247	Gerador de energia diesel 12 kVA Gerador diesel, modelo Motomil MDG-12E, potência 12 kVA. Motor 2 cilindros OHV, refrigeração a ar, partida elétrica, injeção direta. Tensão 127/220V, frequência 60 Hz, trifásico. Tanque 25 L, consumo 3,6 L/h, autonomia 7 h. Controle de tensão AVR, carregador de bateria 12V/6A. Acompanha ATS (painel de transferência automática). Dimensões 910x578x800 mm, garantia 6 meses.	unidade	2,00	23.123,06	46.246,12
248	Glicose 50% ampola 10 ml Solução injetável de glicose 50%, ampola de 10 ml.	ampola	1.000,00	2,52	2.520,00
249	Glicosímetro (Accu-Chek) Glicosímetro digital para medição de glicemia capilar.	unidade	70,00	90,82	6.357,40
250	Gluconato de clorexidina 0,12% 1000 ml com dosador Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%, sabor menta, frasco de 1000 ml com bomba dosadora, para	frasco	20,00	27,24	544,80



	bochecho.				
251	Glutaraldeído 2% 1000 ml Glutaraldeído 2% – esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Solução acompanhada de pó ativador. Conteúdo: 1000 ml de solução + 4 g de pó ativador.	unidade	100,00	35,62	3.562,00
252	Gorro descartável (100 un.) Gorro descartável confeccionado com material de fibras sintéticas, formato anatômico com tiras, 20 g, cor branca. Pacote com 100 unidades.	pacote	800,00	12,20	9.760,00
253	Grau para autoclave (teste biológico) Ampola ou tira de teste biológico para autoclave (esporo de Geobacillus stearothermophilus), para verificação da eficácia de esterilização.	unidade	250,00	59,61	14.902,50
254	Hemospon (esponja de gelatina) Esponja de gelatina absorvível hemostática (gelatina suína ou bovina), caixa com 10 ou 20 unidades.	caixa	30,00	64,96	1.948,80
255	Hidróxido de cálcio P.A. Hidróxido de cálcio p.a. (pureza de 99,9%), frasco de 10 g.	frasco	20,00	11,21	224,20
256	Hidróxido de cálcio pasta (kit) Pasta de hidróxido de cálcio (cal) para tratamento endodôntico (uso intracanal), apresentação kit (seringas duplas ou tubos), hidrossolúvel.	kit	30,00	37,28	1.118,40
257	Hollenback 3S Espátula Hollenback 3S para modelagem de amálgama, em aço inoxidável, dupla extremidade.	unidade	30,00	14,09	422,70
258	Infantômetro portátil horizontal Infantômetro portátil horizontal para medir altura de crianças até 146 cm. Fabricado em ABS, leve, transportável, higienizável. Certificado IMI/INMETRO. Contém 03 réguas (fixa e móvel).	unidade	7,00	252,95	1.770,65
259	Iodo ativo 1000 ml Iodo ativo (solução aquosa de iodo) – ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos, sem irritar a pele. Frasco de 1000 ml.	litro	20,00	90,44	1.808,80
260	Ionômero de vidro autopolimerizável – kit 10g/8ml Ionômero de vidro autopolimerizável, pó 10 g, líquido 8 ml, para forramento e cimentação.	kit	30,00	50,60	1.518,00
261	Ionômero de vidro autopolimerizável – kit 5g/2,5ml Ionômero de vidro autopolimerizável, pó 5 g, líquido 2,5 ml, para pequenas restaurações ou cimentação.	kit	30,00	35,08	1.052,40
262	Ionômero de vidro fotopolimerizável cor A2 Ionômero de vidro de dupla cura (fotopolimerizável), cor A2, para restauração e base forramento. Contém 1 frasco de 8 g de líquido e 1 frasco de 15 g de pó.	unidade	80,00	70,11	5.608,80
263	IRM – material restaurador intermediário (kit pó/líquido) Material restaurador intermediário tipo IRM (óxido de zinco e eugenol reforçado com polímeros), kit pó 30 g e líquido 15 ml.	unidade	50,00	20,63	1.031,50
264	ISOSOURCE 1.0 400G Dieta enteral e oral, normocalórica e normoproteica (1,0 kcal/ml após preparo) da Nestlé. Indicada para manutenção ou recuperação nutricional de adultos e crianças acima de 10 anos. Pó para preparo, sabor baunilha, isento de lactose e glúten. Lata 400g.	lata	60,00	56,25	3.375,00
265	Isosource 1.5 1000 ml Dieta enteral/oral hipercalórica pronta para uso (1,5 kcal/ml) da Nestlé. Formulada para pacientes com necessidades calóricas aumentadas e restrição de volume. Isenta de lactose e sacarose, contém fibras (mix IS50™) para	unidade	600,00	33,48	20.088,00



	auxiliar o trânsito intestinal. Frasco de 1000 ml.				
266	Jelco nº 16 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 16G, com dispositivo de segurança (asa), cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	500,00	1,30	650,00
267	Jelco nº 18 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 18G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	1.000,00	1,14	1.140,00
268	Jelco nº 20 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 20G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	1.000,00	1,12	1.120,00
269	Jelco nº 22 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 22G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	2.000,00	1,20	2.400,00
270	Jelco nº 24 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 24G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	2.000,00	1,14	2.280,00
271	Jogo de eletrodos p/ bisturi elétrico (12 peças) Jogo de eletrodos para bisturi elétrico, composto por 12 peças, tipo monopolar, compatível com bisturis elétricos padrão (modelos BP100, BP150, BP400).	jogo	5,00	431,76	2.158,80
272	Kit completo para exame de Papanicolau – tamanho G Kit completo para Papanicolau contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas, 1 espécúlo vaginal tamanho G (grande).	kit	500,00	6,76	3.380,00
273	Kit completo para exame de Papanicolau – tamanho M Kit completo para Papanicolau contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas, 1 espécúlo vaginal tamanho M (médio).	kit	1.500,00	6,93	10.395,00
274	Kit completo para exame de Papanicolau – tamanho P Kit completo para realização do exame de Papanicolau (citologia cervical), contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas de procedimento, 1 espécúlo vaginal tamanho P (pequeno). Embalagem estéril.	kit	1.000,00	7,27	7.270,00
275	Kit de acabamento e polimento para resina Kit contendo polidores de três fases de granulação (grossa, média e fina) e escovas de alto brilho (carbeto de silício/pelo de cabra).	kit	20,00	220,85	4.417,00
276	Kit filme radiográfico periapical Kit contendo filmes radiográficos periapicais (tamanho 3x4 cm ou 3x2 cm), sensibilidade E ou F, caixa com 100 unidades em embalagem à prova de luz.	kit	50,00	405,87	20.293,50
277	Kit para nebulização adulto Kit completo para nebulização adulto: máscara facial adulto (plástico atóxico), tubo de conexão (PVC flexível, aproximadamente 1,5 m), copo nebulizador (reservatório para medicamento). Material plástico atóxico, autoclavável ou descartável.	kit	200,00	20,96	4.192,00
278	Kit para nebulização pediátrica Kit completo para nebulização pediátrica (infantil): máscara facial pediátrica (plástico atóxico, tamanho reduzido), tubo de conexão (PVC flexível, aproximadamente 1,5 m), copo nebulizador (reservatório para medicamento).	kit	250,00	18,92	4.730,00
279	Lâmina de bisturi nº 10 Lâmina descartável para bisturi nº 10, em aço inoxidável, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio	caixa	4,00	39,81	159,24



	hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.				
280	Lâmina de bisturi nº 11 Lâmina descartável para bisturi nº 11, em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00	44,05	440,50
281	Lâmina de bisturi nº 12 Lâmina descartável para bisturi nº 12, em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00	42,72	427,20
282	Lâmina de bisturi nº 15 Lâmina descartável para bisturi nº 15 (reta), em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00	46,49	464,90
283	Lâmina de bisturi nº 15 C Lâmina descartável para bisturi nº 15C (curva), em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00	44,83	448,30
284	Lâmina para fixação de célula citopatológica Lâmina de vidro para esfregaço citopatológico (citologia), tamanho padrão (aproximadamente 25x75 mm), para fixação de células. Caixa com 50 unidades.	caixa	50,00	12,83	641,50
285	Lanceta estéril 0,4 mm Lanceta estéril descartável, tamanho 0,4 mm (para punção digital), uso único, hipoalergênica. Caixa com 100 unidades.	caixa	100,00	25,26	2.526,00
286	Laserterápico portátil Laserpulse portátil, com probe laser P4 de 808 nm (infravermelho). Potência ajustável de 40 mW a 260 mW. Voltagem 127/220V (bivolt). Acompanha caneta laser, óculos de proteção, estojo.	unidade	2,00	2.511,25	5.022,50
287	Látex para garrote nº 200 Látex para garrote nº 200, tubo com 15 metros, diâmetro interno 3 mm e externo 5 mm, confeccionado em látex flexível, transparente, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas, resistente a processos de esterilização, isento de emendas.	pacote	5,00	49,25	246,25
288	Látex para oxigênio 1 m Tubo de látex para conexão de oxigênio, 1 metro de comprimento, diâmetro compatível com conexões padrão de oxigênio (3/8" ou 1/2").	unidade	20,00	38,53	770,60
289	Lençol com elástico Lençol cor branca com elástico, para fixação em colchão hospitalar. Tamanho solteiro padrão (aproximadamente 90x190 cm). Algodão ou misto.	unidade	50,00	39,11	1.955,50
290	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL Lençol descartável para maca, confeccionado em papel ou TNT, para proteção e conforto do paciente. Dimensões aproximadas 80x180 cm.	unidade	3.750,00	19,75	74.062,50
291	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL Lençol descartável para maca, confeccionado em papel ou TNT, para proteção e conforto do paciente. Dimensões aproximadas 80x180 cm.	unidade	1.250,00	19,75	24.687,50
292	Lima F2 (06 limas) 25 mm Lima rotatória de níquel-titânio (Ni-Ti), sistema ProTaper F2 (conicidade 6%, diâmetro da ponta 25), comprimento 25 mm, caixa com 06 limas, autoclavável.	kit	15,00	179,54	2.693,10
293	Lima F3 (06 limas) 25 mm Lima rotatória Ni-Ti, sistema ProTaper F3 (conicidade 6%, diâmetro 30), comprimento 25 mm, caixa com 06 limas.	kit	15,00	214,33	3.214,95
294	Lima K-file 1ª série (25 mm) – kit 6 un. Lima endodôntica tipo K-file, em aço inoxidável AISI 304, primeira série (#08, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40), comprimento	kit	30,00	50,82	1.524,60



	25 mm, kit com 6 unidades.				
295	Lima K-file 2ª série (25 mm) – kit 6 un. Lima endodôntica tipo K-file, em aço inoxidável AISI 304, segunda série (#45, 50, 55, 60, 70, 80), comprimento 25 mm, kit com 6 unidades.	kit	30,00	20,36	610,80
296	Lima K-file nº 10 (25 mm) – kit 6 un. Lima endodôntica tipo K-file, diâmetro #10, comprimento 25 mm, kit com 6 unidades.	kit	30,00	16,91	507,30
297	Lima reciprocante Ni-Ti 31 mm – kit 3 un. Lima reciprocante de liga de níquel-titânio (Ni-Ti), comprimento 31 mm (calibre 40 ou 50), kit com 3 unidades.	kit	15,00	90,45	1.356,75
298	Lima reciprocante Ni-Ti (Primary 25 mm) – kit 3 un. Lima reciprocante de liga de níquel-titânio (Ni-Ti), seção transversal em formato de paralelogramo ou S, tamanho 25 mm (calibre 25 ou 35), kit com 3 unidades.	kit	15,00	84,21	1.263,15
299	Lima tipo Kerr 1ª série – kit Lima tipo Kerr (estilo K-file), primeira série, comprimento 25 mm, kit com 6 ou 10 unidades.	kit	30,00	89,70	2.691,00
300	Lixa de acabamento e polimento dental (150 tiras) Tiras de lixa (tiras de poliéster) de diferentes granulações (média, fina) para acabamento e polimento de resina composta, com centro neutro, dimensões 4 x 1,70 mm, 150 tiras por estojo.	unidade	20,00	19,95	399,00
301	Lixas de aço tiras de 4 mm Tiras de lixa metálica (aço) para acabamento de restaurações metálicas (amálgama, ouro), largura 4 mm, embalagem com 12 unidades.	unidade	20,00	13,33	266,60
302	Lixeira 50 L com pedal Lixeira plástica de polipropileno com tampa articulada e pedal de aço inoxidável para abertura, capacidade 50 litros.	unidade	15,00	148,46	2.226,90
303	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 Luva cirúrgica estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos de mão direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Tamanho 6,5.	par	600,00	1,83	1.098,00
304	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 Luva cirúrgica estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil. Tamanho 7,0. Acondicionada em invólucro com abertura asséptica, aos pares.	par	600,00	1,71	1.026,00
305	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 Luva cirúrgica estéril em látex natural, tamanho 7,5. Embalagem aos pares, com indicativo de mão.	par	600,00	1,66	996,00
306	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 Luva cirúrgica estéril em látex natural, tamanho 8,0. Embalagem aos pares.	par	500,00	1,84	920,00
307	Luva de procedimento não estéril G (grande) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho G (grande), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	1.000,00	35,92	35.920,00
308	Luva de procedimento não estéril M (média) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho M (média), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	1.875,00	33,52	62.850,00
309	Luva de procedimento não estéril M (média) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho M (média), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	625,00	33,52	20.950,00



310	Luva de procedimento não estéril P (pequena) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho P (pequena), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	2.250,00	30,99	69.727,50
311	Luva de procedimento não estéril P (pequena) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho P (pequena), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	750,00	30,99	23.242,50
312	Luva de procedimento não estéril PP (extra pequeno) Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, comprimento mínimo 25 cm, lubrificada com material atóxico. Tamanho PP (extra pequeno). Acondicionada em embalagem coletiva. Caixa com 100 unidades.	caixa	1.000,00	31,52	31.520,00
313	Maca em aço inox (fixa) Maca fixa em aço inox 430, espessura 1 mm, dimensões 180x60x80 cm (comprimento x largura x altura). Peso 15 kg, cor preta. Pés retiráveis com pintura epóxi, ponteiros. Peso máximo 150 kg. Leito estofado espuma D-23, cabeceira com 3 posições. Suporte para rolo de lençol descartável (50 cm). Garantia 12 meses.	unidade	25,00	730,50	18.262,50
314	Maca para transporte com colchonete Maca para transporte de paciente com colchonete, em aço inox. Estrutura dos pés: aço inox tubular 1.1/4" espessura 1,5 mm. Bandejas em aço inox dobrado espessura 1,5 mm. Dimensões montada: 200x60x80 cm. Densidade da espuma do colchonete: D-28. Capacidade de carga estática 350 kg. Peso do produto 33,05 kg (com embalagem 36,05 kg).	unidade	15,00	2.479,16	37.187,40
315	Macro modelo de arcada dentária com língua Modelo macro (didático) de arcada dentária superior e inferior, dentes fixos e destacáveis, confeccionado em resina emborrachada (vinílica ou poliuretano), com língua em material flexível, articulador tipo chave.	unidade	10,00	245,01	2.450,10
316	Macro modelo de escova dental Macro modelo de escova dental para demonstração de escovação, cabo em polipropileno rígido, cerdas em nylon macias, comprimento de 35 cm.	unidade	10,00	38,10	381,00
317	Maleta para primeiros socorros Maleta plástica com tampa e fecho, cor branca, dimensões aproximadamente 24 cm x 14 cm, para acondicionamento de kit de primeiros socorros.	unidade	30,00	49,81	1.494,30
318	Manguito de oxigênio Manguito siliconado transparente para oxigênio, para uso em máscaras ou cateteres, elástico ou com velcro.	unidade	10,00	10,28	102,80
319	Manta térmica aluminizada Manta térmica aluminizada para resgate, confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo. Tamanho aproximado 2,10 x 1,40 m.	unidade	50,00	14,98	749,00
320	Máscara cirúrgica tripla camada Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica "Meltblown", hipoalérgica, não estéril. Elástico para conforto, clipe nasal suave para ajuste. Caixa com 50 unidades.	caixa	3.000,00	22,88	68.640,00
321	Máscara cirúrgica tripla camada Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica "Meltblown", hipoalérgica, não estéril. Elástico para conforto, clipe nasal suave para ajuste. Caixa com 50 unidades.	caixa	1.000,00	22,88	22.880,00
322	Máscara de auto fluxo Máscara de auto fluxo (ventilação não invasiva) com válvula e reservatório, utilizada para oxigenoterapia em pacientes com insuficiência respiratória.	kit	100,00	16,51	1.651,00



323	Máscara facial para nebulização adulto Máscara facial para nebulização adulto, com encaixe para adaptação à unidade nebulizadora. Material plástico atóxico, transparente, com elástico de fixação.	unidade	100,00	8,98	898,00
324	MÁSCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Máscara facial para nebulização infantil, com encaixe para adaptação à unidade nebulizadora. Material plástico atóxico, transparente, tamanho reduzido, com elástico de fixação.	unidade	100,00	8,58	858,00
325	Máscara N95 Máscara N95 de proteção contra bacilos da tuberculose, com eficiência de filtração ≥95% para partículas de 0,1 micron. Hipoalergênica, fluido resistente, confortável, clipe nasal ajustável. Embalagem: caixa com 20 unidades.	caixa	80,00	26,83	2.146,40
326	Massageador com infravermelho Massageador com infravermelho, design anatômico e arrojado. Massagem suave e confortável, elimina fadiga e alivia dores musculares. Calor infravermelho com efeito fisioterapêutico ativa a circulação sanguínea. Permite massagear todas as partes do corpo (costas, pernas, ombros, braços etc.). Função de massagem com duas intensidades.	unidade	2,00	288,32	576,64
327	Massageador corporal elétrico Massageador corporal elétrico, design anatômico, cabeça massageadora elíptica. Possui calor infravermelho e função de massagem com duas intensidades (fonte e fraco). Alivia dores musculares e fadiga.	unidade	2,00	209,82	419,64
328	Material restaurador provisório (Coltosol) Material restaurador provisório à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, apresentado em pote plástico com 20-25 g, validade mínima 1 ano após compra.	unidade	30,00	18,97	569,10
329	Matriz de aço 5 mm Matriz de aço para restauração, largura 5 mm, espessura 0,05 mm, rolo com cerca de 50 cm.	unidade	20,00	7,84	156,80
330	Matriz de aço 7 mm Matriz de aço para restauração, largura 7 mm, espessura 0,05 mm, rolo com cerca de 50 cm.	unidade	20,00	15,92	318,40
331	Mepivacaína 3% com adrenalina Cloridrato de mepivacaína 3% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000, tubetes de 1,8 ml, caixa com 50 unidades.	caixa	150,00	176,77	26.515,50
332	Mesa auxiliar tubular com 3 bandejas Mesa auxiliar tubular em aço ou similar, com 3 bandejas, sobre rodízios. Para uso em consultórios e clínicas.	unidade	2,00	316,32	632,64
333	Mesa para escritório odontológico Mesa de escritório com tampo liso (MDF ou fórmica), estrutura de aço tubular (pintura eletrostática), dimensões aproximadas de 120x60x75 cm. Mínimo três gavetas.	unidade	6,00	414,95	2.489,70
334	Microbrush fino – 100 un. Microaplicador descartável (brush) fino, ponta de 1,2 mm, cabo plástico. Caixa com 100 unidades.	caixa	60,00	18,20	1.092,00
335	Microbrush regular 2,0 mm (100 un.) Microaplicador descartável ponta regular de 2,0 mm, cabo plástico de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro, caixa com 100 unidades.	unidade	60,00	18,20	1.092,00
336	Micropipeta de alta performance 500 µl Micropipeta de alta performance, capacidade 500 µl (microlitros), monocanal, ajuste volumétrico ou volume fixo, com ponteira descartável.	unidade	350,00	172,07	60.224,50
337	Mini-incubadora biológica Mini-incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos, capacidade para 4 indicadores simultâneos. Tampa da área de incubação que mantém temperatura estável e protege contra queimaduras. Fusível impresso contra picos de energia. Bivolt automático 127/220V, temperatura máxima 60°C, potência 10 W.	unidade	4,00	228,28	913,12



338	Mocho a gás profissional Mocho a gás com regulagem pneumática de altura do assento (acionamento por alavanca), encosto regulável manualmente, base com 5 rodízios giratórios com dupla trava (rosca e freio), estofamento em espuma de alta densidade revestido em courvin.	unidade	10,00	797,40	7.974,00
339	Monitor multiparâmetro BIO-2097B Monitor multiparâmetro contendo: 1 monitor, 1 cabo de ECG 5 vias garra/neo pinch, 1 sensor de SpO2 reutilizável bucal tipo soft, 1 sensor de temperatura reutilizável (superfície/pele), 1 braçadeira de PNI adulto (25-35 cm), 1 cabo extensão de PNI 2,5 m, 2 entradas USB, 1 RJ45, 1 cabo de força, 1 cabo transdutor de PI, 1 kit PI descartável, manual em português.	unidade	1,00	7.229,58	7.229,58
340	Negatoscópio (megascópio) Negatoscópio na cor branca com 2 lâmpadas fluorescentes de 8 W, luz homogênea. Sistema de fixação das radiografias por imã. Permite 3 posições: parede, mesa ou inclinado. Bivolt 127/220V, reator eletrônico. Área visível 25x32 cm. Dimensões: 5,5x28x40 cm, peso 0,91 kg. Acompanha 1 imã redondo e 2 suportes de pé. Garantia 1 ano, registro ANVISA.	unidade	6,00	473,29	2.839,74
341	Nutren Senior 740g Suplemento alimentar em pó da Nestlé (ou equivalente), voltado para adultos acima de 50 anos. Fórmula com combinação ACT-3 (proteína, cálcio e vitamina D), que auxilia na manutenção de ossos e músculos. Sem sabor, não altera o sabor de receitas doces ou salgadas. Lata com 740g.	unidade	240,00	169,94	40.785,60
342	Óculos de proteção Óculos de proteção constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ângulo de visão de 180°, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação de cordões. Pode ser utilizado sobreposto a óculos corretivos.	unidade	40,00	7,97	318,80
343	Óleo lubrificante para canetas odontológicas Óleo lubrificante específico para manutenção de canetas de alta e baixa rotação (turbinas), isento de CFC, com aditivos anti-corrosivos, frasco de 250 ml com aplicador.	unidade	100,00	51,79	5.179,00
344	Otoscópio com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de xenônio halógena, lente giratória com aumento de 3x, cabeça resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática. Acionamento por botão liga/desliga. Clipe de bolso, cabo metálico para 2 pilhas AA. Acompanha estojo macio.	unidade	10,00	501,18	5.011,80
345	Otosporim 10 ml Medicamento otológico (solução) para tratamento de otite externa, frasco com 10 ml.	unidade	20,00	60,56	1.211,20
346	Óxido de zinco 50 g Óxido de zinco em pó, finamente moído, para manipulação de cimentos provisórios (cimento de óxido de zinco e eugenol), frasco de 50 g.	unidade	50,00	19,38	969,00
347	Oxigênio gasoso medicinal 10 m³ Oxigênio gasoso medicinal, fornecimento em cilindro de 10 m³ (recarga ou aquisição do gás), com pureza mínima de 99,5%, conforme especificação farmacopeia.	metro cúbico	975,00	310,92	303.147,00
348	Oxigênio gasoso medicinal 10 m³ Oxigênio gasoso medicinal, fornecimento em cilindro de 10 m³ (recarga ou aquisição do gás), com pureza mínima de 99,5%, conforme especificação farmacopeia.	metro cúbico	325,00	310,92	101.049,00
349	Oxigênio medicinal Oxiflame 1 m³ Oxigênio medicinal Oxiflame, 1 metro cúbico (recarga), para uso hospitalar e ambulatorial.	metro cúbico	750,00	116,32	87.240,00
350	Oxigênio medicinal Oxiflame 1 m³ Oxigênio medicinal Oxiflame, 1 metro cúbico (recarga), para uso hospitalar e ambulatorial.	metro cúbico	250,00	116,32	29.080,00
351	Oxímetro de pulso digital Oxímetro de pulso portátil, digital, para aferição de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca.	unidade	20,00	608,24	12.164,80



352	Papel grau cirúrgico (rolo 20 cm x 100 m) Papel grau cirúrgico com gramatura mínima 60 g/m², conforme ABNT NBR 14990-2. Filme plástico composto de duas camadas (polietileno/polipropileno) gramatura mínima 54 g/m². Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Contém indicador químico de processo impresso. Selagem multilínea tripla (largura mínima 6 mm). Largura 20 cm, comprimento 100 m. Validade 2 anos. Certificação ISO 13485 e RDC 16/2013-BPF ANVISA.	rolo	450,00	146,28	65.826,00
353	Papel grau cirúrgico (rolo 20 cm x 100 m) Papel grau cirúrgico com gramatura mínima 60 g/m², conforme ABNT NBR 14990-2. Filme plástico composto de duas camadas (polietileno/polipropileno) gramatura mínima 54 g/m². Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Contém indicador químico de processo impresso. Selagem multilínea tripla (largura mínima 6 mm). Largura 20 cm, comprimento 100 m. Validade 2 anos. Certificação ISO 13485 e RDC 16/2013-BPF ANVISA.	rolo	150,00	146,28	21.942,00
354	Papel toalha (fardo 1250 folhas) Papel toalha interfolhado (folhas soltas), folhas de 20x20 cm ou 22x22 cm, gramatura apropriada para secagem de mãos, fardo com 1250 folhas.	pacote	500,00	33,18	16.590,00
355	Paramonoclorofenol (PMCC) Solução de paramonoclorofenol canforado (PMCC) para medicação endodôntica, frasco de 20 ml.	frasco	15,00	14,66	219,90
356	Paramonoclorofenol (PMCC) 10 ml Solução de paramonoclorofenol canforado (PMCC), frasco 10 ml.	unidade	30,00	9,70	291,00
357	Pás de eletrodo adulto para DEA Life 400 Futura Pás eletrodo descartável adulto para desfibrilador, compatível com DEA Life 400 Futura (Cmos Drake). Autoadesivas, com gel condutor, uso único.	unidade	10,00	654,98	6.549,80
358	Pás de eletrodo adulto para desfibrilador Instramed Pás eletrodo descartável adulto para desfibrilador, compatível com modelo 0-21-0003 Instramed. Autoadesivas, com gel condutor, uso único.	unidade	10,00	652,33	6.523,30
359	Pasta Calen PMCC (kit 2 tubetes) Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, associada a PMCC (paramonoclorofenol canforado), hidrossolúvel, pronto uso. 2 tubetes plásticos (2,2 g e 2,7 g).	kit	30,00	81,24	2.437,20
360	Pasta diamantada para polimento de resina Pasta abrasiva com partículas de diamante (granulação fina, média e grossa) para polimento final de resinas compostas e porcelana, bisnaga de 3 a 5 g.	unidade	20,00	52,99	1.059,80
361	Pasta profilática com pedra pomes e flúor Pasta profilática contendo pedra pomes microgranulada (partículas abrasivas controladas) e flúor (até 5.000 ppm), sabor menta, bisnaga de 90 g.	unidade	30,00	22,00	660,00
362	Pasta profilática pediátrica 90g Pasta profilática com sabor (morango, tuti-frutti) e flúor, baixa abrasividade (RDA < 100), para uso em crianças, bisnaga de 90 g.	unidade	20,00	16,82	336,40
363	Pedra para afiar curetas Pedra abrasiva (óleo ou água) para afiação de curetas periodontais e outros instrumentos, dupla face de granulação média/fina, dimensões aproximadas 10x3x2 cm.	unidade	10,00	50,68	506,80
364	Pedra pomes para polimento 100 g Pedra pomes em pó, finamente moída, para polimento de resinas acrílicas e metais, saco de 100 g.	pacote	6,00	9,98	59,88
365	Pêra para aspiração Pêra de borracha para aspiração manual de secreções, corpo esférico ou alongado, capacidade aproximada de 50 a 100 ml.	unidade	10,00	23,14	231,40



366	Pêra para ECG Pêra para ECG, produto em látex na cor preta, utilizada em testes de esfigmomanômetro (pera de insuflação).	unidade	100,00	15,93	1.593,00
367	Pinça anatômica 15 cm Pinça anatômica reta, 15 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável, ponta serrilhada para melhor apreensão.	unidade	15,00	19,52	292,80
368	Pinça clínica para algodão 15 cm Pinça reta com ponta serrilhada (cremalheira ou travas internas), 15 cm, aço inoxidável AISI 304.	unidade	100,00	23,49	2.349,00
369	Pinça dente de rato 15 cm Pinça dente de rato (pinça com dentes), 15 cm, aço inoxidável, com dentes na ponta para fixação de tecidos.	unidade	15,00	20,53	307,95
370	Pinça descartável Cherron Pinça descartável Cherron, estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual.	unidade	15,00	2,08	31,20
371	Pinça hemostática curva 15 cm Pinça hemostática curva tipo Kelly, 15 cm, aço inoxidável, com cremalheira de travamento.	unidade	15,00	22,56	338,40
372	Pinça hemostática reta 15 cm Pinça hemostática reta, 15 cm, aço inoxidável, com cremalheira de travamento.	unidade	15,00	23,30	349,50
373	Pinça hortmann serrilha p/ otorrino nº2, 9cm Pinça de Hartmann (ortmann) com serrilha, para otorrinolaringologia, nº 2, comprimento 9 cm, aço inoxidável.	unidade	15,00	179,44	2.691,60
374	Pinça Thomas Gaylor 24 cm Pinça Thomas Gaylor, 24 cm, para biópsia uterina, aço inoxidável, cabos longos com cremalheira.	unidade	15,00	436,13	6.541,95
375	Placa de vidro para manipulação Placa de vidro temperado com superfície lisa e fosca, arestas arredondadas, dimensões aproximadas de 10x10 cm, para manipulação de materiais odontológicos, resistente à autoclavagem.	unidade	50,00	20,07	1.003,50
376	Ponta de ultrassom odontológico nº 2 Ponta de ultrassom para raspagem, número 2 (geralmente correspondente a ponta reta ou ligeiramente angulada para uso universal/supragengival). Fabricada em aço inoxidável AISI 304 (ou titânio), com rosca padrão (tipo park – 1/2"-28). Comprimento de 10 mm, diâmetro de 2,5 mm. Autoclavável. Compatível com aparelhos de ultrassom das marcas Dabi, Gnatus, Kondentech, Schuster e similares (conexão universal mediante adaptador). Embalagem individual em blister estéril.	unidade	10,00	81,70	817,00
377	Ponta diamantada esférica 3017 Ponta diamantada para alta rotação, esférica (diâmetro aproximado de 1,0 mm), código 3017, granulação média-fina.	unidade	50,00	10,19	509,50
378	Ponta diamantada esférica 3018 Ponta diamantada esférica, diâmetro aproximado de 1,2 mm, código 3018, granulação média-fina	unidade	50,00	12,43	621,50
379	Ponta Shofu (chama) – acabamento Ponta montada de silicone ou borracha com abrasivo incorporado (carbeto de silício ou óxido de alumínio), para acabamento de resina, formato chama, autoclavável.	unidade	100,00	20,86	2.086,00
380	Ponta Shofu esférica Ponta de silicone esférica para polimento de resina, acabamento fino e alto brilho, autoclavável.	unidade	100,00	16,48	1.648,00
381	Ponta Shofu pera Ponta de silicone com formato pera, para polimento de áreas de difícil acesso e dentes posteriores.	unidade	100,00	16,26	1.626,00
382	Pontas para acabamento de resina (kit 7 peças) Kit com pontas montadas de silicone ou borracha, com 7 peças de formatos: taça, chama, vela e disco, para	kit	30,00	81,35	2.440,50



	baixa rotação, diferentes granulações (média, fina e superfina).				
383	Ponteira para pipeta 100-1000 µl (azul) Ponteira sem filtro para pipeta Gilson, faixa 100-1000 µl, cor azul. Pacote (pct) com 1.000 unidades.	pacote	500,00	73,13	36.565,00
384	Porta-agulha Mayo-Hegar Porta-agulha reto, de 15 cm, em aço inoxidável, com cremalheira de travamento, câmaras com gravação em cruz para maior apreensão e estabilidade da agulha.	unidade	50,00	51,65	2.582,50
385	Porta-escova com trava lateral Porta-escova dental de polipropileno, com abertura lateral (sistema trava) para facilitar a limpeza, podendo ser fixado na parede (ventosas ou fita dupla-face).	unidade	4.000,00	5,07	20.280,00
386	Posicionador radiográfico periapical Posicionador (suporte) para radiografia periapical (anéis e posicionador em ângulo de 90°), em plástico radiotransparente, autoclavável.	unidade	15,00	79,35	1.190,25
387	Pote Dappen de vidro Pote Dappen pequeno, em vidro (soda-cal) transparente ou leitoso, com base cônica e tampa de plástico (ou alumínio) rosqueável, para manipulação de materiais odontológicos.	unidade	30,00	9,93	297,90
388	Prancha longa com bachau Prancha longa de imobilização espinhal tipo "bachau", para resgate e transporte de vítimas com suspeita de trauma de coluna.	unidade	2,00	570,55	1.141,10
389	Pregomin Pepti 400g Fórmula infantil hipoalergênica e semi-elementar da Danone Nutricia. Proteína extensamente hidrolisada, indicada para crianças de 0 a 36 meses com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), alergia à soja, ou restrição de lactose, frutose e sacarose. Lata 400g.	unidade	200,00	192,22	38.444,00
390	PVPI degermante 1 L Solução de iodopovidona (PVPI) degermante a 10% (ou equivalente), frasco de 1 litro, para antisepsia de mãos e pele.	unidade	200,00	82,11	16.422,00
391	Raio X periapical – filme radiográfico periapical individual, tamanho 3x4 cm ou 3x2 cm, sensibilidade E ou F (alta sensibilidade, baixa dose), caixa com 100 unidades.	unidade	40,00	413,98	16.559,20
392	Rampa de alongamento Rampa de alongamento (plano inclinado) para exercícios de flexibilidade e reabilitação de membros inferiores. Estrutura em madeira ou metal, revestimento antiderrapante.	unidade	1,00	206,02	206,02
393	Reanimador manual (Ambu) adulto Reanimador manual (balão autoinflável) com válvula e reservatório de ar (Ambu completo), tamanho adulto. Balão em silicone ou PVC, válvula unidirecional, reservatório para oxigênio.	unidade	5,00	169,82	849,10
394	Reanimador manual (Ambu) infantil Reanimador manual (balão autoinflável) com válvula e reservatório de ar (Ambu completo), tamanho infantil. Balão em silicone ou PVC, válvula unidirecional, reservatório para oxigênio.	unidade	5,00	164,26	821,30
395	Régua pediátrica Régua pediátrica construída em tubo metálico de 1 polegada, pintura eletrostática a pó. Extremidade em madeira. Comprimento 1,12 m, altura 23 cm.	unidade	10,00	216,36	2.163,60
396	Regulador de pressão para cilindro de oxigênio Regulador de pressão fixa (calibrado) para cilindro de oxigênio ou gases medicinais, com uma saída.	unidade	50,00	272,97	13.648,50
397	Resina flow (fluida) A2 Resina composta fluida (flow) fotopolimerizável, microhíbrida ou nanoparticulada, baixa viscosidade, carga inorgânica de aproximadamente 60% em peso, indicada para forramento, pequenas restaurações e adesão cimentação. Cor A2. Seringa de 2 g.	unidade	40,00	33,02	1.320,80



398	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A1 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A1 (escala Vita).	unidade	50,00	38,50	1.925,00
399	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A2 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A2 (escala Vita).	unidade	50,00	37,49	1.874,50
400	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A3 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A3 (escala Vita).	unidade	50,00	37,90	1.895,00
401	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A3,5 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A3,5 (escala Vita).	unidade	50,00	40,00	2.000,00
402	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor B1 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor B1 (escala Vita).	unidade	50,00	39,76	1.988,00
403	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor B2 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor B2 (escala Vita).	unidade	50,00	36,59	1.829,50
404	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor B3 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor B3 (escala Vita).	unidade	50,00	39,78	1.989,00
405	Resina nanoparticulada fotopolimerizável opaca – cor OA2 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, opaca, indicada para restaurações anteriores e posteriores, especialmente para mascaramento de substratos escurecidos. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor OA2 (opaca, escala Vita).	unidade	50,00	38,31	1.915,50
406	Rolo de algodão hidrófilo Algodão rolete com 100 unidades, fibras naturais 100% algodão hidrófilo, levemente gomado, grande poder de absorção e maciez, formato cilíndrico. Pacote com 100 roletes.	pacote	800,00	17,32	13.856,00
407	Sabonete líquido 500 ml Sabonete líquido para suporte (dispenser), frasco de 500 ml, uso geral hospitalar.	unidade	150,00	15,40	2.310,00
408	Saca-broca Instrumento manual para remoção segura de brocas (carbide ou diamantadas) do contra ângulo ou da peça reta, em aço inoxidável ou plástico de engenharia.	unidade	20,00	42,33	846,60



409	Saco lixo hospitalar branco 100 L Saco plástico branco leitoso para material contaminado (infetante), capacidade 100 litros, espessura mínima 0,12 mm, com símbolo de risco biológico. Pacote com 100 unidades.	unidade	1.000,00	50,85	50.850,00
410	Scalp nº 21 Scalp (cateter para infusão venosa) com agulha de bisel trifacetado, asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector Luer-Lok cônico e rígido. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Calibre 21G.	unidade	2.000,00	0,69	1.380,00
411	Scalp nº 23 Scalp (cateter venoso com asas), calibre 23G, com agulha biselada, asas flexíveis, tubo de vinil transparente, conector Luer-Lok. Embalagem individual estéril.	unidade	5.000,00	0,77	3.850,00
412	Scalp nº 25 Scalp calibre 25G, mesmas características.	unidade	2.000,00	1,23	2.460,00
413	Scalp nº 27 Scalp calibre 27G (fino).	unidade	2.000,00	0,42	840,00
414	Scalp nº 29 Scalp calibre 29G (ultrafino, pediátrico).	unidade	500,00	0,27	135,00
415	Seladora de bancada manual bivolt Seladora de mesa com guilhotina com acionamento manual. Confeccionada em aço carbono. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31x31cm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C. Dimensões mínimas: 13cm de altura, 43cm de comprimento e 5cm de largura.	unidade	5,00	414,64	2.073,20
416	Selante cavitário fotopolimerizável Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável, à base de resina bis-GMA/uretano modificado (ou TEGDMA), kit com 5 seringas de 2 g, 20 pontas aplicadoras descartáveis e 1 seringa de condicionador dental (ácido fosfórico 37%) de 3 ml.	caixa	30,00	32,45	973,50
417	SERINGA CARPULE Seringa para anestesia carpule, em aço inoxidável, com trava de segurança, sistema de aspiração e gancho para fixação, compatível com cartuchos de 1,8 ml, corpo com visor para visualização do medicamento.	unidade	30,00	75,66	2.269,80
418	Seringa Centrix (1 seringa + pontas) Seringa para aplicação de materiais de baixa a média viscosidade (sistema Centrix), contendo: 1 seringa de 2,5 ml, 14 pontas Low Volume (LV), 10 pontas High Volume (HV), 6 pontas agulha e êmbolos.	kit	5,00	199,17	995,85
419	Seringa descartável 10 ml com agulha Seringa descartável de 10 ml, plástico transparente, atóxico, apirogênico, graduada, êmbolo lubrificado, com agulha 25x7 acoplada. Embalagem individual estéril.	unidade	10.000,00	1,42	14.200,00
420	Seringa descartável 20 ml com agulha Seringa descartável de 20 ml, plástico transparente, atóxico, apirogênico, graduada, êmbolo lubrificado, com agulha 25x7 acoplada. Embalagem individual estéril.	unidade	10.000,00	1,08	10.800,00
421	Seringa descartável 3 ml com agulha Seringa descartável de 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxica e apirogênica. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7 acoplada. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala.	unidade	3.500,00	0,49	1.715,00
422	Seringa descartável 5 ml com agulha Seringa descartável de 5 ml, plástico transparente, atóxico, apirogênico, graduada, êmbolo lubrificado, com agulha 25x7 acoplada. Embalagem individual estéril.	unidade	10.000,00	0,63	6.300,00
423	Seringa para insulina 1 ml (100 UI) Seringa descartável para insulina, capacidade 1 ml (100 UI), graduação visível para unidades internacionais, êmbolo lubrificado,	unidade	10.000,00	0,53	5.300,00



	com agulha fixa 13x3,8 (calibre 30G x 13 mm). Embalagem individual estéril.				
424	Short hospitalar Short hospitalar para paciente (vestuário), em tecido apropriado (algodão ou misto), cor branca ou azul claro.	unidade	10,00	28,93	289,30
425	Sistema Enhance de polimento de resina Sistema de polimento de resina (pontas de silicone e borracha com abrasivo) para baixa rotação, caixa com 5 pontas de diferentes formatos e granulações.	caixa	10,00	96,53	965,30
426	Solução hemostática 10 ml Solução hemostática tópica (cloreto de alumínio a 25% ou sulfato ferroso a 20%), frasco de 10 ml com aplicador (conta-gotas ou pincel).	unidade	50,00	27,96	1.398,00
427	Solução hemostática tópica (líquida) 10 ml Solução hemostática tópica líquida (cloreto de alumínio a 25%), frasco de 10 ml.	unidade	10,00	27,08	270,80
428	Sonar Doppler fetal Sonar Doppler monitor de batimentos fetais. Gabinete e transdutor em ABS, 4 modos de funcionamento, display digital com contador, indicador de bateria fraca. Saída para fone de ouvido. Carregador 110/220V, desligamento automático após 1 minuto sem detecção. Alojamento para transdutor na lateral.	unidade	10,00	565,30	5.653,00
429	Sonda endotraqueal infantil sem balão 3 mm Tubo endotraqueal infantil em PVC sem balão, diâmetro 3 mm, com orifício Murphy, linha radiopaca contínua, graduação em cm, curvatura anatômica, estéril.	unidade	5,00	4,79	23,95
430	Sonda endotraqueal infantil sem balão 4 mm Tubo endotraqueal infantil em PVC sem balão, diâmetro 4 mm, orifício Murphy, radiopaco, graduado, estéril.	unidade	5,00	4,75	23,75
431	Sonda endotraqueal infantil sem balão 5,5 mm Tubo endotraqueal infantil em PVC sem balão, diâmetro 5,5 mm, orifício Murphy, radiopaco, graduado, estéril.	unidade	5,00	6,23	31,15
432	Sonda endotraqueal nº 7,0 mm com balão Sonda endotraqueal de PVC, descartável, com balão de baixa pressão e alto volume (oral/nasal). Possui orifício Murphy, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, graduação em centímetros, curvatura anatômica. Diâmetro 7,0 mm. Esterilizada por óxido de etileno, apirogênica, atóxica, embalagem individual.	unidade	7,00	6,36	44,52
433	Sonda endotraqueal nº 7,5 mm com balão Sonda endotraqueal de PVC, descartável, com balão de baixa pressão/alto volume, orifício Murphy, linha radiopaca, graduada, diâmetro 7,5 mm. Embalagem individual estéril.	unidade	7,00	6,02	42,14
434	Sonda endotraqueal nº 8,0 mm com balão Sonda endotraqueal de PVC, descartável, com balão, diâmetro 8,0 mm, orifício Murphy, radiopaca, graduada. Embalagem individual estéril.	unidade	7,00	5,85	40,95
435	Sonda exploradora com ponta romba nº 5 Sonda exploradora odontológica com ponta romba (use em crianças ou periodontia), nº 5, em aço inoxidável.	unidade	40,00	25,31	1.012,40
436	Sonda exploradora dupla Sonda exploradora com ponta ativa em aço inoxidável AISI 420, cabo ergonômico sextavado, com ponta reta #5 e ponta curva #6, comprimento aproximado de 16 cm.	unidade	30,00	19,31	579,30
437	Sonda Foley nº 06 (2 vias) Sonda Foley de 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril em embalagem individual. Tamanho 6 Fr. Caixa com 10.	caixa	20,00	6,70	134,00
438	Sonda Foley nº 14 (2 vias) Sonda Foley de 2 vias com balão, borracha natural	unidade	50,00	4,62	231,00



	siliconizada, tamanho 14 Fr, estéril, embalagem individual.				
439	Sonda Foley nº 18 (2 vias) Sonda Foley de 2 vias com balão, tamanho 18 Fr, borracha siliconizada, estéril.	unidade	50,00	5,63	281,50
440	Sonda uretral descartável nº 08 (PVC) Sonda uretral descartável nº 08 Fr, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril (óxido de etileno).	unidade	50,00	1,39	69,50
441	Sonda uretral descartável nº 10 (PVC) Sonda uretral PVC nº 10 Fr, com conector e tampa, orifícios laterais lisos, estéril.	unidade	50,00	1,59	79,50
442	Sonda uretral descartável nº 12 (PVC genérica) Sonda uretral PVC nº 12 Fr, com conector e tampa, estéril.	unidade	2.500,00	1,39	3.475,00
443	Sonda uretral descartável nº 14 Sonda uretral PVC nº 14 Fr, estéril.	unidade	30,00	1,69	50,70
444	Sonda uretral descartável nº 16 Sonda uretral PVC nº 16 Fr, estéril.	unidade	20,00	1,54	30,80
445	Sonda uretral descartável nº 18 Sonda uretral PVC nº 18 Fr, estéril.	unidade	20,00	1,62	32,40
446	Sonda uretral Nelaton nº 10 Sonda uretral tipo Nelaton, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico. Indicada para alívio da retenção urinária ou drenagem de urina. Possui comprimento total de 40 cm, ponta arredondada/fechada com 1 a 2 orifícios laterais lisos, conector padrão universal (tipo funnel). Embalagem individual estéril, apirogênica, de uso único.	unidade	2.400,00	1,57	3.768,00
447	Sonda uretral Nelaton nº 12 Sonda uretral tipo Nelaton, estéril, PVC atóxico, nº 12 Fr, comprimento 40 cm, ponta arredondada/fechada com 1-2 orifícios laterais, conector padrão. Embalagem individual estéril.	unidade	4.900,00	1,96	9.604,00
448	Soro de reidratação oral (pó) Pó para solução de reidratação oral. Composição por litro após preparo: cloreto de sódio 2,6 g (65 mmol sódio), glicose anidra 13,5 g (75 mmol glicose), cloreto de potássio 1,5 g (20 mmol potássio, 65 mmol cloreto), citrato de sódio diidratado 2,9 g (10 mmol citrato). Sacke com rendimento de 1L.	pacote	8.000,00	6,00	48.000,00
449	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml Soro fisiológico NaCl 0,9%, frasco de 1000 ml.	frasco	1.000,00	14,51	14.510,00
450	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (9 g/L), estéril, para infusão intravenosa. Frasco de 100 ml (plástico ou vidro).	frasco	3.500,00	4,88	17.080,00
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (9 g/L), estéril, para infusão intravenosa. Frasco de 250 ml (plástico ou vidro).	frasco	4.500,00	6,00	27.000,00
452	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (9 g/L), estéril, para infusão intravenosa. Frasco de 500 ml (plástico ou vidro).	frasco	4.500,00	10,99	49.455,00
453	Soro glicofisiológico 500 ml Soro glicofisiológico (solução de glicose + cloreto de sódio). Composição: glicose 5% e NaCl 0,9% (ou conforme padrão). Frasco de 500 ml, estéril, apirogênico	frasco	200,00	10,67	2.134,00
454	Soro glicosado 5% 100 ml Solução isotônica de glicose 5%, frasco de 100 ml, estéril, apirogênica.	frasco	100,00	4,43	443,00
455	Soro glicosado 5% 250 ml Soro glicosado 5%, frasco de 250 ml.	frasco	100,00	6,73	673,00



456	Soro glicosado 5% 500 ml Soro glicosado 5%, frasco de 500 ml.	frasco	200,00	7,45	1.490,00
457	Spray de gelo seco para teste vitalidade (200 ml) Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar (cloreto de etila), frasco de 200 ml, com aplicador.	unidade	10,00	36,41	364,10
458	Sugador de saliva descartável (40 un.) Sugador de saliva descartável (aspirador oral) em PVC atóxico (ou polietileno), com ponta ovoide (ou tipo fresa), pacote com 40 unidades.	pacote	2.000,00	16,44	32.880,00
459	Sugador endodôntico descartável (20 un.) Sugador endodôntico descartável de ponta fina (25-30 mm), metálica (aço inoxidável) ou plástica rígida, pacote com 20 unidades.	pacote	100,00	8,63	863,00
460	Suporte para soro Suporte para soro em aço inox, estrutura estável, com rodízios e ganchos. Simples, funcional e durável.	unidade	10,00	266,29	2.662,90
461	Taça de borracha (copo profilático) Copo de borracha (taça profilática) para profilaxia, baixa rotação, encaixe universal para contra ângulo, autoclavável.	unidade	100,00	1,99	199,00
462	Tala moldável (tamanhos P, M, G) Tala moldável confeccionada em tela aramada, dobrável e flexível, acabamento recoberto com borracha em EVA. Para imobilização provisória no resgate e transporte. Tamanhos: P (25), M (25), G (25).	unidade	75,00	21,43	1.607,25
463	Tampa para tubo ensaio vidro 12x75 mm Tampa plástica (polipropileno) para tubo de ensaio de vidro 12x75 mm, rosca, cor azul/vermelha. Pacote com 1000 unidades.	unidade	5,00	55,51	277,55
464	Tampa para tubo ensaio vidro 13x100 mm Tampa para tubo de ensaio 13x100 mm. Pacote com 1000 unidades.	unidade	5,00	54,55	272,75
465	Tampa para tubo ensaio vidro 8 ml Tampa para tubo de vidro de 8 ml.	unidade	5,00	54,55	272,75
466	Termômetro clínico digital Termômetro clínico digital, haste flexível, ponta emborrachada, 100% resistente à água, visor digital de fácil visualização. Menor tempo de medição comparado a termômetros de mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Bateria substituível.	unidade	100,00	30,20	3.020,00
467	Termômetro digital para geladeira/vacina Termômetro digital para máxima e mínima com alarme, indicado para geladeira e caixa de vacina. Temperatura interna: -20 a +50°C temperatura externa (sonda): -50 a +70°C. Comprimento do cabo do sensor aprox. 1,70 m.	unidade	20,00	76,44	1.528,80
468	Tesoura Íris reta Tesoura Íris, reta, em aço inoxidável, com pontas finas e delicadas (tipo tenótomo), cabos com anéis assimétricos, comprimento 11,5 cm.	unidade	30,00	28,88	866,40
469	Teste de Schiller Teste de Schiller (solução de lugol 2%) para exame colposcópico, frasco com 1000 ml.	unidade	5,00	93,61	468,05
470	Tira de lixa para amálgama Tira de lixa específica para acabamento e polimento de amálgama, granulação fina, pacote com 10 tiras.	pacote	10,00	16,92	169,20
471	Tira de lixa para resina Tira de lixa para polimento de resina composta, granulação extrafina, pacote com 10 tiras.	pacote	50,00	17,43	871,50
472	Tira de poliéster para matriz Tira de poliéster transparente (matrix strip) para técnica de restauração com resina, largura 8 mm, espessura 0,05 mm, comprimento 100mm (pacote com 50 tiras).	pacote	50,00	18,68	934,00



473	Tira lixa de aço 4 mm Tira de lixa metálica (aço) para acabamento, largura 4 mm, comprimento aproximadamente 15 cm, com 10 tiras por pacote.	pacote	15,00	27,89	418,35
474	Tiras reagentes Accu-Chek Performa (50 tiras) Tiras reagentes para glicosímetro Accu-Chek Performa. Embalagens com 50 unidades cada. As tiras possuem chip de código, indicadores de hipoglicemia, preenchimento rápido e visível. Compatível com aparelho Accu-Chek Performa.	embalagem	1.125,00	82,99	93.363,75
475	Tiras reagentes Accu-Chek Performa (50 tiras) Tiras reagentes para glicosímetro Accu-Chek Performa. Embalagens com 50 unidades cada. As tiras possuem chip de código, indicadores de hipoglicemia, preenchimento rápido e visível. Compatível com aparelho Accu-Chek Performa.	embalagem	375,00	82,99	31.121,25
476	Toalha de banho Toalha de banho para higiene pessoal (paciente), algodão 100%, cor branca, tamanho aproximado 70x140 cm.	unidade	50,00	30,66	1.533,00
477	Toalha de papel (fisioterapia) 20x20 cm pacote 2000 folhas Papel toalha interfolhado, folhas 20x20 cm, pacote com 2000 folhas.	pacote	1.500,00	48,73	73.095,00
478	Toalha de papel interfolhada Toalha de papel interfolhada natural, contendo 800 unidades (folhas), formato 20 cm x 20 cm (ou 22x22 cm), cor branca, gramatura apropriada para secagem.	fardo	1.000,00	19,94	19.940,00
479	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto de algodão, cor branca, tamanho aproximado 40x60 cm.	unidade	30,00	25,13	753,90
480	Torneira de 3 vias (three-way) Luer Lock Torneira de 3 vias (three-way) Luer Lock, produto resistente à alta pressão de infusão, com direcionador de fluxo para administração de soluções endovenosas. Duas terminações Luer Lock fêmea e uma terminação Luer macho tipo Lock. Possui tampa protetora nas terminações. Produto de uso único, látex-free. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade 5 anos. Não indicado para quimioterápicos, bomba de infusão, medicamentos viscosos, NPP, lipídios, sangue ou hemoderivados.	unidade	3.000,00	2,22	6.660,00
481	Tubo de ensaio plástico 10 ml com tampa Tubo de ensaio plástico, capacidade 10 ml, com tampa, caixa 250 unidades.	caixa	5,00	219,13	1.095,65
482	Tubo de ensaio plástico 12x75 mm com tampa rosca Tubo de ensaio plástico (polipropileno ou poliestireno), dimensões 12 x 75 mm, com tampa rosca (cor azul ou vermelha). Caixa com 250 unidades.	caixa	5,00	234,16	1.170,80
483	Tubo de ensaio vidro 12x75 mm sem tampa Tubo de ensaio de vidro, 12x75 mm, sem tampa, caixa 250 un.	caixa	5,00	59,37	296,85
484	Tubo de ensaio vidro 13x100 mm sem tampa Tubo de ensaio de vidro, 13x100 mm, sem tampa, caixa 250 un.	caixa	5,00	57,78	288,90
485	Tubo de ensaio vidro 8 ml sem tampa Tubo de ensaio de vidro (borossilicato), capacidade 8 ml, sem tampa. Caixa com 250 unidades.	caixa	5,00	57,10	285,50
486	Ultrassom terapêutico Equipamento microcontrolado de 1 MHz, com modo contínuo e 6 tipos de pulsado. Modo contínuo: forma de onda senoidal na frequência de 1,0 MHz. Modo pulsado com frequência de trabalho ajustável. Acompanha cabeçote de 5 cm² ou 10 cm² e gel condutor.	unidade	4,00	2.103,61	8.414,44
487	Umidificador ultrassonico de oxigênio Umidificador de oxigênio, tampa em nylon, capacidade 3,5 litros, com borbulhador. Produz névoa fina e homogênea de vapor frio e inodoro, silencioso e direcional. Reduz efeitos da falta de umidade.	unidade	5,00	171,45	857,25



488	Válvula reguladora para cilindro (1 saída) Válvula reguladora de pressão para cilindro de gás (oxigênio, ar comprimido), com uma saída, regulagem fixa ou ajustável, manômetro incorporado.	unidade	70,00	374,91	26.243,70
489	Verniz com flúor (5% NaF) Verniz fluoretado com 5% de fluoreto de sódio (22.600 ppm) em base adesiva de resinas naturais (colofônia ou derivados), frasco com 10 ml (pincel ou seringa).	unidade	20,00	179,04	3.580,80
	Valor total				4.806.587,40

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo que originou este Termo de Referência.

1.3. O objeto a ser contratado classifica-se como bem comum, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento dos equipamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de fisioterapia e demais insumos será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

1.6. As entregas deverão ser efetuadas conforme a demanda da Administração, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo unidades de saúde, hospital municipal, consultórios odontológicos e demais setores vinculados.

O prazo de entrega será de:

- até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para materiais de consumo e insumos em geral; e
- até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para equipamentos e bens permanentes.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração, poderão ser estabelecidos prazos distintos, mediante autorização formal, desde que não comprometam a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

1.7. Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, seguro e entrega dos materiais correrão por conta da contratada, que deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas sanitárias aplicáveis, quando cabíveis.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos, avarias, vencimento antecipado ou desconformidade com as especificações contratadas.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo de equipamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e demais insumos indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde do Município de Olhos d'Água/MG, garantindo a prestação adequada, segura e ininterrupta dos serviços públicos de saúde à população.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para o desenvolvimento das atividades assistenciais realizadas nas unidades básicas de saúde, hospital municipal, consultórios odontológicos, setor de fisioterapia e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo empregados diariamente em procedimentos clínicos, atendimentos de urgência e emergência, ações preventivas e programas de promoção da saúde.

A eventual ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de prejudicar a execução das políticas públicas municipais de saúde, podendo ocasionar interrupção de serviços essenciais.

Considerando que o consumo dos materiais é contínuo e variável, em razão da dinâmica da demanda assistencial, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas durante a vigência da ata, conforme as necessidades da Administração.

Tal modelo promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduz riscos de desabastecimento, evita desperdícios, otimiza a formação de estoques e assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e visa garantir a adequada prestação dos serviços de saúde, assegurando à população acesso contínuo, regular e qualificado aos atendimentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e parcelado de equipamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e demais insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olhos d'Água/MG.

A adoção do Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, considerando que a demanda pelos materiais é contínua e variável, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de materiais e a indisponibilidade de insumos essenciais à prestação dos serviços de saúde.



Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas relacionadas aos produtos, compreendendo a fabricação, armazenamento, transporte, entrega, recebimento, utilização e descarte final, observando as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigível, garantindo sua rastreabilidade e segurança.

Os equipamentos, quando aplicável, deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação, certificados de garantia, registros ou certificações dos órgãos competentes e demais documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando sua adequada instalação, utilização e manutenção.

Os materiais hospitalares, odontológicos e insumos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando obrigatório, e observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes.

A contratada será responsável por todos os custos relativos à fabricação, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, irregularidades ou prazo de validade incompatível com as exigências da Administração.

Ao final de seu ciclo de vida útil, os produtos e suas embalagens deverão ter destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, à logística reversa quando aplicável e às práticas de sustentabilidade, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o uso responsável dos recursos públicos. Dessa forma, a solução proposta assegura o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, promove eficiência na gestão dos estoques, otimiza os recursos públicos e garante a continuidade da prestação dos serviços de saúde com qualidade, segurança e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento do objeto desta contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais, sem sinais de violação, recondicionamento ou remanufatura, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.
- 2.** Os materiais hospitalares, odontológicos e demais insumos deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como atender às normas técnicas aplicáveis.
- 3.** Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante e demais documentos necessários à sua adequada utilização, quando aplicável.



4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.
5. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante ou, na impossibilidade, com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, salvo justificativa formal aceita pela Administração.
6. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo definido neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, frete, seguro, carga, descarga e entrega.
8. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou prazo de validade insuficiente, no prazo fixado pela Administração.
9. Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.
10. Os produtos deverão observar critérios de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade, atendendo às normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e ABNT, quando aplicáveis.
11. A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, promovendo o adequado acondicionamento dos produtos e observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à destinação de embalagens e logística reversa, quando cabível.
12. A contratação será executada sob Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição dos quantitativos estimados pela Administração, que constituem mera expectativa de consumo durante a vigência da Ata.

5. Subcontratação

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Garantia da contratação

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

- 7.1.1. O fornecimento dos equipamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e demais insumos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento



pelo setor competente, devendo os produtos ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis para materiais de consumo e até 30 (trinta) dias corridos para equipamentos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ou conforme prazo específico estabelecido no instrumento convocatório.

7.1.2. As entregas ocorrerão de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando os quantitativos e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, correspondentes às unidades de saúde, hospital municipal, consultórios odontológicos, setor de fisioterapia ou demais locais definidos pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente.

7.1.4. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, com embalagens íntegras e lacradas, observando as normas sanitárias vigentes e contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA e demais exigências legais.

7.1.6. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os itens em desacordo.

7.1.7. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da rejeição, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração.

7.1.8. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderão ser solicitadas entregas em caráter de urgência, mediante comunicação formal à contratada.

7.2. REQUISITOS SANITÁRIOS E TÉCNICOS DOS PRODUTOS (CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA)

Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar documentação sanitária e técnica relativa aos produtos ofertados, visando assegurar a qualidade, segurança e regularidade sanitária dos itens a serem fornecidos, nos seguintes termos:

- a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, quando exigível;
- c) Registro, cadastro ou notificação dos produtos junto à ANVISA, quando obrigatório;
- d) Documento que comprove eventual dispensa de registro sanitário, quando aplicável;
- e) Catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente que demonstre o atendimento às especificações do Termo de Referência;
- f) Certificação do INMETRO e demais certificações compulsórias, quando exigidas;
- g) Declaração de conformidade com as normas técnicas expedidas pela ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

7.2.1. A ausência da documentação exigível impedirá a assinatura da Ata de Registro de Preços, facultando à Administração convocar a licitante remanescente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. Fiscalização

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.2. O Fiscal e contratos prestará apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; acompanhará a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais; acompanhará a execução do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; anotar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências de fatos relevantes relacionadas à execução do contrato; emitirá notificações para a correção de rotinas, de descumprimento contratual ou de instrumentos similares, com definição de prazo para a correção; fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

10. Gestor do Contrato

- 10.1. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato; acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do contrato pertinentes as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado



e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter registros de fatos relevantes da execução e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; oficial os setores de licitação e de compras acerca de fatos relevantes; elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, em até 24 horas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, findado o prazo do recebimento provisório, após a verificação e aceitação do objeto.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. Liquidação

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. o prazo de validade;



- 12.2.2. a data da emissão;
 - 12.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante
 - 12.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 12.2.5. o valor a pagar; e
 - 12.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13. Prazo de pagamento

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 13.2. Não havendo pagamento no prazo citado, o valor devido será atualizado monetariamente pelo do INPC (IBGE), e acrescido de multa equivalente a 0,2% ao dia, limitado a 2% (dois por cento), que terá como base de cálculo o valor inicial não pago tempestivamente.

14. Forma de pagamento

- 14.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



14.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021

15.2. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15.3. Forma de Fornecimento

15.3.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor competente.

15.3.2. As solicitações serão efetuadas de acordo com a necessidade da Administração, observando o planejamento de consumo e a disponibilidade dos estoques, devendo as entregas ocorrer nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

15.3.3. A Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo os valores registrados mera expectativa de consumo, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração.

15.3.4. A contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular dos equipamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e demais insumos solicitados, observando rigorosamente os prazos de entrega, as quantidades, as especificações técnicas e as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência.

15.3.5. Em razão da natureza essencial dos serviços de saúde, a Administração poderá solicitar entregas emergenciais ou em prazos reduzidos, devidamente justificadas, devendo a contratada envidar todos os esforços para atender à solicitação, garantindo a continuidade dos atendimentos e a manutenção dos serviços públicos de saúde.



16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.806.587,40 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, especialmente em casos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou repactuação, conforme o instrumento aplicável.":

16.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Considerando: que *"Em licitação para sistema de registro de preços, não é necessária a indicação, no edital, da dotação orçamentária que lastreará futura e possível contratação, a qual somente será exigida no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*, conforme jurisprudência do TCE-MG, (Denúncia 987456 - TRIBUNAL PLENO: 23/9/2020, RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ); as futuras aquisições serão realizadas nas dotações orçamentárias vigentes de quaisquer órgãos/entidades da Entidade contratante, independentemente de respectiva indicação na fase interna ou no edital deste processo licitatório.

Olhos D'água/MG, 20 de julho de 2026.

CELSO DA CRUZ
SILVA:58115978
604
Assinado de forma digital
por CELSO DA CRUZ
SILVA:58115978604
Dados: 2026.08.13
15:43:35 -03'00'

Celso da Cruz Silva
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

Contrato administrativo nº. ____/2026.

MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.547/0001-00, com sede na Praça Dona Quita, 90, Centro, CEP 39.398-000, Olhos D'Água – MG, neste ato representado pelo **prefeito, Sr.** _____, CPF: _____, RG/MG-_____, SSP/MG, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**; e por outro lado, a empresa _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu **senhor** _____, portador do CPF N. _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente contrato as partes acima qualificadas firmam o presente negócio jurídico em razão e na forma do Pregão Eletrônico por Registro de Preços, mediante o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.600/2022 e em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e insumos de fisioterapia destinados ao atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olhos d'Água/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Toda e qualquer alteração no objeto deste negócio jurídico será efetivada mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ _____.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, na forma da Lei 14.133/2021, em especial do seu art. 125.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização da prestação do serviço.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

4.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.15. Ao efetuar o pagamento a pessoa físico ou jurídica contratada, o contratante procederá à retenção do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234/2012, e alterações.

4.16. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

4.17. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:



I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos”.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a executar integralmente o objeto deste contrato, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos anexos que integram este instrumento.

7.2. A Contratada deverá garantir que todos os produtos, bens ou serviços entregues ou prestados sejam novos, de primeiro uso, de qualidade adequada e em perfeitas condições, respondendo pela substituição ou correção de qualquer item ou serviço que se apresente defeituoso, divergente ou em desacordo com as especificações contratuais.

7.3. A execução ou entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato, podendo esses prazos ser ajustados mediante justificativa da Administração, respeitando a necessidade e o cronograma do órgão ou entidade contratante.

7.4. A Contratada será responsável por todos os custos, transporte, manuseio, segurança e integridade dos bens ou serviços até a entrega ou prestação final, nos locais e condições indicados pela Administração, respeitando horários e procedimentos estabelecidos.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica e econômica apresentadas na fase de licitação.

7.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, sendo toda a execução de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.7. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante deverá fornecer todas as informações, documentos, dados e orientações necessárias para a execução adequada do objeto contratado, garantindo que a Contratada possa cumprir suas obrigações conforme estabelecido neste contrato.



8.2. O Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores designados, registrando ocorrências, conformidades e não conformidades durante toda a vigência contratual.

8.3. O Contratante deverá providenciar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos, valores e condições estabelecidos neste contrato, desde que os produtos ou serviços estejam em conformidade com as especificações e condições contratuais.

8.4. O Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, qualquer irregularidade ou divergência identificada na execução do objeto, estabelecendo prazo adequado para correção ou substituição, quando cabível.

8.5. O Contratante deverá facilitar o acesso da Contratada aos locais, recursos ou informações indispensáveis à execução do objeto contratado, respeitando normas de segurança e regulamentos internos, quando aplicável.

8.6. O Contratante deverá manter durante a execução do contrato as condições necessárias para que a Contratada possa exercer suas atividades, não interferindo indevidamente no cumprimento das obrigações contratuais.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, por meio de servidor ou equipe designada para essa finalidade, doravante denominado(a) Fiscal do Contrato.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) Acompanhar e verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- b) Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto, incluindo eventuais não conformidades;
- c) Emitir notificações à Contratada para correção de irregularidades, estabelecendo prazo adequado para atendimento;
- d) Solicitar à Contratada esclarecimentos e informações adicionais sempre que necessário;
- e) Encaminhar relatórios periódicos ao Gestor do Contrato sobre a execução, apontando eventuais riscos, problemas ou recomendações.

9.3. O Fiscal do Contrato não substitui nem exime a Contratada das suas responsabilidades contratuais, sendo esta responsável integralmente pela execução do objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

9.4. O Contratante reserva-se o direito de solicitar reuniões técnicas com a Contratada, sempre que necessário, para tratar de ajustes, providências corretivas ou acompanhamento do cronograma de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10. A extinção contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas hipóteses dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e/ou pelo descumprimento deste contrato;



- II - Amigável na forma de distrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III - Judicial, nos termos da legislação;
- IV - Automaticamente pelo transcurso do cumprimento do prazo avençado;
- V – Unilateralmente pelo Município mediante fundamentação, nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o prestador que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou a execução do contrato;
- i) fraudar o pregão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1, “a”, deste instrumento a, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2. Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1, “a” a “l”;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1 “b” a “g” deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1, “h” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, princípios e regras do Direito Público, regulamento e disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº _____, Processo Licitatório nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Bocaiuva – MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Olhos D'Água-MG, ---- de ----- de 2026



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2026

MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.547/0001-00, com sede na Praça Dona Quita, 90, Centro, CEP 39.398-000, Olhos D'Água – MG, neste ato representado pelo prefeito _____, CPF: _____, RG/MG-_____, SSP/MG, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**; e por outro lado a empresa _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu **senhor** _____, portador do CPF N. _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada a contratação do objeto do Pregão Eletrônico por Registro de Preços mediante o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.600/2022, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água, seus anexos, a proposta da Contratada e todos os demais documentos referentes ao objeto deste negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e insumos de fisioterapia destinados ao atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olhos d'Água/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. _____



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

3.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços.

3.3. No preço contratado estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicados no empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local a ser indicado quando da solicitação;

5.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento, podendo esse prazo ser ajustado mediante justificativa da Administração.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme cronograma previamente definido pelas Secretarias.

5.4. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Praça Dona Quita, 42, Centro, Município de Olhos D'água, no horário de 08:00 as 17:00 horas, garantindo a organização e o bom recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A vigência dos contratos decorrentes do presente Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observado o disposto nos artigos 105 a



114 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. O pedido de prorrogação de prazo para execução do objeto somente será deferido mediante prévia fundamentação.

6.4. Se a Contratada deixar de executar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a executar integralmente o objeto desta ata, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos anexos que integram este instrumento.

7.2. A Contratada deverá garantir que todos os produtos, bens ou serviços entregues ou prestados sejam novos, de primeiro uso, de qualidade adequada e em perfeitas condições, respondendo pela substituição ou correção de qualquer item ou serviço que se apresente defeituoso, divergente ou em desacordo com as especificações contratuais.

7.3. A execução ou entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato, podendo esses prazos ser ajustados mediante justificativa da Administração, respeitando a necessidade e o cronograma do órgão ou entidade contratante.

7.4. A Contratada será responsável por todos os custos, transporte, manuseio, segurança e integridade dos bens ou serviços até a entrega ou prestação final, nos locais e condições indicados pela Administração, respeitando horários e procedimentos estabelecidos.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica e econômica apresentadas na fase de licitação.

7.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, sendo toda a execução de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.7. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante deverá fornecer todas as informações, documentos, dados e orientações necessárias para a execução adequada do objeto contratado, garantindo que a Contratada possa cumprir suas obrigações conforme estabelecido nesta Ata.

8.2. O Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores designados, registrando ocorrências, conformidades e não conformidades durante toda a vigência contratual.

8.3. O Contratante deverá providenciar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos, valores e condições estabelecidos neste contrato, desde que os produtos ou serviços estejam em conformidade com as especificações e condições contratuais.

8.4. O Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, qualquer irregularidade ou divergência identificada na execução do objeto, estabelecendo prazo adequado para correção ou substituição, quando cabível.



8.5. O Contratante deverá facilitar o acesso da Contratada aos locais, recursos ou informações indispensáveis à execução do objeto contratado, respeitando normas de segurança e regulamentos internos, quando aplicável.

8.6. O Contratante deverá manter durante a execução do contrato as condições necessárias para que a Contratada possa exercer suas atividades, não interferindo indevidamente no cumprimento das obrigações contratuais

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto desta ata será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, por meio de servidor ou equipe designada para essa finalidade, doravante denominado(a) Fiscal do Contrato.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) Acompanhar e verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações, prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- b) Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto, incluindo eventuais não conformidades;
- c) Emitir notificações à Contratada para correção de irregularidades, estabelecendo prazo adequado para atendimento;
- d) Solicitar à Contratada esclarecimentos e informações adicionais sempre que necessário;
- e) Encaminhar relatórios periódicos ao Gestor do Contrato sobre a execução, apontando eventuais riscos, problemas ou recomendações.

9.3. O Fiscal do Contrato não substitui nem exime a Contratada das suas responsabilidades contratuais, sendo esta responsável integralmente pela execução do objeto, de acordo com as condições estabelecidas nesta ata.

9.4. O Contratante reserva-se o direito de solicitar reuniões técnicas com a Contratada, sempre que necessário, para tratar de ajustes, providências corretivas ou acompanhamento do cronograma de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.14. Ao efetuar o pagamento a pessoa físico ou jurídica contratada, o contratante procederá à retenção do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234/2012, e alterações.

10.15. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012,



ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

10.16. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a processo licitatório ou a execução do contrato;
- i) fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo licitatório, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1, “a”, deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1, “a” a “l”;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1 “b” a “g” deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1, “h” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos



atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do Registro, após ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, edital/anexos do processo licitatório e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, conforme a Lei 14.133/2021, especialmente seu art. 86.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Bocaiúva-MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água-MG, ---- de ----- de 2026

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**ANEXO IV –
MODELO DE PROPOSTA**

Processo Licitatório nº _____/2026
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. _____/2026
Destinatário: Município de Olhos D'Água – MG.

A empresa _____ CNPJ nº. _____, e-mail _____, telefone _____, com endereço na _____, vem apresentar sua proposta nos seguintes termos:

O proponente declara estar ciente e de acordo com o edital e respectivos anexos do Processo Licitatório, inclusive quanto as seguintes regras:

Item	Descrição do Material/Serviço	Unidade	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item
1	Ácido fosfórico 37% gel – seringa tripla Ácido fosfórico 37% em gel, apresentado em seringa de 2,5 ml contendo 03 unidades.	unidade	50,00			
2	Abaixador de língua (espátula de madeira) Espátula de madeira descartável, formato liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Embalagem em pacote com 100 peças, constando dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação. Dispensado de registro no MS.	pacote	3.000,00			
3	Adesivo fotopolimerizável mono componente Agente adesivo mono componente (primer e bond), condicionante e fotopolimerizável, com 15% de carga por peso, partículas de 0,4 microns. Acondicionado em frasco de no mínimo 4 ml com tampa rosqueável.	unidade	70,00			
4	Adipômetro clínico digital com software Plicômetro digital científico para medição de dobras cutâneas. Construído em aço inox polido e espelhado cirúrgico com corte a laser. Sensibilidade 0,1 mm, amplitude de leitura 95 mm, pressão ± 10 g/mm ² . Ponteiros fixas metálicas, molas em aço zincado, relógio de alta precisão. Acompanha software AvaNutri Online (compatível com qualquer dispositivo com navegador) com anamnese, antropometria (54 indicadores), estudo alimentar, prescrição dietética, banco de 10.000 alimentos, sem limite de cadastros, app para pacientes. Certificado IMI/INMETRO, registro ANVISA 81550810001.	unidade	5,00			
5	Afastador de Minnesota (sindesmotomo) Afastador de tecidos moles e sindesmotomo estilo Minnesota (Minnesota retractor). Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com extremidade em forma de espátula larga e levemente curvada, de aproximadamente 12 mm de largura. Cabo reto com empunhadura serrilhada. Comprimento total 16 cm. Utilizado em cirurgias para descolamento e afastamento de retalhos mucoperiosteais. Autoclavável. Embalagem individual em blister.	unidade	5,00			
6	Água bidestilada para injeção 10 ml Água bidestilada estéril e apirrogênica para diluição de medicamentos injetáveis endovenosos. Apresentação em ampola de vidro ou plástico com 10 ml.	ampola	3.500,00			
7	Água bidestilada para injeção 5 ml Água bidestilada estéril e apirrogênica para diluição de medicamentos injetáveis endovenosos. Ampola de 5 ml.	ampola	2.500,00			
8	Agulha gengival curta 30G Agulha gengival 30G, curta (25 mm), descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico com protetor, lacre de segurança que garante esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule,	caixa	150,00			



	bisel interno com ângulo curto. Caixa com 100 unidades.					
9	Agulha gengival longa 27G Agulha gengival 27G, longa (35 mm), descartável, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico com protetor, lacre de segurança, rosca interna universal. Caixa com 100 unidades.	caixa	150,00			
10	Agulha Hipodérmica 13x0,30 mm (30G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 30G (30 Gauge), diâmetro aproximado de 0,30 mm, comprimento de 13 mm. Canhão na cor amarela, indicada para administração subcutânea em uso pediátrico e neopediátrico, a medicação tem aspecto aquoso e oleoso. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00			
11	Agulha Hipodérmica 13x0,45 mm (26G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 26G (26 Gauge), diâmetro aproximado de 0,457 mm, comprimento de 13 mm. Canhão na cor marrom, indicada para administração intradérmica em adultos, muito utilizada na aplicação de vacinas e soluções aquosas. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00			
12	Agulha Hipodérmica 20x0,55 mm (24G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 24G (24 Gauge), diâmetro aproximado de 0,55 mm, comprimento de 20 mm. Canhão na cor roxa, indicada para a aspiração de soluções aquosas e de pequeno volume, utilizada para a administração subcutânea, intramuscular e intravascular. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico, esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	caixa	5.000,00			
13	Agulha Hipodérmica 25x0,60 mm (23G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 23G (23 Gauge), diâmetro aproximado de 0,6 mm, comprimento de 25 mm. Canhão na cor Azul, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00			
14	Agulha Hipodérmica 25x0,7 mm (22G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 22G (22 Gauge), diâmetro aproximado de 0,7 mm, comprimento de 25 mm. Canhão na cor preta, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00			
15	Agulha Hipodérmica 25x0,8 mm (21G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 21G (21 Gauge), diâmetro aproximado de 0,8 mm, comprimento de 25 mm. Canhão na cor verde-claro, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	5.000,00			
16	Agulha Hipodérmica 30x0,7 mm (22G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 22G (22 Gauge), diâmetro aproximado de 0,7 mm, comprimento de 30 mm. Canhão na cor preta, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	5.000,00			
17	Agulha Hipodérmica 30x0,8 mm (21G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 21G (21 Gauge), diâmetro aproximado de 0,8 mm, comprimento de 30 mm. Canhão na cor verde-claro, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00			
18	Agulha Hipodérmica 40x1,2 mm (18G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 18G (18 Gauge), diâmetro aproximado de 1,2 mm, comprimento de 40 mm (40x1,20 mm). Canhão na cor Rosa, indicada para aspiração de medicamentos de grande volume. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizado. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister. Caixa com 100 unidades.	caixa	2.000,00			



19	Agulha Hipodérmica 50x0,8 mm (21G) Agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 21G (21 Gauge), diâmetro aproximado de 0,8 mm, comprimento de 50 mm. Canhão na cor verde-claro, indicada para coleta de sangue e administração de soluções. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado silicônico. Tampa protetora em polipropileno. Adaptador universal Luer. Embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	caixa	4.000,00			
20	Alavanca apical Alavanca apical para extração de raízes, em aço inoxidável AISI 420, com ponta fina em forma de espátula, ideal para alavancagem em fundo de alvéolo.	unidade	30,00			
21	Alavanca reta Seldin adulto Alavanca para extração dentária, reta tipo Seldin, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 304/420, acabamento polido, cabo ergonômico sextavado para melhor empunhadura e autoclavável.	unidade	30,00			
22	Alavanca Seldin infantil direita Alavanca para extração dentária infantil, Seldin direita, em aço inoxidável AISI 304/420, com extremidades ativas estreitas e curvadas, precisas para dentes decíduos, cabo com tratamento antiderrapante.	unidade	30,00			
23	Alavanca Seldin infantil esquerda Alavanca para extração dentária infantil, Seldin esquerda, em aço inoxidável AISI 304/420, com extremidades ativas estreitas e curvadas, precisas para dentes decíduos, cabo com tratamento antiderrapante	unidade	30,00			
24	Alavanca Seldin infantil reta Alavanca para extração dentária infantil, Seldin reta, em aço inoxidável AISI 304/420, formato de cinzel simples para alavancagem apical, cabo com tratamento antiderrapante.	unidade	30,00			
25	Álcool 70% líquido Álcool etílico 70% (v/v) – líquido incolor, característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco de 1 litro.	litro	3.100,00			
26	Álcool em gel 70% 500 ml Álcool em gel 70% asséptico, ação antisséptica. Embalagem plástica de 500 ml contendo dados de identificação, data de fabricação, validade e número de lote.	unidade	2.100,00			
27	Algodão hidrófilo 500g Algodão hidrófilo 100% algodão, apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial, com ótimo poder de absorção. Rolo de 500g.	rolo	400,00			
28	Almotolia plástica 150 ml Almotolia de plástico bico reto, composta de três partes: bisnaga (corpo), bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, semi-transparente, com paredes uniformes e diâmetro regular. Bico em plástico flexível com encaixe perfeito; rosqueador em plástico rígido com rosca. Capacidade 150 ml.	unidade	100,00			
29	Almotolia plástica 250 ml Almotolia de plástico bico reto, composta de três partes: bisnaga (corpo), bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, semi-transparente, com paredes uniformes e diâmetro regular. Bico em plástico flexível com encaixe perfeito; rosqueador em plástico rígido com rosca. Capacidade 250 ml.	unidade	100,00			
30	Americano cru (tecido) Tecido americano 100% algodão cru, largura padrão aproximada de 1,50 m, para uso hospitalar (lençóis, campos).	metro	50,00			
31	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, solução injetável, em tubetes de 1,8 ml. Caixa com 50 unidades.	caixa	150,00			
32	Anestésico mepivacaína 2% com epinefrina Cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8 ml, topete de cristal. Caixa com 50 unidades.	caixa	100,00			
33	Anestésico prilocaína 3% com felipressina Cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ml, tubetes de 1,8 ml. Caixa com 50 unidades.	caixa	50,00			
34	Anestésico tópico benzocaína 12g Gel anestésico tópico à base de benzocaína 20%, sabor tutti frutti, bisnaga com 12 g.	caixa	30,00			



35	Aparelho de nebulizador com 4 saídas Aparelho nebulizador com motor 1/4 HP, fluxo de ar livre 45 L/min, compressão máxima 40 lb/pol². Acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização (máscara, tubo, copo). Bivolt 110/220V.	unidade	5,00			
36	Aparelho de raio X odontológico Aparelho de raio X odontológico digital, com coluna de parede ou braço articulado, tempo de exposição ajustável, tensão mínima de 70 kVp, corrente mínima 7 mA, ponto focal ≤ 0,7 mm.	unidade	2,00			
37	Aparelho de ultrassom para raspagem Aparelho de ultrassom para raspagem dentária, com fonte de 30-40 kHz, pontas descartáveis, controle de potência e fluxo de água.	unidade	8,00			
38	Aparelho TENS/FES (4 canais) Aparelho TENS/FES microcontrolado, 4 canais independentes e isolados, onda retangular bifásica simétrica. Display LCD. Modos TENS: normal, burst, VIF, VLP, VLF; largura do pulso 50-400 µs; frequência 1-200 Hz. Modos FES: síncrono, sequencial, alternado e recíproco; largura do pulso 50-600 µs; frequência 1-200 Hz; tempos de sustentação/repouso/subida/descida ajustáveis. Acessórios: 4 cabos de eletrodos, 8 eletrodos de silicone condutivo 3x5 cm, cabo de alimentação. Especificações: tensão 110/220V, intensidade efetiva máxima 120 mA, temporizador 1-60 minutos.	unidade	4,00			
39	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo Aplicador endodôntico duplo (haste metálica + escova) para hidróxido de cálcio. Caixa com 100 unidades.	caixa	30,00			
40	Armário vitrine odontológico Armário vitrine em aço/ferro pintado eletrostaticamente, laterais em vidro temperado, duas portas com fechadura, prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas de 90x40x180 cm.	unidade	5,00			
41	ATADURA DE CREPOM 20XM X 1.8M Atadura de crepom (crepe) com 13 fios por 2 cm, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada. Enrolada uniformemente (forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Dimensões: 20 cm x 1.8 m. Rolo.	rolo	7.500,00			
42	ATADURA DE CREPOM 20XM X 1.8M Atadura de crepom (crepe) com 13 fios por 2 cm, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada. Enrolada uniformemente (forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Dimensões: 20 cm x 1.8 m. Rolo.	rolo	2.500,00			
43	Atadura gessada 15 cm x 3,5 m Atadura gessada confeccionada em tecido tipo gorgorão ou gaze comum. O gesso é tratado com componentes químicos devidamente dosados para tornar efetivo na formação e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolada de forma contínua. Dimensões: 15 cm x 3,5 m. Caixa contendo 20 unidades.	caixa	100,00			
44	Autoclave horizontal digital 21 L Autoclave horizontal gravitacional silenciosa, capacidade de 21 litros. Amperagem 10 A, pressão de trabalho 1-3 kgf/cm², temperaturas ajustáveis 121-134°C. Frequência 50/60 Hz, bivolt 110/220V, potência 1000 W, peso aprox. 20 kg. Câmara em aço inox AISI 304, fecho triplo, guarnição em silicone, bandejas em alumínio. Dimensões: 35x61x40 cm, diâmetro da câmara 250 mm.	unidade	5,00			
45	Avental de chumbo Avental plumbífero para proteção radiológica, equivalente a 0,5 mm de chumbo, com gola e tirantes. Tamanho adulto.	unidade	5,00			
46	Babador descartável (caixa 100) Babador descartável em papel super absorvente (gramatura mínima 40 g/m²) laminado com polietileno na face posterior, com recorte anatômico para o pescoço. Caixa com 100 unidades.	unidade	300,00			
47	Bacia inox média Bacia em aço inoxidável, medindo entre 35 cm e 41 cm de diâmetro (tamanho médio), com capacidade para 4.700 ml, para uso hospitalar, procedência nacional.	unidade	5,00			
48	Balança antropométrica com estadiômetro Balança antropométrica capacidade 200 kg, divisões 100 g. Escala antropométrica em alumínio graduada de 0,5 m (altura 1,00-2,00 m). Base em ferro fundido, plataforma com borracha antiderrapante, coluna em aço	unidade	3,00			



	com 2 escalas.					
49	Balança de bioimpedância corporal Balança digital de controle corporal com bioimpedância de corpo inteiro (medição através de mãos e pés). 7 indicadores: peso (até 150 kg), gordura corporal, IMC, gordura visceral, músculos esqueléticos, metabolismo basal, idade corporal. Função de avaliação (baixo/normal/alto/muito alto). Memoriza até 4 perfis de usuário + convidado. Alimentação por pilhas.	unidade	3,00			
50	Balança doméstica digital Balança digital doméstica, capacidade até 180 kg, plataforma antiderrapante, garantia 1 ano.	unidade	50,00			
51	Balança pediátrica eletrônica Balança pediátrica eletrônica com concha injetada para melhor acomodação do bebê, cobertura em ABS, concha anatômica em polipropileno 540x300 mm, injetada antigermes. Pés reguláveis, capacidade 15 kg.	unidade	5,00			
52	Banda matriz de aço inox 5x0,05 mm Banda matriz de aço inoxidável flexível para restaurações, largura 5 mm, espessura 0,05 mm, rolo com aproximadamente 5 m.	unidade	30,00			
53	Banda matriz de aço inox 5x0,07 mm Banda matriz de aço inoxidável flexível, largura 5 mm, espessura 0,07 mm, rolo com aproximadamente 5 m.	unidade	30,00			
54	Bandeja inox pequena Bandeja retangular em aço inoxidável AISI 304, dimensões de 20x30 cm, para instrumentos, com bordas arredondadas.	unidade	20,00			
55	Bandeja para esterilização – plástico pequena Bandeja perfurada de plástico (polipropileno) para esterilização, dimensões de 25x15x5 cm, com tampa (opcional), resistente a altas temperaturas em autoclave.	unidade	30,00			
56	Bicarbonato de sódio para jato profilático Bicarbonato de sódio em pó, branco cristalino extra fino (granulometria de aproximadamente 250 µm), para jato profilático. Frasco de 200 g.	unidade	30,00			
57	Bicicleta ergométrica horizontal Bicicleta ergométrica horizontal com sistema de frenagem magnética, 8 níveis de ajuste de resistência. Monitor digital com display de tempo, velocidade, distância, calorias e pulsação (sensor de pulsação no pedal ou cinta cardíaca). Pedais com cinta ajustável.	unidade	2,00			
58	Bobina de papel grau cirúrgico Papel grau cirúrgico branco, gramatura 60 g/m², largura 30 cm, comprimento 100 m, para esterilização, resistente à umidade.	unidade	100,00			
59	Bolsa de urina sistema fechado 2000 ml Bolsa coletora de urina estéril, sistema fechado, capacidade 2000 ml. Possui válvula anti-refluxo, não tem filtro antibacteriano nem filtro de ar. Descartável, uso individual e por procedimento. Material: PVC. Composição: tubo extensor de 100 cm em PVC transparente (diâmetro interno 7 mm, externo 9 mm); conector escalonado com tampa protetora; clamp corta fluxo; alça para transporte; ponto de coleta; válvula de drenagem inferior (ponto de descarte). Registro ANVISA 80495510024. Validade garantida enquanto embalagem íntegra. Dimensões da embalagem: 1 (c) x 20 (l) x 30 (a) cm, peso 180 g.	unidade	50,00			
60	Bolsa para colostomia (Stomacaps) Bolsa coletora de 1 peça (Stomacaps) com clamps. Bolsa fechada ou drenável, pré-cortada ou recortável. Adesivo microporoso e hipoalergênico; tela protetora da pele microperfurada e lavável; filme protetor tripla camada à prova de odor. Nas bolsas fechadas, possui filtro de carvão ativado para desodorização e eliminação de gases.	unidade	50,00			
61	Bolsa quente/frio 20x30 cm Bolsa terapêutica para crioterapia (frio) ou termoterapia (quente), material resistente, tamanho 20 x 30 cm.	unidade	20,00			
62	Bomba de vácuo odontológica Bomba de vácuo para sugador odontológico, potência 0,5 HP, vácuo mínimo 450 mmHg, vazão 120 L/min, bivolt (127/220V).	unidade	10,00			
63	Borrifador de álcool Borrifador de álcool em plástico (PET), capacidade 250 ml, com bico spray regulável (jato ou névoa).	unidade	20,00			



64	Broca carbide CA4 Broca carbide para baixa rotação, formato cilíndrico com ponta inativa (flamejada), código CA4, em aço carbide de tungstênio.	unidade	60,00			
65	Broca carbide CA5 Broca carbide para baixa rotação, formato esférico, código CA5, em aço carbide de tungstênio, corte cruzado.	unidade	40,00			
66	Broca carbide CA6 Broca carbide para baixa rotação, formato cônico invertido, código CA6, em aço carbide de tungstênio.	unidade	40,00			
67	Broca carbide nº1 Broca carbide para alta rotação (FG), formato cilíndrico reto, número 1, em aço carbide de tungstênio, corte reto.	unidade	20,00			
68	Broca carbide nº1/2 Broca carbide FG nº 1/2, formato cilíndrico reto menor, corte reto.	unidade	30,00			
69	Broca carbide nº1/4 Broca carbide FG nº 1/4, formato cilíndrico reto bem pequeno.	unidade	30,00			
70	Broca carbide nº1557 Broca carbide FG nº 1557, formato esférico, corte cruzado.	unidade	30,00			
71	Broca carbide para baixa rotação CA2 Broca carbide para baixa rotação (contra ângulo ou peça reta), formato cilíndrico reto (com ponta cortante), código CA2, em aço carbide de tungstênio, corte cruzado, autoclavável.	unidade	40,00			
72	Broca carbide Zekrya (alta rotação) Broca carbide de aço em formato esférico, para acabamento e remoção de cáries, com corte cruzado.	unidade	60,00			
73	Broca de polimento para amálgama (kit 6 brocas) Broca para polimento de amálgama, de silicone ou borracha com abrasivo incorporado, kit com 6 unidades de diferentes formatos e granulações.	unidade	30,00			
74	Broca diamantada 1012 (alta rotação) Broca diamantada para alta rotação (encaixe FG), formato esférico, granulação extrafina (red), código 1012, esterilizada em blister. Granulação de diamante em liga de níquel com alto poder de corte e desgaste reduzido.	unidade	60,00			
75	Broca diamantada 1014 (alta rotação) Broca diamantada FG 1014, formato esférico, granulação média, blister estéril.	unidade	80,00			
76	Broca diamantada 1014 HL (alta rotação) Broca diamantada FG 1014 HL (highline), formato esférico, granulação média, blister estéril.	unidade	50,00			
77	Broca diamantada 1015 (alta rotação) Broca diamantada FG 1015, formato esférico, granulação grossa, blister estéril.	unidade	60,00			
78	Broca diamantada 1016 (alta rotação) Broca diamantada FG 1016, formato esférico, granulação extrafina, blister estéril.	unidade	60,00			
79	Broca diamantada 1016 HL (alta rotação) Broca diamantada FG 1016 HL, formato esférico, granulação extrafina, blister estéril.	unidade	60,00			
80	Broca diamantada 1031 Broca diamantada FG 1031, formato esférico pequeno (0,8 mm), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
81	Broca diamantada 1032 Broca diamantada FG 1032, formato esférico médio (1,0 mm), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
82	Broca diamantada 1033 Broca diamantada FG 1033, formato esférico médio-grande (1,2 mm), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
83	Broca diamantada 1034 Broca diamantada FG 1034, formato esférico grande (1,4 mm),	unidade	60,00			



	granulação média, blister estéril.					
84	Broca diamantada 1153 Broca diamantada FG 1153, formato cônico invertido, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
85	Broca diamantada 2135 FF (alta rotação) Broca diamantada FG 2135 FF, formato chama larga, granulação superfina, blister estéril.	unidade	60,00			
86	Broca diamantada 3118 (alta rotação) Broca diamantada FG 3118, formato cilíndrico com ponta ativa (cilindro radicular), granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
87	Broca diamantada 3118 F (alta rotação) Broca diamantada FG 3118 F, formato cilíndrico com ponta ativa, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00			
88	Broca diamantada 3168 (alta rotação) Broca diamantada FG 3168, formato tronco cônico, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
89	Broca diamantada 3168F (alta rotação) Broca diamantada FG 3168F, formato tronco cônico, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00			
90	Broca diamantada 3193 (alta rotação) Broca diamantada FG 3193, formato ponta de lápis, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00			
91	Broca diamantada 3195 FF (alta rotação) Broca diamantada FG 3195 FF, formato chama larga, granulação superfina, blister estéril.	unidade	60,00			
92	Broca diamantada 4138 (alta rotação) Broca diamantada FG 4138, formato disco, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
93	Broca diamantada cônica invertida 1149 Broca diamantada FG 1149, cônica invertida com borda arredondada, granulação grossa, blister estéril.	unidade	30,00			
94	Broca diamantada cônica invertida 1150 Broca diamantada FG 1150, cônica invertida, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			
95	Broca diamantada cônica invertida 1151 Broca diamantada FG 1151, cônica invertida, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00			
96	Broca diamantada esférica 1011 Broca diamantada FG 1011, esférica superpequena (0,6 mm), granulação fina, blister estéril.	unidade	30,00			
97	Broca diamantada esférica 1012 Broca diamantada FG 1012, esférica pequena, granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00			
98	Broca diamantada esférica 1013 Broca diamantada FG 1013, esférica média-pequena, granulação fina, blister estéril.	unidade	20,00			
99	Broca diamantada esférica 1014 Broca diamantada FG 1014, esférica média, granulação média, blister estéril.	unidade	80,00			
100	Broca diamantada esférica AR 1015 Broca diamantada AR (alta resistência) 1015, esférica, granulação grossa, blister estéril.	unidade	60,00			
101	Broca diamantada esférica HL 1011 Broca diamantada FG 1011 HL (highline), esférica superpequena (0,6 mm), granulação fina, blister estéril.	unidade	60,00			
102	Broca diamantada esférica HL 1014 Broca diamantada FG 1014 HL, esférica média, granulação média, blister estéril.	unidade	60,00			



103	Broca diamantada esférica HL 1018 Broca diamantada FG 1018 HL, esférica média (1,6 mm), granulação grossa, blister estéril.	unidade	30,00			
104	Broca diamantada esférica HL 1019 Broca diamantada FG 1019 HL, esférica média (1,8 mm), granulação grossa, blister estéril.	unidade	20,00			
105	Broca esférica carbide longa nº6 (alta rotação) Broca carbide (carbeto de tungstênio) para alta rotação, formato esférico, diâmetro aproximado da cabeça de 1,5 mm (nº6), haste longa (comprimento total de 25 mm, tipo FG – friction grip). Corte cruzado (cross-cut) para maior eficiência de corte. Embalagem em blister estéril (ou envelope de papel grau cirúrgico), esterilizada por radiação gama. Autoclavável.	unidade	10,00			
106	Broca frisa de tungstênio Broca frisa (carbide) para remoção de cáries, formato esférico com corte cruzado (em formato de serra), em aço carbide de tungstênio.	unidade	40,00			
107	Broca tronco-cônica para endo Z (alta rotação) Broca tronco-cônica de aço com extremidade inativa, para acesso endodôntico (Endo Z) em alta rotação, comprimento 25 mm, haste longa, ponta não cortante.	unidade	60,00			
108	Broca Zekrya cirúrgica 25 mm Broca carbide de aço de haste longa, comprimento 25 mm, para cirurgia, formato cilíndrico com ponta inativa.	unidade	60,00			
109	Broca Zekrya cirúrgica 28 mm Broca carbide de aço de haste longa, comprimento 28 mm, para cirurgia, formato cilíndrico com ponta inativa.	unidade	60,00			
110	Broqueiro (suporte para brocas) CA e FG 60 Furos Broqueiro (estojo/porta-brocas) com furos para armazenamento de brocas odontológicas de alta rotação (tipo FG – Friction Grip) e baixa rotação (tipo CA – Contra Ângulo). Corpo em silicone ou borracha sintética, ou plástico rígido com revestimento interno macio. Capacidade de 60 furos, com identificação por cor ou tamanho. Autoclavável (quando em silicone). Embalagem individual em caixa de cartão.	unidade	5,00			
111	Cabo de bisturi nº 03 Cabo de bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade, para lâminas descartáveis de nº 10 a 15. Embalado individualmente em plástico com dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	unidade	30,00			
112	Cabo de espelho bucal nº 5 Cabo de espelho bucal com rosca universal, diâmetro 23 mm (espelho nº5), confeccionado em aço inoxidável AISI 304, sextavado (formato hexagonal) para melhor empunhadura, comprimento total de 16 cm. Acabamento polido espelhado. Autoclavável a 135°C. Embalagem individual em blister ou saqueta plástica identificada.	unidade	40,00			
113	Cadeira de rodas dobrável Cadeira de rodas dobrável em X, chassi tubular aço. Pedal para condutor integrado. Apoio de pé removível e rebatível com regulagem de altura (36-48 cm). Apoio de braço escalonado e escamoteável. Rodas traseiras 24" com pneu anti-furo, aro de propulsão em nylon. Rodas dianteiras 8" maciças. Altura do assento anterior 50 cm, posterior 48 cm. Estofamento em nylon preto. Almofada do assento 4,5 cm. Freio anterior. Peso 19 kg, capacidade 100 kg. Largura do assento disponível: 35,5-50,8 cm. Garantia 2 anos no chassi.	unidade	5,00			
114	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor) Cadeira odontológica eletro-hidráulica completa, contendo: comando pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal com lâmpada LED (intensidade ajustável), equipo tipo cart, unidade auxiliar com 1 sugador de saliva, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice com pontas descartáveis, peça reta, contra ângulo, micromotor com rotação de 20.000 a 40.000 rpm, caneta de alta rotação (no mínimo 3 terminais), autoclave externa não inclusa.	unidade	8,00			
115	Cadeira odontológica completa (equipo, sugador, refletor) Cadeira odontológica eletro-hidráulica completa, contendo: comando pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal com lâmpada LED (intensidade ajustável), equipo tipo cart, unidade auxiliar com 1 sugador de saliva, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice com pontas descartáveis, peça reta, contra ângulo, micromotor com rotação de 20.000 a 40.000 rpm, caneta de alta rotação (no mínimo 3 terminais), autoclave externa não inclusa.	unidade	2,00			
116	Cadeira para banho com rodas Cadeira multiúso com rodas, fabricada em PVC, vinil e tela poliéster, para uso em sanitário e chuveiro. Capacidade 95 kg. Apoio de braços escamoteáveis com trava, apoio de pés retrátil, encosto em vinil removível para	unidade	5,00			



	limpeza, cinto de segurança. Caixa coletora de dejetos removível. Travas nas 2 rodas traseiras. Dimensões: altura total 99 cm, assento 43,5 cm, largura interna 46 cm, profundidade 50 cm (com apoio pés 71 cm). Peso 9,9 kg.					
117	Cadeira plástica comum Cadeira plástica comum, cor branca, para uso geral (sala de espera, áreas administrativas).	unidade	50,00			
118	Caixa para descarte de perfurocortante 13L Recipiente para descarte de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), com cinta lateral e fundo rígido, sacola plástica de PEAD para revestimento. Capacidade 13 litros, com alça dupla e travamento automático. Conforme NBR 13853.	unidade	1.500,00			
119	Caixa térmica 35 litros Caixa térmica de polietileno, 35 litros (48 QT), cor azul, com tampa articulada e alças laterais.	unidade	5,00			
120	Caixa térmica 50 litros Caixa térmica de polietileno, 50 litros (48 QT), cor azul, com tampa articulada e alças laterais.	unidade	5,00			
121	Câmara escura odontológica Câmara escura para processamento de filmes radiográficos, com bandeja para recipientes, iluminação convencional e base removível, em material plástico ou acrílico.	unidade	2,00			
122	Camisola hospitalar Camisola hospitalar para paciente, confeccionada em tecido apropriado (algodão ou misto), disponível nos tamanhos pequeno (P), médio (M) e grande (G).	unidade	50,00			
123	Campo cirúrgico estéril plástico 90x120 cm (10un) Campo cirúrgico estéril em polietileno transparente, dimensões 90 cm x 120 cm, descartável. Utilizado como cobertura de mesas e macas cirúrgicas, formando membrana estéril isolante. Também serve como proteção de queimaduras e eviscerações. Embalagem: envelope com abertura asséptica em papel grau cirúrgico medindo 10x15 cm. Pacote contendo 10 unidades.	pacote	100,00			
124	Campo operatório raio X 25x28 cm Compressa operatória estéril com elemento radiopaco (cordão radiopaco). Confeccionada em tecido 100% algodão, com 4 camadas sobrepostas e fixadas entre si. Bordas bem acabadas, excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos, isenta de amido, alvejantes ópticos e corantes. Contém alça dupla para deixar do lado externo da cavidade cirúrgica. Embalagem estéril. Pacote com 5 unidade (ou conforme).	pacote	100,00			
125	Caneta de alta rotação com spray triplo Caneta de alta rotação com sistema pushbutton, spray triplo (ar/água/refrigeração), conexão borden, corpo em alumínio anodizado, autoclavável a 135°C.	unidade	15,00			
126	Caneta de alta rotação (modelo padrão) Caneta de alta rotação confeccionada em alumínio anodizado, leve (aprox. 70g), pinça em latão/aço, baixo nível de ruído (≤70 dB), rotação de 400.000 a 420.000 rpm, sistema de troca de broca FG (saca-brocas), autoclavável até 135°C (mínimo 1000 ciclos), encaixe borden, spray único.	unidade	15,00			
127	Caneta de baixa rotação (contra ângulo) Caneta de baixa rotação (contra ângulo), conexão borden, corpo em alumínio anodizado, rotação máxima de 30.000 rpm, multiplicador de torque, autoclavável, com spray externo.	unidade	15,00			
128	Capote descartável TNT gramatura 40 Capote ou avental manga longa descartável em TNT (tecido não tecido) com punho de elástico e viés na gola. Gramatura 40 g/m², cor branca, dimensões: 140 cm de largura x 120 cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.	pacote	600,00			
129	Carbono para ajuste oclusal (280 folhas) Papel carbono odontológico para ajuste oclusal, dupla face (azul/vermelho), com aproximadamente 280 folhas em cada caixa, dimensões de 50x100 mm.	caixa	15,00			
130	Carrinho auxiliar (3 bandejas) Carrinho auxiliar para clínicas e consultórios, estrutura em aço carbono com pintura epóxi. Três bandejas de 36 cm x 36 cm, altura total de 85 cm. Com rodízios (pelo menos dois com trava).	unidade	3,00			



131	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Cateter nasal tipo óculos para administração de oxigênio, estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual.	unidade	2.000,00			
132	Cilindro de oxigênio 1,5m³ Cilindro de oxigênio medicinal (bala), capacidade 1,5m³ (gás comprimido). Com válvula de segurança, pintura padrão. Recarregável.	unidade	38,00			
133	Cilindro de oxigênio 1,5m³ Cilindro de oxigênio medicinal (bala), capacidade 1,5m³ (gás comprimido). Com válvula de segurança, pintura padrão. Recarregável.	unidade	12,00			
134	Cimento de hidróxido de cálcio (kit) Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, autoendurecível, apresentação kit com pasta base e catalisadora (ou pó + líquido), para proteção do complexo dentino-pulpar e forramento de cavidades.	kit	30,00			
135	Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol Cimento obturador para canais radiculares, à base de óxido de zinco e eugenol, radiopaco (adição de agentes radiopacificadores), fina granulação, apresentação pó 10 g + líquido 10 ml.	unidade	10,00			
136	Cimento ionômero de vidro autopolimerizável cor A3 Cimento ionômero de vidro para restauração, autopolimerizável, cor A3 (escala Vita). Kit contendo: 1 frasco de pó (15 g), 1 frasco de líquido (10 ml), medidor de pó, conjunto dosador.	unidade	40,00			
137	Clamp umbilical descartável Clamp (grampo) umbilical descartável estéril, branco, fabricado em corpo único de material plástico, formato de V com bordas arredondadas e serrilhas nos dois segmentos para evitar vazamento de sangue. Possui sistema de desnível e lacre definitivo. Atóxico, antialérgico, uso único. Altura do produto fechado: 1,2 cm, comprimento 5,0 cm, largura 0,5 cm. Embalado individualmente, esterilizado por óxido de etileno.	unidade	100,00			
138	Cloreto de potássio 20% 10 ml Solução injetável de cloreto de potássio a 20%, ampola de 10 ml.	ampola	500,00			
139	Clorexidina degermante 2% 1L Solução de digluconato de clorexidina a 2% para degermação, frasco de 1 litro, com bomba dosadora.	caixa	10,00			
140	Clorexidina líquida 0,12% 200 ml Solução de clorexidina a 0,12% sem álcool, uso antisséptico bucal (enxaguatório), frasco de 200 ml.	unidade	20,00			
141	Cobertor de solteiro Cobertor para paciente, tamanho solteiro, confeccionado em tecido apropriado (flanela ou poliéster).	unidade	20,00			
142	Colar cervical de espuma (tamanhos P/M/G) Colar cervical de espuma revestido em malha de algodão branca, dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico, não estéril. Tamanhos disponíveis: P, M, G.	unidade	20,00			
143	Colar cervical regulável flex (tamanhos G, M, P) Colar cervical regulável flexível para imobilização da coluna cervical em resgate e transporte. Confeccionado em polietileno de alta densidade e EVA. Possui abertura para checagem do pulso carotídeo, sistema de ventilação e escoamento de fluidos, radiotransparente. Velcros coloridos para identificação do tamanho. Inclui pino de medição. Validade 5 anos. Tamanhos: G (5), M (15), P (10).	unidade	30,00			
144	Coletor de perfurocortante 13L Coletor para material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), com cinta lateral e fundo rígido, sacola plástica de PEAD para revestimento, capacidade 13 litros, com alça e travamento automático.	unidade	500,00			
145	Coletor de perfurocortante 7L Coletor para material perfurocortante confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido e sacola para revestimento. Capacidades 7 litros.	unidade	300,00			
146	Coletor de urina 60 ml Coletor de urina descartável, modelo CLT60S, com tampa branca e pá (concha coletora). Embalagem caixa com 100 unidades.	caixa	100,00			



147	Coletor de urina com preservativo nº6 Coletor de urina externo tipo preservativo (uripen) nº 6, confeccionado em látex natural (ou silicone, sem látex), descartável. Dispositivo para incontinência urinária masculina, formato anatômico com adesivo integrado. Conecta-se a tubo e bolsa coletora (não inclusos). Troca recomendada a cada 24 horas. Embalagem individual.	unidade	360,00			
148	Coletor de urina sistema aberto 2000 ml Coletor de urina descartável, sistema aberto, capacidade 2000 ml. Confeccionado em PVC atóxico ou polietileno. Para drenagem contínua de urina em pacientes acamados ou com incontinência. Possui graduação (escala) impressa para controle do volume, tubo extensor de aproximadamente 100 cm com conector universal, alça de fixação para gancho em leito ou suporte, e válvula de drenagem inferior para esvaziamento. Não estéril.	unidade	20,00			
149	Colher de dentina Colher de dentina (cureta para dentina), dupla extremidade com bordas cortantes, em aço inoxidável, tamanhos 1 e 2, para remoção de cárie.	unidade	30,00			
150	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5x7,5 cm Compressa de gaze hidrófila, 13 fios por cm², confeccionada em 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm (aberta 15 x 30 cm). Alvejada, purificada, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobrada para dentro para evitar desfiamento. Pacote com 500 unidades.	pacote	6.000,00			
151	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5x7,5 cm Compressa de gaze hidrófila, 13 fios por cm², confeccionada em 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm (aberta 15 x 30 cm). Alvejada, purificada, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobrada para dentro para evitar desfiamento. Pacote com 500 unidades.	pacote	2.000,00			
152	Compressor odontológico silencioso 5 pcm Compressor de ar odontológico isento de óleo, silencioso, deslocamento teórico 5 pcm (141 L/min), tensão 110V monofásico, pressão operacional 80-120 libras (5,5-8,3 bar), reservatório 30 litros, 2 pistões, potência 1 HP, nível de ruído ≤69 dB, peso 33 kg, dimensões 500x640x460 mm.	unidade	10,00			
153	Concentrador de oxigênio 5 LPM Concentrador de oxigênio estacionário, produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, baixo consumo de energia, fluxo até 5 L/min. Design ergonômico, fácil movimentação, baixa manutenção.	unidade	4,00			
154	Condicionador ácido fosfórico 37% com clorexidina Gel condicionador de ácido fosfórico 37% associado a clorexidina a 0,2%, seringa com 3 unidades (2,5 ml cada).	unidade	50,00			
155	Conector tipo jacaré (corrente metálica) Conector de metal em corrente, tipo jacaré, para eletrodos de eletrocardiograma, com dentes de fixação.	unidade	15,00			
156	Creme dental 1500 ppm flúor 90 g Creme dental com 1500 ppm de flúor (como monofluorofosfato de sódio), composição: carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetraassódico, silicato, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetilcelulose, metilparabeno, propilparabeno. Bisnaga de 90 g.	unidade	5.000,00			
157	Creme dental infantil 1100 ppm flúor 50 g Creme dental infantil com 1100 ppm de flúor (concentração reduzida para crianças), sabor frutado (morango, tuti-frutti), bisnaga de 50 g.	unidade	1.000,00			
158	Cuba inox redonda Cuba redonda em aço inoxidável AISI 304, dimensões aproximadas de 9 x 5,5 cm (220ml) para asséptica cirúrgica. Autoclavável.	unidade	10,00			
159	Cuba rim em aço inox Cuba rim (rinser) confeccionada em aço inoxidável, dimensões 26 cm x 12 cm, para uso hospitalar. Isento de registro no MS.	unidade	30,00			
160	Cunha anatômica de madeira (100 un.) Cunha anatômica de madeira (bétula, faia ou cedro) para restauração, esterilizável, formato anatômico (base e topo), caixa com 100 unidades.	caixa	30,00			
161	Cureta de Lucas (para dentina) Cureta para dentina (colher de dentina) estilo Lucas, em aço inoxidável AISI 420, com lâminas em formato de colher dupla (tamanhos 1 e 2 – numeração geralmente correspondente a pequena e média). Cabo cilíndrico com superfície texturizada antiderrapante. Autoclavável a 135°C. Embalagem individual em	unidade	10,00			



	blister plástico.					
162	Cureta Goldman-Fox 1 Cureta periodontal Goldman-Fox nº 1, para raspagem subgengival, em aço inoxidável, com lâminas em formato de colher.	unidade	20,00			
163	Cureta Gracey 11-12 Cureta periodontal Gracey 11-12 (face mesial de dentes posteriores), em aço inoxidável, cabo longo e lâmina longa e fina.	unidade	15,00			
164	Cureta Gracey 13-14 Cureta periodontal Gracey 13-14 (face distal de dentes posteriores), em aço inoxidável, com angulação específica para acessar a face distal.	unidade	15,00			
165	Cureta Gracey 5-6 Cureta periodontal Gracey 5-6 (para região anterior), em aço inoxidável, com ângulo de 70 graus entre a lâmina e o cabo.	unidade	15,00			
166	Cureta Gracey 7-8 Cureta periodontal Gracey 7-8 (para região posterior), em aço inoxidável, com ângulo de 90 graus entre a lâmina e o cabo.	unidade	15,00			
167	Cureta McCall 13-14 Cureta periodontal McCall 13-14, em aço inoxidável, design universal para faces mesiais e distais.	unidade	15,00			
168	Cureta McCall 17-18 Cureta periodontal McCall 17-18, em aço inoxidável, design universal para faces mesiais e distais.	unidade	15,00			
169	Descolador de Molt 2-4 Descolador periosteal (levantador de mucosa) estilo Molt, números 2 e 4 (dupla extremidade). Confeccionado em aço inoxidável AISI 304/420, com lâminas em formatos de espátula e elevador (extremidades largas e arredondadas). Cabo octogonal ou cilíndrico com gravação do número. Comprimento total aproximado de 16 cm. Autoclavável. Embalagem individual em blister.	unidade	10,00			
170	Desfibrilador externo automático (DEA) Desfibrilador externo automático modelo Life 400 Futura. Onda bifásica exponencial truncada, display colorido 4,3", ECG, alarmes sonoros e visuais. Auxílio ao socorrista com BIP para massagem cardíaca. Auto-teste periódico. Alimentação 110/220V, bateria lítio recarregável (200 choques ou 10 h de monitoramento). Modo infantil (50 J) e adulto (150-200-200 J). Grau de proteção IP56. Acompanha eletrodos, bateria, carregador, cabo USB, bolsa, manual.	unidade	4,00			
171	Destilador de água 5 L/h Destilador de água com capacidade de 5 litros/hora, com câmara de ebulição em aço inoxidável AISI 304, resistência blindada, condensador de vidro ou aço, bivolt (127/220V), com termostato de segurança e desligamento automático.	unidade	3,00			
172	Detergente Enzimático 1L Detergente enzimático líquido (enzimas proteolíticas) para limpeza manual e/ou ultrassônica de instrumentos odontológicos, pH neutro, frasco de 1000 ml.	unidade	80,00			
173	Detergente enzimático 500ml Detergente enzimático desincrustante para limpeza de equipamentos e instrumentos cirúrgicos e acessórios. Não tóxico, não cáustico e não corrosivo, pH neutro, sem fosfato. Frasco com 100 ml.	unidade	200,00			
174	Disco de lixa para polimento com mandril Disco de lixa para polimento de resina, kit contendo mandril para baixa rotação e discos abrasivos de diferentes granulagens (médio, fino, extrafino). Caixa com 30 discos.	caixa	15,00			
175	Discos Sof-Lex (grosso/médio/fino/superfino) Sistema de discos de lixa com acabamento pop-on, abrasivos: grosso, médio, fino, superfino, diâmetro de ½ polegada (12,7 mm), centro metálico, kit com 120 discos + mandril para baixa rotação.	caixa	15,00			
176	EDTA 17% 20 ml Solução de EDTA 17% para limpeza química de canais radiculares, ação quelante, frasco com 20 ml.	frasco	10,00			
177	Eletrocautério Equipamento de eletrocirurgia de alta frequência, com modos monopolar e bipolar, potência ajustável, compatível com acessórios padrão. Especificações técnicas detalhadas a serem fornecidas pelo fabricante no momento da proposta.	unidade	4,00			



178	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, ECG e diagnósticos em adulto e infantil. Feito de espuma emborrachada impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantém a umidade do gel. Adesivo hipoalergênico que mantém o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação e sudorese, não causa danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior, adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	pacote	500,00			
179	Endo Ice (spray refrigerante) Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar (cloreto de etila ou diclorodifluorometano), frasco com 200 ml.	unidade	15,00			
180	EQUIPO MACRO GOTAS Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas (20 gotas/ml). Confeccionado em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete (regulador de fluxo). Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	7.000,00			
181	Equipo microgotas Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em micro gotas (60 gotas/ml). Confeccionado em PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	unidade	7.000,00			
182	Escada médica dois degraus Escada de alumínio com dois degraus, para uso médico-hospitalar (acesso a macas, prateleiras altas).	unidade	15,00			
183	Escova dental adulto – macia Escova dental adulto com cerdas macias (nylon), cabo colorido e ergonômico, embalagem individual com protetor de cerdas e identificação.	unidade	5.000,00			
184	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS EM NYLON Escova dental infantil, cerdas em nylon macias e com pontas arredondadas, cabo opaco anatômico e rígido em polipropileno atóxico, comprimento aproximado de 15 cm, mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente, marca gravada, embalagem individual higiênica com registro no Ministério da Saúde e certificação ABO/ANVISA.	unidade	5.000,00			
185	Escova de Robson (profilaxia) Escova de Robson para profilaxia, com cerdas de nylon ou silicone, autoclavável, baixa rotação.	unidade	1.500,00			
186	Escova para limpeza de instrumental Escova de cerdas duras (nylon resistente), cabo longo, para limpeza manual de instrumentos cirúrgicos e odontológicos.	unidade	15,00			
187	Esfigmomanômetro digital Medidor de pressão arterial digital de braço, visor LCD com retroiluminação, classificação dos níveis de pressão, detecção de arritmia, alimentação por 4 pilhas AA, certificado INMETRO.	unidade	15,00			
188	Espadrapo 10 cm x 4,5 m Espadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção. Dimensões: 10 cm x 4,5 m. Rolo.	rolo	3.500,00			
189	Espátula de inserção nº 1 – aço inox Espátula de inserção para resina composta, nº 1, em aço inoxidável AISI 304, dupla extremidade com diferentes formatos (plugger e condensador).	unidade	60,00			
190	Espátula de manipulação nº 24 Espátula de manipulação para cimentos, nº 24, em aço inoxidável, dupla extremidade (larga e estreita)	unidade	30,00			
191	Espátula de manipulação nº 70 (aço inox) Espátula de manipulação nº 70, dupla extremidade (larga e estreita), em aço inoxidável AISI 304.	unidade	30,00			
192	Espátula plástica para ionômero de vidro Espátula de manipulação plástica, antiaderente e com baixa porosidade, específica para ionômero de vidro, com extremidades em formato de espátula.	unidade	30,00			
193	Espéculo nasal descartável nº 03 Espéculo nasal descartável, tamanho nº 03. Embalagem caixa com 10 unidades.	caixa	400,00			



194	Espéculo nasal killion nº 01 Espéculo nasal tipo Killian (ou Killian), tamanho nº 01, em aço inoxidável.	unidade	100,00			
195	Espelho bucal nº 5 Espelho bucal com espelho plano de 23 mm, cabo sextavado e com rosca universal, em aço inoxidável AISI 304.	unidade	90,00			
196	Esponha colágeno hemostático (10 un.) Hemostático local em esponja de colágeno liofilizado bovino, cartela com 10 unidades.	kit	20,00			
197	Esteira elétrica Esteira elétrica eletrônica, motor AC de 3 HP. Dimensões totais (CxLxA): 189 x 80,5 x 144,5 cm; área da cinta (CxL): 142 x 54 cm. Peso do equipamento 114 kg, peso máximo do usuário 180 kg. Velocidade de 1,5 a 18 km/h, aceleração eletrônica por tecla. Lubrificação por tubo condutor (padrão). Cor preta.	unidade	2,00			
198	Estesiômetro – kit de monofilamentos Estesiômetro para teste de monofilamentos de Semmes-Weinstein. Kit composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, para medir a sensibilidade da pele, utilizado por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e médicos (dermatologia, ortopedia, neurologia, etc.). Auxilia na prevenção de danos irreversíveis em neuropatias diabética, hansênica, tóxica e alcoólica.	kit	10,00			
199	Estetoscópio adulto Estetoscópio biauricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio, montada em tubo em "Y" flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, alta sensibilidade acústica. Embalagem com dados de identificação e procedência.	unidade	50,00			
200	Estetoscópio de Pinard Estetoscópio de Pinard, em alumínio, tamanho 13cm, alta sensibilidade acústica.	unidade	10,00			
201	Estetoscópio pediátrico Estetoscópio biauricular pediátrico, com auscultador em aço inoxidável, diafragma, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montada em Y, flexível, adaptável a olivas anatômicas de borracha com encaixe sem rosca.	unidade	10,00			
202	Eugenol 20 ml Líquido eugenol para uso odontológico (cimento provisório - óxido de zinco e eugenol), frasco de 20 ml.	unidade	40,00			
203	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina ou fucsina, frasco com 10 ml, dosador e espelho incluso.	unidade	30,00			
204	Fio dental fino 25 m Fio dental ultrafino, encerado ou não, com 25 metros.	unidade	3.000,00			
205	Fio dental rolo 100 m fino Fio dental tipo fita, ultrafino, com cera, rolo com 100 metros.	unidade	2.000,00			
206	Fio de sutura catgut simples 2-0 Fio de sutura absorvível, catgut simples (serosa bovina selecionada e purificada), coloração amarelo palha, absorção de 30 a 70 dias. Com agulha cilíndrica de 2,0 cm, ½ círculo. Comprimento do fio 70 cm. Caixa com 24 envelopes individuais estéreis (cada envelope contém fio e agulha). Esterilizado por radiação gama. Registro ANVISA 10243410012.	caixa	10,00			
207	Fio de sutura catgut simples 3-0 Fio de sutura absorvível, catgut simples 3-0, comprimento 70 cm, agulha cilíndrica 2,0 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	10,00			
208	Fio de sutura catgut simples 4-0 Fio de sutura absorvível, catgut simples 4-0, comprimento 70 cm, agulha cilíndrica 2,0 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	10,00			
209	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon (poliamida monofilamentar) 2.0, comprimento 70-75 cm, com agulha cilíndrica de 3 cm, ½ círculo. Embalagem estéril em envelope de papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Apresentação: caixa com 24 envelopes (cada envelope com 1 unidade). Esterilizado por radiação gama.	caixa	200,00			



210	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon (poliamida monofilamentar) 3.0, comprimento 70-75 cm, agulha cilíndrica 3 cm, ½ círculo. Embalagem estéril individual, caixa com 24 envelopes. Esterilizado por radiação gama.	caixa	300,00			
211	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon 4.0, comprimento 70-75 cm, agulha cilíndrica 3 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	500,00			
212	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha Fio de sutura não absorvível, nylon 5.0, comprimento 70-75 cm, agulha cilíndrica 3 cm, ½ círculo. Caixa com 24 envelopes estéreis.	caixa	550,00			
213	Fio de sutura seda 3-0 com agulha Fio de sutura não absorvível, seda trançada (multifilamentar) 3-0, comprimento 70 cm, agulha cilíndrica de aço inoxidável de 17 mm, ½ círculo, atraumática. Caixa com 24 envelopes, esterilizado por radiação gama.	caixa	50,00			
214	Fio retrator gengival #000 Fio retrator gengival não medicado, diâmetro #000 (fino), aproximadamente 2,5 m.	unidade	50,00			
215	Fita cirúrgica adesiva (fitacrepe) Fita cirúrgica adesiva branca, tipo fitacrepe, para fixação de curativos. Rolo.	rolo	500,00			
216	Fita de poliéster para matriz Fita de poliéster transparente, resistente e flexível, para matriz, largura 8 mm, rolo com 50 m.	unidade	40,00			
217	Fita hipoalergênica micropore 25 mm x 9 m Fita hipoalergênica micropore (permite que a pele respire), cor bege, dimensões: 25 mm x 9,0 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentada em carretéis plásticos com capas de proteção. Rolo.	rolo	1.200,00			
218	Fita métrica Fita métrica flexível (comum), não estéril, para medição de perímetros corporais.	unidade	20,00			
219	Fita para autoclave (termoindicadora) Fita para autoclave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de tinta termorreativa, resistente a temperaturas de até 180°C. Apresentada em rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19 mm x 30 m.	rolo	2.000,00			
220	Fixador celular Fixador celular para lâminas citopatológicas (esfregaço), em frasco 100ml.	unidade	60,00			
221	Flúor gel acidulado 1,23% 200 ml Flúor gel acidulado fosfato a 1,23% (12.300 ppm), pH ácido (aprox. 3,0-4,0), sabor tutti frutti, frasco de 200 ml, apresentação tixotrópica.	unidade	80,00			
222	Fluxômetro para oxigênio Fluxômetro completo para oxigênio, com umidificador acoplado, para uso em cilindro ou rede canalizada.	unidade	50,00			
223	Fórceps adulto nº 150 Fórceps para extração de dentes anteriores superiores (universal), nº 150, em aço inoxidável, pontas retas e largas.	unidade	30,00			
224	Fórceps adulto nº 151 Fórceps para extração de dentes anteriores inferiores, nº 151, em aço inoxidável, pontas retas e mais estreitas que o nº 150.	unidade	30,00			
225	Fórceps adulto nº 16 Fórceps para extração de pré-molares superiores, nº 16, em aço inoxidável, pontas estreitas e côncavas para envolver as cúspides.	unidade	30,00			
226	Fórceps adulto nº 17 Fórceps para extração de molares superiores, nº 17, em aço inoxidável, pontas curtas e largas para apreensão das raízes bifurcadas.	unidade	30,00			
227	Fórceps adulto nº 18L Fórceps para extração de molares inferiores (lado esquerdo), nº 18L, em aço inoxidável, ponta ativa curva para a esquerda, cabos com cremalheira.	unidade	30,00			



228	Fórceps adulto nº 18R Fórceps para extração de molares inferiores (lado direito), nº 18R, em aço inoxidável, ponta ativa curva para a direita, cabos com cremalheira.	unidade	30,00			
229	Fórceps adulto nº 1 (incisivos superiores) Fórceps para dentes anteriores superiores, nº 1, em aço inoxidável AISI 304/420, pontas retas e em formato de bico de papagaio, cabos com cremalheira.	unidade	30,00			
230	Fórceps adulto nº 65 Fórceps para extração de raízes e incisivos superiores, nº 65, em aço inoxidável, pontas finas e delicadas.	unidade	30,00			
231	Fórceps adulto nº 69 Fórceps para extração de terceiros molares superiores (sisos), nº 69, em aço inoxidável, pontas com ângulo específico para acesso posterior.	unidade	30,00			
232	Fórceps infantil nº 1 Fórceps pediátrico para dentes anteriores superiores decíduos, nº 1, em aço inoxidável, tamanho reduzido, pontas mais curtas e estreitas	unidade	30,00			
233	Fórceps infantil nº 18L Fórceps pediátrico, versão reduzida do adulto 18L, para extração de molares decíduos inferiores do lado esquerdo. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304/420, ponta ativa curva para a esquerda (vista do operador), cabos com cremalheira de travamento, tamanho reduzido para arcada infantil, acabamento polido fosco.	unidade	30,00			
234	Fórceps infantil nº 18R Fórceps pediátrico, versão reduzida do adulto 18R, para molares decíduos inferiores lado direito.	unidade	30,00			
235	Fórceps infantil nº 2 Fórceps pediátrico para dentes anteriores inferiores decíduos, nº 2, tamanho reduzido.	unidade	30,00			
236	Fórceps infantil nº 4 Fórceps pediátrico para dentes posteriores decíduos (molares), nº 4, pontas adaptadas aos contornos dos molares decíduos.	unidade	30,00			
237	Fórceps infantil nº 5 Fórceps pediátrico para molares decíduos inferiores, nº 5.	unidade	30,00			
238	Formol 10% solução aquosa de formaldeído a 10% (formol), para fixação de tecidos. Frasco de 1 litro.	litro	50,00			
239	Fotopolimerizador LED sem fio Fotopolimerizador de resinas com tecnologia LED, sem fio, sem radiômetro, intensidade luminosa mínima de 1000 mW/cm², tempo de polimerização ajustável (5, 10, 20, 40 seg), bateria recarregável de íon-lítio, com base de carregamento e ponteiras de diâmetro de 10 a 12 mm.	unidade	10,00			
240	Fralda geriátrica descartável G Fralda geriátrica unissex descartável, tamanho grande (G), pacote com no mínimo 16 unidades.	pacote	600,00			
241	Fralda geriátrica descartável GG Fralda geriátrica unissex descartável, tamanho extra grande (GG), pacote com no mínimo 16 unidades.	pacote	300,00			
242	Fralda geriátrica descartável M Fralda geriátrica unissex descartável, tamanho médio (M), pacote com no mínimo 16 unidades.	pacote	300,00			
243	Frasco para lâmina de prevenção Frasco porta-lâmina para prevenção e armazenamento de lâminas citológicas, capacidade compatível com lâminas padrão.	unidade	1.000,00			
244	Garrote de látex com prendedor Garrote em látex com prendedor plástico, para uso em venopuntura. Tubo de látex flexível, comprimento aproximado de 30 a 40 cm, diâmetro interno 3-5 mm.	unidade	50,00			
245	Gaze 9 fios 7,5x7,5 cm (500 un.) Gaze hidrófila estéril, 9 fios por cm², dimensão aberta de 7,5x7,5 cm (fechada), 8 camadas de algodão, pacote com 500 unidades.	pacote	700,00			
246	Gel de contato para ultrassom Gel de contato para transmissão ultra-sônica, sem essências e sem corantes, à base de carbopol, trietanolamina, sorbitol e nipagim	unidade	400,00			



	(isento de benzeno). Frasco com 1kg.					
247	Gerador de energia diesel 12 kVA Gerador diesel, modelo Motomil MDG-12E, potência 12 kVA. Motor 2 cilindros OHV, refrigeração a ar, partida elétrica, injeção direta. Tensão 127/220V, frequência 60 Hz, trifásico. Tanque 25 L, consumo 3,6 L/h, autonomia 7 h. Controle de tensão AVR, carregador de bateria 12V/6A. Acompanha ATS (painel de transferência automática). Dimensões 910x578x800 mm, garantia 6 meses.	unidade	2,00			
248	Glicose 50% ampola 10 ml Solução injetável de glicose 50%, ampola de 10 ml.	ampola	1.000,00			
249	Glicosímetro (Accu-Chek) Glicosímetro digital para medição de glicemia capilar.	unidade	70,00			
250	Gluconato de clorexidina 0,12% 1000 ml com dosador Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%, sabor menta, frasco de 1000 ml com bomba dosadora, para bochecho.	frasco	20,00			
251	Glutaraldeído 2% 1000 ml Glutaraldeído 2% – esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Solução acompanhada de pó ativador. Conteúdo: 1000 ml de solução + 4 g de pó ativador.	unidade	100,00			
252	Gorro descartável (100 un.) Gorro descartável confeccionado com material de fibras sintéticas, formato anatômico com tiras, 20 g, cor branca. Pacote com 100 unidades.	pacote	800,00			
253	Grau para autoclave (teste biológico) Ampola ou tira de teste biológico para autoclave (esporo de Geobacillus stearothermophilus), para verificação da eficácia de esterilização.	unidade	250,00			
254	Hemospon (esponja de gelatina) Esponja de gelatina absorvível hemostática (gelatina suína ou bovina), caixa com 10 ou 20 unidades.	caixa	30,00			
255	Hidróxido de cálcio P.A. Hidróxido de cálcio p.a. (pureza de 99,9%), frasco de 10 g.	frasco	20,00			
256	Hidróxido de cálcio pasta (kit) Pasta de hidróxido de cálcio (cal) para tratamento endodôntico (uso intracanal), apresentação kit (seringas duplas ou tubos), hidrossolúvel.	kit	30,00			
257	Hollenback 3S Espátula Hollenback 3S para modelagem de amálgama, em aço inoxidável, dupla extremidade.	unidade	30,00			
258	Infantômetro portátil horizontal Infantômetro portátil horizontal para medir altura de crianças até 146 cm. Fabricado em ABS, leve, transportável, higienizável. Certificado IMI/INMETRO. Contém 03 réguas (fixa e móvel).	unidade	7,00			
259	Iodo ativo 1000 ml Iodo ativo (solução aquosa de iodo) – ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos, sem irritar a pele. Frasco de 1000 ml.	litro	20,00			
260	Ionômero de vidro autopolimerizável – kit 10g/8ml Ionômero de vidro autopolimerizável, pó 10 g, líquido 8 ml, para forramento e cimentação.	kit	30,00			
261	Ionômero de vidro autopolimerizável – kit 5g/2,5ml Ionômero de vidro autopolimerizável, pó 5 g, líquido 2,5 ml, para pequenas restaurações ou cimentação.	kit	30,00			
262	Ionômero de vidro fotopolimerizável cor A2 Ionômero de vidro de dupla cura (fotopolimerizável), cor A2, para restauração e base forramento. Contém 1 frasco de 8 g de líquido e 1 frasco de 15 g de pó.	unidade	80,00			
263	IRM – material restaurador intermediário (kit pó/líquido) Material restaurador intermediário tipo IRM (óxido de zinco e eugenol reforçado com polímeros), kit pó 30 g e líquido 15 ml.	unidade	50,00			
264	ISOSOURCE 1.0 400G Dieta enteral e oral, normocalórica e normoproteica (1,0 kcal/ml após preparo) da Nestlé. Indicada para manutenção ou recuperação nutricional de	lata	60,00			



	adultos e crianças acima de 10 anos. Pó para preparo, sabor baunilha, isento de lactose e glúten. Lata 400g.					
265	Isosource 1.5 1000 ml Dieta enteral/oral hipercalórica pronta para uso (1,5 kcal/ml) da Nestlé. Formulada para pacientes com necessidades calóricas aumentadas e restrição de volume. Isenta de lactose e sacarose, contém fibras (mix IS50™) para auxiliar o trânsito intestinal. Frasco de 1000 ml.	unidade	600,00			
266	Jelco nº 16 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 16G, com dispositivo de segurança (asa), cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	500,00			
267	Jelco nº 18 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 18G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	1.000,00			
268	Jelco nº 20 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 20G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	1.000,00			
269	Jelco nº 22 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 22G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	2.000,00			
270	Jelco nº 24 Cateter intravenoso periférico (jelco) descartável, calibre 24G, com dispositivo de segurança, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, conector Luer Lock. Embalagem individual estéril.	unidade	2.000,00			
271	Jogo de eletrodos p/ bisturi elétrico (12 peças) Jogo de eletrodos para bisturi elétrico, composto por 12 peças, tipo monopolar, compatível com bisturis elétricos padrão (modelos BP100, BP150, BP400).	jogo	5,00			
272	Kit completo para exame de Papanicolau – tamanho G Kit completo para Papanicolau contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas, 1 espéculo vaginal tamanho G (grande).	kit	500,00			
273	Kit completo para exame de Papanicolau – tamanho M Kit completo para Papanicolau contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas, 1 espéculo vaginal tamanho M (médio).	kit	1.500,00			
274	Kit completo para exame de Papanicolau – tamanho P Kit completo para realização do exame de Papanicolau (citologia cervical), contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas de procedimento, 1 espéculo vaginal tamanho P (pequeno). Embalagem estéril.	kit	1.000,00			
275	Kit de acabamento e polimento para resina Kit contendo polidores de três fases de granulação (grossa, média e fina) e escovas de alto brilho (carbeto de silício/pelo de cabra).	kit	20,00			
276	Kit filme radiográfico periapical Kit contendo filmes radiográficos periapicais (tamanho 3x4 cm ou 3x2 cm), sensibilidade E ou F, caixa com 100 unidades em embalagem à prova de luz.	kit	50,00			
277	Kit para nebulização adulto Kit completo para nebulização adulto: máscara facial adulto (plástico atóxico), tubo de conexão (PVC flexível, aproximadamente 1,5 m), copo nebulizador (reservatório para medicamento). Material plástico atóxico, autoclavável ou descartável.	kit	200,00			
278	Kit para nebulização pediátrica Kit completo para nebulização pediátrica (infantil): máscara facial pediátrica (plástico atóxico, tamanho reduzido), tubo de conexão (PVC flexível, aproximadamente 1,5 m), copo nebulizador (reservatório para medicamento).	kit	250,00			
279	Lâmina de bisturi nº 10 Lâmina descartável para bisturi nº 10, em aço inoxidável, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio hermeticamente fechado.	caixa	4,00			



	Caixa com 100 unidades.					
280	Lâmina de bisturi nº 11 Lâmina descartável para bisturi nº 11, em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00			
281	Lâmina de bisturi nº 12 Lâmina descartável para bisturi nº 12, em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00			
282	Lâmina de bisturi nº 15 Lâmina descartável para bisturi nº 15 (reta), em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00			
283	Lâmina de bisturi nº 15 C Lâmina descartável para bisturi nº 15C (curva), em aço inoxidável, isenta de rebarba e oxidação, ponta afiada, adaptação perfeita, com proteção. Embalagem individual estéril em alumínio. Caixa com 100 unidades.	caixa	10,00			
284	Lâmina para fixação de célula citopatológica Lâmina de vidro para esfregaço citopatológico (citologia), tamanho padrão (aproximadamente 25x75 mm), para fixação de células. Caixa com 50 unidades.	caixa	50,00			
285	Lanceta estéril 0,4 mm Lanceta estéril descartável, tamanho 0,4 mm (para punção digital), uso único, hipoalergênica. Caixa com 100 unidades.	caixa	100,00			
286	Laserterápico portátil Laserpulse portátil, com probe laser P4 de 808 nm (infravermelho). Potência ajustável de 40 mW a 260 mW. Voltagem 127/220V (bivolt). Acompanha caneta laser, óculos de proteção, estojo.	unidade	2,00			
287	Látex para garrote nº 200 Látex para garrote nº 200, tubo com 15 metros, diâmetro interno 3 mm e externo 5 mm, confeccionado em látex flexível, transparente, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas, resistente a processos de esterilização, isento de emendas.	pacote	5,00			
288	Látex para oxigênio 1 m Tubo de látex para conexão de oxigênio, 1 metro de comprimento, diâmetro compatível com conexões padrão de oxigênio (3/8" ou 1/2").	unidade	20,00			
289	Lençol com elástico Lençol cor branca com elástico, para fixação em colchão hospitalar. Tamanho solteiro padrão (aproximadamente 90x190 cm). Algodão ou misto.	unidade	50,00			
290	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL Lençol descartável para maca, confeccionado em papel ou TNT, para proteção e conforto do paciente. Dimensões aproximadas 80x180 cm.	unidade	3.750,00			
291	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL Lençol descartável para maca, confeccionado em papel ou TNT, para proteção e conforto do paciente. Dimensões aproximadas 80x180 cm.	unidade	1.250,00			
292	Lima F2 (06 limas) 25 mm Lima rotatória de níquel-titânio (Ni-Ti), sistema ProTaper F2 (conicidade 6%, diâmetro da ponta 25), comprimento 25 mm, caixa com 06 limas, autoclavável.	kit	15,00			
293	Lima F3 (06 limas) 25 mm Lima rotatória Ni-Ti, sistema ProTaper F3 (conicidade 6%, diâmetro 30), comprimento 25 mm, caixa com 06 limas.	kit	15,00			
294	Lima K-file 1ª série (25 mm) – kit 6 un. Lima endodôntica tipo K-file, em aço inoxidável AISI 304, primeira série (#08, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40), comprimento 25 mm, kit com 6 unidades.	kit	30,00			
295	Lima K-file 2ª série (25 mm) – kit 6 un. Lima endodôntica tipo K-file, em aço inoxidável AISI 304, segunda série (#45, 50, 55, 60, 70, 80), comprimento 25 mm, kit com 6 unidades.	kit	30,00			



296	Lima K-file nº 10 (25 mm) – kit 6 un. Lima endodôntica tipo K-file, diâmetro #10, comprimento 25 mm, kit com 6 unidades.	kit	30,00			
297	Lima reciprocante Ni-Ti 31 mm – kit 3 un. Lima reciprocante de liga de níquel-titânio (Ni-Ti), comprimento 31 mm (calibre 40 ou 50), kit com 3 unidades.	kit	15,00			
298	Lima reciprocante Ni-Ti (Primary 25 mm) – kit 3 un. Lima reciprocante de liga de níquel-titânio (Ni-Ti), seção transversal em formato de paralelogramo ou S, tamanho 25 mm (calibre 25 ou 35), kit com 3 unidades.	kit	15,00			
299	Lima tipo Kerr 1ª série – kit Lima tipo Kerr (estilo K-file), primeira série, comprimento 25 mm, kit com 6 ou 10 unidades.	kit	30,00			
300	Lixa de acabamento e polimento dental (150 tiras) Tiras de lixa (tiras de poliéster) de diferentes granulações (média, fina) para acabamento e polimento de resina composta, com centro neutro, dimensões 4 x 1,70 mm, 150 tiras por estojo.	unidade	20,00			
301	Lixas de aço tiras de 4 mm Tiras de lixa metálica (aço) para acabamento de restaurações metálicas (amalgama, ouro), largura 4 mm, embalagem com 12 unidades.	unidade	20,00			
302	Lixeira 50 L com pedal Lixeira plástica de polipropileno com tampa articulada e pedal de aço inoxidável para abertura, capacidade 50 litros.	unidade	15,00			
303	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 Luva cirúrgica estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos de mão direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Tamanho 6,5.	par	600,00			
304	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 Luva cirúrgica estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil. Tamanho 7,0. Acondicionada em invólucro com abertura asséptica, aos pares.	par	600,00			
305	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 Luva cirúrgica estéril em látex natural, tamanho 7,5. Embalagem aos pares, com indicativo de mão.	par	600,00			
306	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 Luva cirúrgica estéril em látex natural, tamanho 8,0. Embalagem aos pares.	par	500,00			
307	Luva de procedimento não estéril G (grande) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho G (grande), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	1.000,00			
308	Luva de procedimento não estéril M (média) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho M (média), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	1.875,00			
309	Luva de procedimento não estéril M (média) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho M (média), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	625,00			
310	Luva de procedimento não estéril P (pequena) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho P (pequena), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	2.250,00			
311	Luva de procedimento não estéril P (pequena) Luva de procedimento não estéril em látex natural, tamanho P (pequena), ambidestra, textura uniforme, comprimento mínimo 25 cm. Caixa com 100 unidades.	caixa	750,00			
312	Luva de procedimento não estéril PP (extra pequeno) Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, comprimento mínimo 25 cm, lubrificada com material atóxico. Tamanho PP (extra pequeno). Acondicionada em embalagem coletiva.	caixa	1.000,00			



	Caixa com 100 unidades.					
313	Maca em aço inox (fixa) Maca fixa em aço inox 430, espessura 1 mm, dimensões 180x60x80 cm (comprimento x largura x altura). Peso 15 kg, cor preta. Pés retiráveis com pintura epóxi, pontelras. Peso máximo 150 kg. Leito estofado espuma D-23, cabeceira com 3 posições. Suporte para rolo de lençol descartável (50 cm). Garantia 12 meses.	unidade	25,00			
314	Maca para transporte com colchonete Maca para transporte de paciente com colchonete, em aço inox. Estrutura dos pés: aço inox tubular 1.1/4" espessura 1,5 mm. Bandejas em aço inox dobrado espessura 1,5 mm. Dimensões montada: 200x60x80 cm. Densidade da espuma do colchonete: D-28. Capacidade de carga estática 350 kg. Peso do produto 33,05 kg (com embalagem 36,05 kg).	unidade	15,00			
315	Macro modelo de arcada dentária com língua Modelo macro (didático) de arcada dentária superior e inferior, dentes fixos e destacáveis, confeccionado em resina emborrachada (vinílica ou poliuretano), com língua em material flexível, articulador tipo chave.	unidade	10,00			
316	Macro modelo de escova dental Macro modelo de escova dental para demonstração de escovação, cabo em polipropileno rígido, cerdas em nylon macias, comprimento de 35 cm.	unidade	10,00			
317	Maleta para primeiros socorros Maleta plástica com tampa e fecho, cor branca, dimensões aproximadamente 24 cm x 14 cm, para acondicionamento de kit de primeiros socorros.	unidade	30,00			
318	Manguito de oxigênio Manguito siliconado transparente para oxigênio, para uso em máscaras ou cateteres, elástico ou com velcro.	unidade	10,00			
319	Manta térmica aluminizada Manta térmica aluminizada para resgate, confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo. Tamanho aproximado 2,10 x 1,40 m.	unidade	50,00			
320	Máscara cirúrgica tripla camada Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica "Meltblown", hipoalérgica, não estéril. Elástico para conforto, clipe nasal suave para ajuste. Caixa com 50 unidades.	caixa	3.000,00			
321	Máscara cirúrgica tripla camada Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica "Meltblown", hipoalérgica, não estéril. Elástico para conforto, clipe nasal suave para ajuste. Caixa com 50 unidades.	caixa	1.000,00			
322	Máscara de auto fluxo Máscara de auto fluxo (ventilação não invasiva) com válvula e reservatório, utilizada para oxigenoterapia em pacientes com insuficiência respiratória.	kit	100,00			
323	Máscara facial para nebulização adulto Máscara facial para nebulização adulto, com encaixe para adaptação à unidade nebulizadora. Material plástico atóxico, transparente, com elástico de fixação.	unidade	100,00			
324	MÁSCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Máscara facial para nebulização infantil, com encaixe para adaptação à unidade nebulizadora. Material plástico atóxico, transparente, tamanho reduzido, com elástico de fixação.	unidade	100,00			
325	Máscara N95 Máscara N95 de proteção contra bacilos da tuberculose, com eficiência de filtração ≥95% para partículas de 0,1 micron. Hipoalérgica, fluido resistente, confortável, clipe nasal ajustável. Embalagem: caixa com 20 unidades.	caixa	80,00			
326	Massageador com infravermelho Massageador com infravermelho, design anatômico e arrojado. Massagem suave e confortável, elimina fadiga e alivia dores musculares. Calor infravermelho com efeito fisioterapêutico ativa a circulação sanguínea. Permite massagear todas as partes do corpo (costas, pernas, ombros, braços etc.). Função de massagem com duas intensidades.	unidade	2,00			



327	Massageador corporal elétrico Massageador corporal elétrico, design anatômico, cabeça massagedora elíptica. Possui calor infravermelho e função de massagem com duas intensidades (fonte e fraco). Alivia dores musculares e fadiga.	unidade	2,00			
328	Material restaurador provisório (Coltosol) Material restaurador provisório à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, apresentado em pote plástico com 20-25 g, validade mínima 1 ano após compra.	unidade	30,00			
329	Matriz de aço 5 mm Matriz de aço para restauração, largura 5 mm, espessura 0,05 mm, rolo com cerca de 50 cm.	unidade	20,00			
330	Matriz de aço 7 mm Matriz de aço para restauração, largura 7 mm, espessura 0,05 mm, rolo com cerca de 50 cm.	unidade	20,00			
331	Mepivacaína 3% com adrenalina Cloridrato de mepivacaína 3% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000, tubetes de 1,8 ml, caixa com 50 unidades.	caixa	150,00			
332	Mesa auxiliar tubular com 3 bandejas Mesa auxiliar tubular em aço ou similar, com 3 bandejas, sobre rodízios. Para uso em consultórios e clínicas.	unidade	2,00			
333	Mesa para escritório odontológico Mesa de escritório com tampo liso (MDF ou fórmica), estrutura de aço tubular (pintura eletrostática), dimensões aproximadas de 120x60x75 cm. Mínimo três gavetas.	unidade	6,00			
334	Microbrush fino – 100 un. Microaplicador descartável (brush) fino, ponta de 1,2 mm, cabo plástico. Caixa com 100 unidades.	caixa	60,00			
335	Microbrush regular 2,0 mm (100 un.) Microaplicador descartável ponta regular de 2,0 mm, cabo plástico de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro, caixa com 100 unidades.	unidade	60,00			
336	Micropipeta de alta performance 500 µl Micropipeta de alta performance, capacidade 500 µl (microlitros), monocanal, ajuste volumétrico ou volume fixo, com ponteira descartável.	unidade	350,00			
337	Mini-incubadora biológica Mini-incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos, capacidade para 4 indicadores simultâneos. Tampa da área de incubação que mantém temperatura estável e protege contra queimaduras. Fusível impresso contra picos de energia. Bivolt automático 127/220V, temperatura máxima 60°C, potência 10 W.	unidade	4,00			
338	Mocho a gás profissional Mocho a gás com regulagem pneumática de altura do assento (acionamento por alavanca), encosto regulável manualmente, base com 5 rodízios giratórios com dupla trava (rosca e freio), estofamento em espuma de alta densidade revestido em couvin.	unidade	10,00			
339	Monitor multiparâmetro BIO-2097B Monitor multiparâmetro contendo: 1 monitor, 1 cabo de ECG 5 vias garra/neo pinch, 1 sensor de SpO2 reutilizável bucal tipo soft, 1 sensor de temperatura reutilizável (superfície/pele), 1 braçadeira de PNI adulto (25-35 cm), 1 cabo extensão de PNI 2,5 m, 2 entradas USB, 1 RJ45, 1 cabo de força, 1 cabo transdutor de PI, 1 kit PI descartável, manual em português.	unidade	1,00			
340	Negatoscópio (megascópio) Negatoscópio na cor branca com 2 lâmpadas fluorescentes de 8 W, luz homogênea. Sistema de fixação das radiografias por imã. Permite 3 posições: parede, mesa ou inclinado. Bivolt 127/220V, reator eletrônico. Área visível 25x32 cm. Dimensões: 5,5x28x40 cm, peso 0,91 kg. Acompanha 1 imã redondo e 2 suportes de pé. Garantia 1 ano, registro ANVISA.	unidade	6,00			
341	Nutren Senior 740g Suplemento alimentar em pó da Nestlé (ou equivalente), voltado para adultos acima de 50 anos. Fórmula com combinação ACT-3 (proteína, cálcio e vitamina D), que auxilia na manutenção de ossos e músculos. Sem sabor, não altera o sabor de receitas doces ou salgadas. Lata com 740g.	unidade	240,00			
342	Óculos de proteção Óculos de proteção constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ângulo de visão de 180°, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação	unidade	40,00			



	de cordões. Pode ser utilizado sobreposto a óculos corretivos.					
343	Óleo lubrificante para canetas odontológicas Óleo lubrificante específico para manutenção de canetas de alta e baixa rotação (turbinas), isento de CFC, com aditivos anti-corrosivos, frasco de 250 ml com aplicador.	unidade	100,00			
344	Otoscópio com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de xenônio halógena, lente giratória com aumento de 3x, cabeça resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática. Acionamento por botão liga/desliga. Clipe de bolso, cabo metálico para 2 pilhas AA. Acompanha estojo macio.	unidade	10,00			
345	Otosporim 10 ml Medicamento otológico (solução) para tratamento de otite externa, frasco com 10 ml.	unidade	20,00			
346	Óxido de zinco 50 g Óxido de zinco em pó, finamente moído, para manipulação de cimentos provisórios (cimento de óxido de zinco e eugenol), frasco de 50 g.	unidade	50,00			
347	Oxigênio gasoso medicinal 10 m³ Oxigênio gasoso medicinal, fornecimento em cilindro de 10 m³ (recarga ou aquisição do gás), com pureza mínima de 99,5%, conforme especificação farmacopeia.	metro cúbico	975,00			
348	Oxigênio gasoso medicinal 10 m³ Oxigênio gasoso medicinal, fornecimento em cilindro de 10 m³ (recarga ou aquisição do gás), com pureza mínima de 99,5%, conforme especificação farmacopeia.	metro cúbico	325,00			
349	Oxigênio medicinal Oxiflame 1 m³ Oxigênio medicinal Oxiflame, 1 metro cúbico (recarga), para uso hospitalar e ambulatorial.	metro cúbico	750,00			
350	Oxigênio medicinal Oxiflame 1 m³ Oxigênio medicinal Oxiflame, 1 metro cúbico (recarga), para uso hospitalar e ambulatorial.	metro cúbico	250,00			
351	Oxímetro de pulso digital Oxímetro de pulso portátil, digital, para aferição de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca.	unidade	20,00			
352	Papel grau cirúrgico (rolo 20 cm x 100 m) Papel grau cirúrgico com gramatura mínima 60 g/m², conforme ABNT NBR 14990-2. Filme plástico composto de duas camadas (polietileno/polipropileno) gramatura mínima 54 g/m². Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Contém indicador químico de processo impresso. Selagem multilínea tripla (largura mínima 6 mm). Largura 20 cm, comprimento 100 m. Validade 2 anos. Certificação ISO 13485 e RDC 16/2013-BPF ANVISA.	rolo	450,00			
353	Papel grau cirúrgico (rolo 20 cm x 100 m) Papel grau cirúrgico com gramatura mínima 60 g/m², conforme ABNT NBR 14990-2. Filme plástico composto de duas camadas (polietileno/polipropileno) gramatura mínima 54 g/m². Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Contém indicador químico de processo impresso. Selagem multilínea tripla (largura mínima 6 mm). Largura 20 cm, comprimento 100 m. Validade 2 anos. Certificação ISO 13485 e RDC 16/2013-BPF ANVISA.	rolo	150,00			
354	Papel toalha (fardo 1250 folhas) Papel toalha interfolhado (folhas soltas), folhas de 20x20 cm ou 22x22 cm, gramatura apropriada para secagem de mãos, fardo com 1250 folhas.	pacote	500,00			
355	Paramonoclorofenol (PMCC) Solução de paramonoclorofenol canforado (PMCC) para medicação endodôntica, frasco de 20 ml.	frasco	15,00			
356	Paramonoclorofenol (PMCC) 10 ml Solução de paramonoclorofenol canforado (PMCC), frasco 10 ml.	unidade	30,00			
357	Pás de eletrodo adulto para DEA Life 400 Futura Pás eletrodo descartável adulto para desfibrilador, compatível com DEA Life 400 Futura (Cmos Drake). Autoadesivas, com gel condutor, uso único.	unidade	10,00			



358	Pás de eletrodo adulto para desfibrilador Instramed Pás eletrodo descartável adulto para desfibrilador, compatível com modelo 0-21-0003 Instramed. Autoadesivas, com gel condutor, uso único.	unidade	10,00			
359	Pasta Calen PMCC (kit 2 tubetes) Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, associada a PMCC (paramonoclorofenol canforado), hidrossolúvel, pronto uso. 2 tubetes plásticos (2,2 g e 2,7 g).	kit	30,00			
360	Pasta diamantada para polimento de resina Pasta abrasiva com partículas de diamante (granulação fina, média e grossa) para polimento final de resinas compostas e porcelana, bisnaga de 3 a 5 g.	unidade	20,00			
361	Pasta profilática com pedra pomes e flúor Pasta profilática contendo pedra pomes microgranulada (partículas abrasivas controladas) e flúor (até 5.000 ppm), sabor menta, bisnaga de 90 g.	unidade	30,00			
362	Pasta profilática pediátrica 90g Pasta profilática com sabor (morango, tuti-frutti) e flúor, baixa abrasividade (RDA < 100), para uso em crianças, bisnaga de 90 g.	unidade	20,00			
363	Pedra para afiar curetas Pedra abrasiva (óleo ou água) para afiação de curetas periodontais e outros instrumentos, dupla face de granulação média/fina, dimensões aproximadas 10x3x2 cm.	unidade	10,00			
364	Pedra pomes para polimento 100 g Pedra pomes em pó, finamente moída, para polimento de resinas acrílicas e metais, saco de 100 g.	pacote	6,00			
365	Pêra para aspiração Pêra de borracha para aspiração manual de secreções, corpo esférico ou alongado, capacidade aproximada de 50 a 100 ml.	unidade	10,00			
366	Pêra para ECG Pêra para ECG, produto em látex na cor preta, utilizada em testes de esfigmomanômetro (pera de insuflação).	unidade	100,00			
367	Pinça anatômica 15 cm Pinça anatômica reta, 15 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável, ponta serrilhada para melhor apreensão.	unidade	15,00			
368	Pinça clínica para algodão 15 cm Pinça reta com ponta serrilhada (cremalheira ou travas internas), 15 cm, aço inoxidável AISI 304.	unidade	100,00			
369	Pinça dente de rato 15 cm Pinça dente de rato (pinça com dentes), 15 cm, aço inoxidável, com dentes na ponta para fixação de tecidos.	unidade	15,00			
370	Pinça descartável Cherron Pinça descartável Cherron, estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. Embalagem individual.	unidade	15,00			
371	Pinça hemostática curva 15 cm Pinça hemostática curva tipo Kelly, 15 cm, aço inoxidável, com cremalheira de travamento.	unidade	15,00			
372	Pinça hemostática reta 15 cm Pinça hemostática reta, 15 cm, aço inoxidável, com cremalheira de travamento.	unidade	15,00			
373	Pinça hortmann serrilha p/ otorrino nº2, 9cm Pinça de Hartmann (ortmann) com serrilha, para otorrinolaringologia, nº 2, comprimento 9 cm, aço inoxidável.	unidade	15,00			
374	Pinça Thomas Gaylor 24 cm Pinça Thomas Gaylor, 24 cm, para biópsia uterina, aço inoxidável, cabos longos com cremalheira.	unidade	15,00			
375	Placa de vidro para manipulação Placa de vidro temperado com superfície lisa e fosca, arestas arredondadas, dimensões aproximadas de 10x10 cm, para manipulação de materiais odontológicos, resistente à autoclavagem.	unidade	50,00			
376	Ponta de ultrassom odontológico nº 2 Ponta de ultrassom para raspagem, número 2 (geralmente correspondente a ponta reta ou ligeiramente angulada para uso	unidade	10,00			



	universal/supragengival). Fabricada em aço inoxidável AISI 304 (ou titânio), com rosca padrão (tipo park – 1/2"-28). Comprimento de 10 mm, diâmetro de 2,5 mm. Autoclavável. Compatível com aparelhos de ultrassom das marcas Dabi, Gnatus, Kondentech, Schuster e similares (conexão universal mediante adaptador). Embalagem individual em blister estéril.				
377	Ponta diamantada esférica 3017 Ponta diamantada para alta rotação, esférica (diâmetro aproximado de 1,0 mm), código 3017, granulação média-fina.	unidade	50,00		
378	Ponta diamantada esférica 3018 Ponta diamantada esférica, diâmetro aproximado de 1,2 mm, código 3018, granulação média-fina	unidade	50,00		
379	Ponta Shofu (chama) – acabamento Ponta montada de silicone ou borracha com abrasivo incorporado (carbeto de silício ou óxido de alumínio), para acabamento de resina, formato chama, autoclavável.	unidade	100,00		
380	Ponta Shofu esférica Ponta de silicone esférica para polimento de resina, acabamento fino e alto brilho, autoclavável.	unidade	100,00		
381	Ponta Shofu pera Ponta de silicone com formato pera, para polimento de áreas de difícil acesso e dentes posteriores.	unidade	100,00		
382	Pontas para acabamento de resina (kit 7 peças) Kit com pontas montadas de silicone ou borracha, com 7 peças de formatos: taça, chama, vela e disco, para baixa rotação, diferentes granulações (média, fina e superfina).	kit	30,00		
383	Ponteira para pipeta 100-1000 µl (azul) Ponteira sem filtro para pipeta Gilson, faixa 100-1000 µl, cor azul. Pacote (pct) com 1.000 unidades.	pacote	500,00		
384	Porta-agulha Mayo-Hegar Porta-agulha reto, de 15 cm, em aço inoxidável, com cremalheira de travamento, câmaras com gravação em cruz para maior apreensão e estabilidade da agulha.	unidade	50,00		
385	Porta-escova com trava lateral Porta-escova dental de polipropileno, com abertura lateral (sistema trava) para facilitar a limpeza, podendo ser fixado na parede (ventosas ou fita dupla-face).	unidade	4.000,00		
386	Posicionador radiográfico periapical Posicionador (suporte) para radiografia periapical (anéis e posicionador em ângulo de 90°), em plástico radiotransparente, autoclavável.	unidade	15,00		
387	Pote Dappen de vidro Pote Dappen pequeno, em vidro (soda-cal) transparente ou leitoso, com base cônica e tampa de plástico (ou alumínio) rosqueável, para manipulação de materiais odontológicos.	unidade	30,00		
388	Prancha longa com bachau Prancha longa de imobilização espinhal tipo "bachau", para resgate e transporte de vítimas com suspeita de trauma de coluna.	unidade	2,00		
389	Pregomin Pepti 400g Fórmula infantil hipoalergênica e semi-elementar da Danone Nutricia. Proteína extensamente hidrolisada, indicada para crianças de 0 a 36 meses com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), alergia à soja, ou restrição de lactose, frutose e sacarose. Lata 400g.	unidade	200,00		
390	PVPI degermante 1 L Solução de iodopovidona (PVPI) degermante a 10% (ou equivalente), frasco de 1 litro, para antisepsia de mãos e pele.	unidade	200,00		
391	Raio X periapical – filme radiográfico periapical individual, tamanho 3x4 cm ou 3x2 cm, sensibilidade E ou F (alta sensibilidade, baixa dose), caixa com 100 unidades.	unidade	40,00		
392	Rampa de alongamento Rampa de alongamento (plano inclinado) para exercícios de flexibilidade e reabilitação de membros inferiores. Estrutura em madeira ou metal, revestimento antiderrapante.	unidade	1,00		



393	Reanimador manual (Ambu) adulto Reanimador manual (balão autoinflável) com válvula e reservatório de ar (Ambu completo), tamanho adulto. Balão em silicone ou PVC, válvula unidirecional, reservatório para oxigênio.	unidade	5,00			
394	Reanimador manual (Ambu) infantil Reanimador manual (balão autoinflável) com válvula e reservatório de ar (Ambu completo), tamanho infantil. Balão em silicone ou PVC, válvula unidirecional, reservatório para oxigênio.	unidade	5,00			
395	Régua pediátrica Régua pediátrica construída em tubo metálico de 1 polegada, pintura eletrostática a pó. Extremidade em madeira. Comprimento 1,12 m, altura 23 cm.	unidade	10,00			
396	Regulador de pressão para cilindro de oxigênio Regulador de pressão fixa (calibrado) para cilindro de oxigênio ou gases medicinais, com uma saída.	unidade	50,00			
397	Resina flow (fluida) A2 Resina composta fluida (flow) fotopolimerizável, microhíbrida ou nanoparticulada, baixa viscosidade, carga inorgânica de aproximadamente 60% em peso, indicada para forramento, pequenas restaurações e adesão cimentação. Cor A2. Seringa de 2 g.	unidade	40,00			
398	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A1 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A1 (escala Vita).	unidade	50,00			
399	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A2 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A2 (escala Vita).	unidade	50,00			
400	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A3 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A3 (escala Vita).	unidade	50,00			
401	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor A3,5 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor A3,5 (escala Vita).	unidade	50,00			
402	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor B1 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor B1 (escala Vita).	unidade	50,00			
403	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor B2 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor B2 (escala Vita).	unidade	50,00			
404	Resina nanoparticulada fotopolimerizável – cor B3 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor B3 (escala Vita).	unidade	50,00			
405	Resina nanoparticulada fotopolimerizável opaca – cor OA2 Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada (ou nano-híbrida, com partículas de 0,01 a 10 µm), carga inorgânica (sílica, zircônia ou bário) superior a 70% em peso, opaca, indicada para restaurações anteriores e posteriores, especialmente para mascaramento de substratos escurecidos. Seringa de 4 g com sistema de retenção de brilho e baixa contração de polimerização. Cor OA2 (opaca, escala Vita).	unidade	50,00			



406	Rolo de algodão hidrófilo Algodão rolete com 100 unidades, fibras naturais 100% algodão hidrófilo, levemente gomado, grande poder de absorção e maciez, formato cilíndrico. Pacote com 100 roletes.	pacote	800,00			
407	Sabonete líquido 500 ml Sabonete líquido para suporte (dispenser), frasco de 500 ml, uso geral hospitalar.	unidade	150,00			
408	Saca-broca Instrumento manual para remoção segura de brocas (carbide ou diamantadas) do contra ângulo ou da peça reta, em aço inoxidável ou plástico de engenharia.	unidade	20,00			
409	Saco lixo hospitalar branco 100 L Saco plástico branco leitoso para material contaminado (infectante), capacidade 100 litros, espessura mínima 0,12 mm, com símbolo de risco biológico. Pacote com 100 unidades.	unidade	1.000,00			
410	Scalp nº 21 Scalp (cateter para infusão venosa) com agulha de bisel trifacetado, asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector Luer-Lok cônico e rígido. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Calibre 21G.	unidade	2.000,00			
411	Scalp nº 23 Scalp (cateter venoso com asas), calibre 23G, com agulha biselada, asas flexíveis, tubo de vinil transparente, conector Luer-Lok. Embalagem individual estéril.	unidade	5.000,00			
412	Scalp nº 25 Scalp calibre 25G, mesmas características.	unidade	2.000,00			
413	Scalp nº 27 Scalp calibre 27G (fino).	unidade	2.000,00			
414	Scalp nº 29 Scalp calibre 29G (ultrafino, pediátrico).	unidade	500,00			
415	Seladora de bancada manual bivolt Seladora de mesa com guilhotina com acionamento manual. Confeccionada em aço carbono. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31x31cm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C. Dimensões mínimas: 13cm de altura, 43cm de comprimento e 5cm de largura.	unidade	5,00			
416	Selante cavitário fotopolimerizável Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável, à base de resina bis-GMA/uretano modificado (ou TEGDMA), kit com 5 seringas de 2 g, 20 pontas aplicadoras descartáveis e 1 seringa de condicionador dental (ácido fosfórico 37%) de 3 ml.	caixa	30,00			
417	SERINGA CARPULE Seringa para anestesia carpule, em aço inoxidável, com trava de segurança, sistema de aspiração e gancho para fixação, compatível com cartuchos de 1,8 ml, corpo com visor para visualização do medicamento.	unidade	30,00			
418	Seringa Centrix (1 seringa + pontas) Seringa para aplicação de materiais de baixa a média viscosidade (sistema Centrix), contendo: 1 seringa de 2,5 ml, 14 pontas Low Volume (LV), 10 pontas High Volume (HV), 6 pontas agulha e êmbolos.	kit	5,00			
419	Seringa descartável 10 ml com agulha Seringa descartável de 10 ml, plástico transparente, atóxico, apirogênico, graduada, êmbolo lubrificado, com agulha 25x7 acoplada. Embalagem individual estéril.	unidade	10.000,00			
420	Seringa descartável 20 ml com agulha Seringa descartável de 20 ml, plástico transparente, atóxico, apirogênico, graduada, êmbolo lubrificado, com agulha 25x7 acoplada. Embalagem individual estéril.	unidade	10.000,00			
421	Seringa descartável 3 ml com agulha Seringa descartável de 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxica e apirogênica. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central com agulha 25x7 acoplada. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura em pétala.	unidade	3.500,00			
422	Seringa descartável 5 ml com agulha Seringa descartável de 5 ml, plástico transparente, atóxico, apirogênico, graduada, êmbolo lubrificado, com agulha 25x7	unidade	10.000,00			



	acoplada. Embalagem individual estéril.					
423	Seringa para insulina 1 ml (100 UI) Seringa descartável para insulina, capacidade 1 ml (100 UI), graduação visível para unidades internacionais, êmbolo lubrificado, com agulha fixa 13x3,8 (calibre 30G x 13 mm). Embalagem individual estéril.	unidade	10.000,00			
424	Short hospitalar Short hospitalar para paciente (vestuário), em tecido apropriado (algodão ou misto), cor branca ou azul claro.	unidade	10,00			
425	Sistema Enhance de polimento de resina Sistema de polimento de resina (pontas de silicone e borracha com abrasivo) para baixa rotação, caixa com 5 pontas de diferentes formatos e granulações.	caixa	10,00			
426	Solução hemostática 10 ml Solução hemostática tópica (cloreto de alumínio a 25% ou sulfato ferroso a 20%), frasco de 10 ml com aplicador (conta-gotas ou pincel).	unidade	50,00			
427	Solução hemostática tópica (líquida) 10 ml Solução hemostática tópica líquida (cloreto de alumínio a 25%), frasco de 10 ml.	unidade	10,00			
428	Sonar Doppler fetal Sonar Doppler monitor de batimentos fetais. Gabinete e transdutor em ABS, 4 modos de funcionamento, display digital com contador, indicador de bateria fraca. Saída para fone de ouvido. Carregador 110/220V, desligamento automático após 1 minuto sem detecção. Alojamento para transdutor na lateral.	unidade	10,00			
429	Sonda endotraqueal infantil sem balão 3 mm Tubo endotraqueal infantil em PVC sem balão, diâmetro 3 mm, com orifício Murphy, linha radiopaca contínua, graduação em cm, curvatura anatômica, estéril.	unidade	5,00			
430	Sonda endotraqueal infantil sem balão 4 mm Tubo endotraqueal infantil em PVC sem balão, diâmetro 4 mm, orifício Murphy, radiopaco, graduado, estéril.	unidade	5,00			
431	Sonda endotraqueal infantil sem balão 5,5 mm Tubo endotraqueal infantil em PVC sem balão, diâmetro 5,5 mm, orifício Murphy, radiopaco, graduado, estéril.	unidade	5,00			
432	Sonda endotraqueal nº 7,0 mm com balão Sonda endotraqueal de PVC, descartável, com balão de baixa pressão e alto volume (oral/nasal). Possui orifício Murphy, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, graduação em centímetros, curvatura anatômica. Diâmetro 7,0 mm. Esterilizada por óxido de etileno, apirogênica, atóxica, embalagem individual.	unidade	7,00			
433	Sonda endotraqueal nº 7,5 mm com balão Sonda endotraqueal de PVC, descartável, com balão de baixa pressão/alto volume, orifício Murphy, linha radiopaca, graduada, diâmetro 7,5 mm. Embalagem individual estéril.	unidade	7,00			
434	Sonda endotraqueal nº 8,0 mm com balão Sonda endotraqueal de PVC, descartável, com balão, diâmetro 8,0 mm, orifício Murphy, radiopaca, graduada. Embalagem individual estéril.	unidade	7,00			
435	Sonda exploradora com ponta romba nº 5 Sonda exploradora odontológica com ponta romba (use em crianças ou periodontia), nº 5, em aço inoxidável.	unidade	40,00			
436	Sonda exploradora dupla Sonda exploradora com ponta ativa em aço inoxidável AISI 420, cabo ergonômico sextavado, com ponta reta #5 e ponta curva #6, comprimento aproximado de 16 cm.	unidade	30,00			
437	Sonda Foley nº 06 (2 vias) Sonda Foley de 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril em embalagem individual. Tamanho 6 Fr. Caixa com 10.	caixa	20,00			
438	Sonda Foley nº 14 (2 vias) Sonda Foley de 2 vias com balão, borracha natural siliconizada, tamanho 14 Fr, estéril, embalagem individual.	unidade	50,00			



439	Sonda Foley nº 18 (2 vias) Sonda Foley de 2 vias com balão, tamanho 18 Fr, borracha siliconizada, estéril.	unidade	50,00			
440	Sonda uretral descartável nº 08 (PVC) Sonda uretral descartável nº 08 Fr, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril (óxido de etileno).	unidade	50,00			
441	Sonda uretral descartável nº 10 (PVC) Sonda uretral PVC nº 10 Fr, com conector e tampa, orifícios laterais lisos, estéril.	unidade	50,00			
442	Sonda uretral descartável nº 12 (PVC genérica) Sonda uretral PVC nº 12 Fr, com conector e tampa, estéril.	unidade	2.500,00			
443	Sonda uretral descartável nº 14 Sonda uretral PVC nº 14 Fr, estéril.	unidade	30,00			
444	Sonda uretral descartável nº 16 Sonda uretral PVC nº 16 Fr, estéril.	unidade	20,00			
445	Sonda uretral descartável nº 18 Sonda uretral PVC nº 18 Fr, estéril.	unidade	20,00			
446	Sonda uretral Nelaton nº 10 Sonda uretral tipo Nelaton, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico. Indicada para alívio da retenção urinária ou drenagem de urina. Possui comprimento total de 40 cm, ponta arredondada/fechada com 1 a 2 orifícios laterais lisos, conector padrão universal (tipo funnel). Embalagem individual estéril, apirrogênica, de uso único.	unidade	2.400,00			
447	Sonda uretral Nelaton nº 12 Sonda uretral tipo Nelaton, estéril, PVC atóxico, nº 12 Fr, comprimento 40 cm, ponta arredondada/fechada com 1-2 orifícios laterais, conector padrão. Embalagem individual estéril.	unidade	4.900,00			
448	Soro de reidratação oral (pó) Pó para solução de reidratação oral. Composição por litro após preparo: cloreto de sódio 2,6 g (65 mmol sódio), glicose anidra 13,5 g (75 mmol glicose), cloreto de potássio 1,5 g (20 mmol potássio, 65 mmol cloreto), citrato de sódio diidratado 2,9 g (10 mmol citrato). Sack com rendimento de 1L.	pacote	8.000,00			
449	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml Soro fisiológico NaCl 0,9%, frasco de 1000 ml.	frasco	1.000,00			
450	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (9 g/L), estéril, para infusão intravenosa. Frasco de 100 ml (plástico ou vidro).	frasco	3.500,00			
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (9 g/L), estéril, para infusão intravenosa. Frasco de 250 ml (plástico ou vidro).	frasco	4.500,00			
452	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (9 g/L), estéril, para infusão intravenosa. Frasco de 500 ml (plástico ou vidro).	frasco	4.500,00			
453	Soro glicofisiológico 500 ml Soro glicofisiológico (solução de glicose + cloreto de sódio). Composição: glicose 5% e NaCl 0,9% (ou conforme padrão). Frasco de 500 ml, estéril, apirrogênico	frasco	200,00			
454	Soro glicosado 5% 100 ml Solução isotônica de glicose 5%, frasco de 100 ml, estéril, apirrogênica.	frasco	100,00			
455	Soro glicosado 5% 250 ml Soro glicosado 5%, frasco de 250 ml.	frasco	100,00			
456	Soro glicosado 5% 500 ml Soro glicosado 5%, frasco de 500 ml.	frasco	200,00			
457	Spray de gelo seco para teste vitalidade (200 ml) Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar (cloreto de etila), frasco de 200 ml, com aplicador.	unidade	10,00			



458	Sugador de saliva descartável (40 un.) Sugador de saliva descartável (aspirador oral) em PVC atóxico (ou polietileno), com ponta ovoide (ou tipo fresa), pacote com 40 unidades.	pacote	2.000,00			
459	Sugador endodôntico descartável (20 un.) Sugador endodôntico descartável de ponta fina (25-30 mm), metálica (aço inoxidável) ou plástica rígida, pacote com 20 unidades.	pacote	100,00			
460	Suporte para soro Suporte para soro em aço inox, estrutura estável, com rodízios e ganchos. Simples, funcional e durável.	unidade	10,00			
461	Taça de borracha (copo profilático) Copo de borracha (taça profilática) para profilaxia, baixa rotação, encaixe universal para contra ângulo, autoclavável.	unidade	100,00			
462	Tala moldável (tamanhos P, M, G) Tala moldável confeccionada em tela aramada, dobrável e flexível, acabamento recoberto com borracha em EVA. Para imobilização provisória no resgate e transporte. Tamanhos: P (25), M (25), G (25).	unidade	75,00			
463	Tampa para tubo ensaio vidro 12x75 mm Tampa plástica (polipropileno) para tubo de ensaio de vidro 12x75 mm, rosca, cor azul/vermelha. Pacote com 1000 unidades.	unidade	5,00			
464	Tampa para tubo ensaio vidro 13x100 mm Tampa para tubo de ensaio 13x100 mm. Pacote com 1000 unidades.	unidade	5,00			
465	Tampa para tubo ensaio vidro 8 ml Tampa para tubo de vidro de 8 ml.	unidade	5,00			
466	Termômetro clínico digital Termômetro clínico digital, haste flexível, ponta emborrachada, 100% resistente à água, visor digital de fácil visualização. Menor tempo de medição comparado a termômetros de mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Bateria substituível.	unidade	100,00			
467	Termômetro digital para geladeira/vacina Termômetro digital para máxima e mínima com alarme, indicado para geladeira e caixa de vacina. Temperatura interna: -20 a +50°C temperatura externa (sonda): -50 a +70°C. Comprimento do cabo do sensor aprox. 1,70 m.	unidade	20,00			
468	Tesoura Íris reta Tesoura Íris, reta, em aço inoxidável, com pontas finas e delicadas (tipo tenótomo), cabos com anéis assimétricos, comprimento 11,5 cm.	unidade	30,00			
469	Teste de Schiller Teste de Schiller (solução de lugol 2%) para exame colposcópico, frasco com 1000 ml.	unidade	5,00			
470	Tira de lixa para amálgama Tira de lixa específica para acabamento e polimento de amálgama, granulação fina, pacote com 10 tiras.	pacote	10,00			
471	Tira de lixa para resina Tira de lixa para polimento de resina composta, granulação extrafina, pacote com 10 tiras.	pacote	50,00			
472	Tira de poliéster para matriz Tira de poliéster transparente (matrix strip) para técnica de restauração com resina, largura 8 mm, espessura 0,05 mm, comprimento 100mm (pacote com 50 tiras).	pacote	50,00			
473	Tira lixa de aço 4 mm Tira de lixa metálica (aço) para acabamento, largura 4 mm, comprimento aproximadamente 15 cm, com 10 tiras por pacote.	pacote	15,00			
474	Tiras reagentes Accu-Chek Performa (50 tiras) Tiras reagentes para glicosímetro Accu-Chek Performa. Embalagens com 50 unidades cada. As tiras possuem chip de código, indicadores de hipoglicemia, preenchimento rápido e visível. Compatível com aparelho Accu-Chek Performa.	embalagem	1.125,00			
475	Tiras reagentes Accu-Chek Performa (50 tiras) Tiras reagentes para glicosímetro Accu-Chek Performa. Embalagens com 50 unidades cada. As tiras possuem chip de código, indicadores de hipoglicemia, preenchimento rápido e visível. Compatível com	embalagem	375,00			



	aparelho Accu-Chek Performa.					
476	Toalha de banho Toalha de banho para higiene pessoal (paciente), algodão 100%, cor branca, tamanho aproximado 70x140 cm.	unidade	50,00			
477	Toalha de papel (fisioterapia) 20x20 cm pacote 2000 folhas Papel toalha interfolhado, folhas 20x20 cm, pacote com 2000 folhas.	pacote	1.500,00			
478	Toalha de papel interfolhada Toalha de papel interfolhada natural, contendo 800 unidades (folhas), formato 20 cm x 20 cm (ou 22x22 cm), cor branca, gramatura apropriada para secagem.	fardo	1.000,00			
479	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto de algodão, cor branca, tamanho aproximado 40x60 cm.	unidade	30,00			
480	Torneira de 3 vias (three-way) Luer Lock Torneira de 3 vias (three-way) Luer Lock, produto resistente à alta pressão de infusão, com direcionador de fluxo para administração de soluções endovenosas. Duas terminações Luer Lock fêmea e uma terminação Luer macho tipo Lock. Possui tampa protetora nas terminações. Produto de uso único, látex-free. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade 5 anos. Não indicado para quimioterápicos, bomba de infusão, medicamentos viscosos, NPP, lipídios, sangue ou hemoderivados.	unidade	3.000,00			
481	Tubo de ensaio plástico 10 ml com tampa Tubo de ensaio plástico, capacidade 10 ml, com tampa, caixa 250 unidades.	caixa	5,00			
482	Tubo de ensaio plástico 12x75 mm com tampa rosca Tubo de ensaio plástico (polipropileno ou poliestireno), dimensões 12 x 75 mm, com tampa rosca (cor azul ou vermelha). Caixa com 250 unidades.	caixa	5,00			
483	Tubo de ensaio vidro 12x75 mm sem tampa Tubo de ensaio de vidro, 12x75 mm, sem tampa, caixa 250 un.	caixa	5,00			
484	Tubo de ensaio vidro 13x100 mm sem tampa Tubo de ensaio de vidro, 13x100 mm, sem tampa, caixa 250 un.	caixa	5,00			
485	Tubo de ensaio vidro 8 ml sem tampa Tubo de ensaio de vidro (borossilicato), capacidade 8 ml, sem tampa. Caixa com 250 unidades.	caixa	5,00			
486	Ultrassom terapêutico Equipamento microcontrolado de 1 MHz, com modo contínuo e 6 tipos de pulsado. Modo contínuo: forma de onda senoidal na frequência de 1,0 MHz. Modo pulsado com frequência de trabalho ajustável. Acompanha cabeçote de 5 cm² ou 10 cm² e gel condutor.	unidade	4,00			
487	Umidificador ultrassonico de oxigênio Umidificador de oxigênio, tampa em nylon, capacidade 3,5 litros, com borbulhador. Produz névoa fina e homogênea de vapor frio e inodoro, silencioso e direcional. Reduz efeitos da falta de umidade.	unidade	5,00			
488	Válvula reguladora para cilindro (1 saída) Válvula reguladora de pressão para cilindro de gás (oxigênio, ar comprimido), com uma saída, regulação fixa ou ajustável, manômetro incorporado.	unidade	70,00			
489	Verniz com flúor (5% NaF) Verniz fluoretado com 5% de fluoreto de sódio (22.600 ppm) em base adesiva de resinas naturais (colofônia ou derivados), frasco com 10 ml (pincel ou seringa).	unidade	20,00			
	Valor total					

A empresa: Declara que:



- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: _____ dias. (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. No preenchimento da proposta deverá observar também a regras do edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao município de Olhos D'Água

Pregão Eletrônico por Registro de Preços: _____/2026

Processo: _____/2026

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ de nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ de _____ de 20__.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº: _____

(assinatura e carimbo)